



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

TERMO ADITIVO Nº 4 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 057/2014
Pregão presencial nº 016/2014

OBJETO: Contratação de empresa de transporte de passageiros de curta e longa distância em território municipal, contemplando o acesso de todas as localidades do meio rural ao meio urbano, para a garantia da participação dos beneficiários do Programa Bolsa Família residentes na área rural, nos programas sociais desenvolvidos no CRAS e ainda passagens para os pacientes atendidos no CAPS.

O Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Brasil, nº 621, Centro inscrito no CNPJ sob n.º 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo senhor Prefeito Municipal em exercício senhor ZELIRIO PERON FERRARI, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa VALDIR CARMINATTI JUNKES, inscrita no CNPJ sob n.º 04.380.295/0001-20, neste ato representada por VALDIR CARMINATTI JUNKES, portador do CPF nº 503.830.629-34 doravante denominada CONTRATADA, considerando:

- a) que existe interesse e necessidade da Administração na continuidade do fornecimento do produto que serve de objeto do presente Contrato.
- b) que os preços praticados pela Contratada são condizentes com o preço de mercado e a manutenção do contrato atende aos princípios da vantajosidade e economicidade para a Contratante;
- c) que as condições estabelecidas no presente contrato atendem aos pressupostos autorizativos do **no artigo 57º da Lei nº 8.666/93.**

Tem entre si, justo e avençado, o Presente Termo Aditivo ao Contrato acima citado, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente termo aditivo tem por objeto a dilatação de prazo da vigência contratual, conforme Subcláusulas abaixo:

Subcláusula Primeira - O prazo de vigência do presente contrato fica prorrogado por 12 (doze) meses, tendo seu prazo a data de 24/02/2018.

Subcláusula Segunda - Com a prorrogação do prazo acima estabelecida, a Cláusula de vigência do Contrato original passa a ter a seguinte redação:

Cláusula segunda- Vigência

O Contrato terá vigência prorrogada para o dia 24/02/2018, podendo ainda ser prorrogado por mútuo acordo entre as partes mediante lavratura de termo aditivo contratual, nos termos do artigo 57 inciso II da lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações e demais disposições legais.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato original, não modificadas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

A CONTRATANTE providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.


Valdir Carminatti Junkes




Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

E, por estarem de acordo, as partes assinam o presente instrumento em 02(duas) vias de igual teor e forma para que surta seus efeitos legais devidos.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, 13/02/2017.



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
CNPJ n.º 75.927.582/0001-55
ZELIRIO PERON FERRARI
PREFEITO MUNICIPAL



VALDIR CARMINATTI JUNKES
04.380.295/0001-20
VALDIR CARMINATTI JUNKES
603.830.629-34



Município de Santo Antônio do Sudoeste
Estado Do Paraná

EXTRATO ADITIVO DE Nº 4 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 57/2014
Pregão presencial nº 16/2014

OBJETO: Contratação de empresa de transporte de passageiros de curta e longa distância em território municipal, contemplando o acesso de todas as localidades do meio rural ao meio urbano, para a garantia da participação dos beneficiários do Programa Bolsa Família residentes na área rural, nos programas sociais desenvolvidos no CRAS e ainda passagens para os pacientes atendidos no CAPS.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: VALDIR CARMINATTI JUNKES
VIGÊNCIA ATUAL: 24/02/2018
DATA DA ASSINATURA: 13/02/2017

Pela contratante: ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal
e pela contratada: VALDIR CARMINATTI JUNKES - Representante Legal

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO	
DATA:	16/02/2017
FORMA:	Tribuna Regional
Nº:	1258
ASSINATURA:	<i>[Assinatura]</i>

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO	
DATA:	16/02/2017
FORMA:	DIOEMS
Nº:	1291
ASSINATURA:	<i>[Assinatura]</i>



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

TERMO ADITIVO Nº 4 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 56/2014
Pregão presencial nº 16/2014

OBJETO: Contratação de empresa de transporte de passageiros de curta e longa distância em território municipal, contemplando o acesso de todas as localidades do meio rural ao meio urbano, para a garantia da participação dos beneficiários do Programa Bolsa Família residentes na área rural, nos programas sociais desenvolvidos no CRAS e ainda passagens para os pacientes atendidos no CAPS.

O Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Brasil, nº 621, Centro inscrito no CNPJ sob n.º 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo senhor Prefeito Municipal em exercício senhor ZELIRIO PERON FERRARI, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa OGREGON E CIA LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob n.º 00.773.950/0001-59, neste ato representada por DORVALINO OGREGON, portador do CPF nº 152.581.739-68 doravante denominada CONTRATADA, considerando:

- a) que existe interesse e necessidade da Administração na continuidade do fornecimento do produto que serve de objeto do presente Contrato;
- b) que os preços praticados pela Contratada são condizentes com o preço de mercado e a manutenção do contrato atende aos princípios da vantajosidade e economicidade para a Contratante;
- c) que as condições estabelecidas no presente contrato atendem aos pressupostos autorizativos do **no artigo 57º da Lei nº 8.666/93.**

Tem entre si, justo e avençado, o Presente Termo Aditivo ao Contrato acima citado, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – O presente termo aditivo tem por objeto a dilatação de prazo da vigência contratual, conforme Subcláusulas abaixo:

Subcláusula Primeira – O prazo de vigência do presente contrato fica prorrogado por 12 (doze) meses, tendo seu prazo a data de 24/02/2018.

Subcláusula Segunda – Com a prorrogação do prazo acima estabelecida, a Cláusula de vigência do Contrato original passa a ter a seguinte redação:

Cláusula segunda- Vigência

O Contrato terá vigência prorrogada para o dia 24/02/2018, podendo ainda ser prorrogado por mútuo acordo entre as partes mediante lavratura de termo aditivo contratual, nos termos do artigo 57 inciso II da lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações e demais disposições legais.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato original, não modificadas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

A CONTRATANTE providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

E, por estarem de acordo, as partes assinam o presente instrumento em 02(duas) vias de

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

AVISO DE LICITAÇÃO-EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2017 - PROCESSO Nº 49/2017 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP art. 48 da LC Nº 147/2014

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal Senhor ZELIRIO PERON FERRARI, e a Pregoeira, designada pela Portaria Nº 18.332/2017, no uso de suas atribuições legais, faz saber a TORNA PÚBLICO aos interessados, que encontra-se aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço, Por Item, que será regido pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de junho de 2002; Decreto Municipal de nº 3.940/2016 e subsidiariamente pela Lei nº 8986 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e Lei complementar 123/2006 e 147/2014-ME/EPP, para a finalidade abaixo especificada:

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição de equipamentos para implantação de rede de Wi-Fi para o Polo da Universidade Assuta do Itaipu-UNIA

2. PREÇO MÁXIMO TOTAL: R\$ 1.544,45 (Um Mil, Quinhentos e Quarenta e Quatro Reais e Quarenta e Cinco Centavos)

2.1. Os valores individualizados dos itens estão discriminados no edital.

3. DATA DO CREDENCIAMENTO, PROTOCOLO DOS ENVELOPES: No dia 02/03/2017 às 08:30 horas.

4. DATA E HORÁRIO DA LICITAÇÃO: 02/03/2017 às 09:00 horas.

5. LOCAL: Na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste - Estado do Paraná, com o Projeto e Equipe de Apoio. O Salão e áreas poderão ser visitados gratuitamente e detalhadas com a Pregoeira na Prefeitura Municipal, localizada à Avenida Brasil, 821, em horário de expediente, de segunda a sexta-feira. Informações sobre o edital e anexos: (46)3563-8000 e através do e-mail: licitacoes@pmstaoantoniopar.gov.br

Santo Antônio do Sudoeste, em 16 de fevereiro de 2017.

ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal

MARILIS CRISTINA TONINI - Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO-EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2017 - PROCESSO Nº 40/2017 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP art. 48 da LC Nº 147/2014

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal Senhor ZELIRIO PERON FERRARI, e a Pregoeira, designada pela Portaria Nº 18.332/2017, no uso de suas atribuições legais, faz saber a TORNA PÚBLICO aos interessados, que encontra-se aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço, Por Item, que será regido pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de junho de 2002; Decreto Municipal de nº 3.940/2016 e subsidiariamente pela Lei nº 8986 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e Lei complementar 123/2006 e 147/2014-ME/EPP, para a finalidade abaixo especificada:

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 05/2017 de 14/02/2017

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição de Equip. Garantidos 48 postos e um notebook portátil, para melhoria estrutural de ENERGIA e REDE para sustentação dos equipamentos que integram o CPC (Servidores de Dados e Servidores de Internet e Servidores de Telefonia)

2. PREÇO MÁXIMO TOTAL: R\$ 1.472,30 (Um Mil, Quatrocentos e Setenta e Dois Reais e Trinta Centavos)

2.1. Os valores individualizados dos itens estão discriminados no edital.

3. DATA DO CREDENCIAMENTO, PROTOCOLO DOS ENVELOPES: No dia 02/03/2017 às 08:45 horas.

4. DATA E HORÁRIO DA LICITAÇÃO: 02/03/2017 às 09:45 horas.

5. LOCAL: Na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, com o Projeto e Equipe de Apoio. O Edital e anexos poderão ser visitados gratuitamente e detalhadas com a Pregoeira na Prefeitura Municipal, localizada à Avenida Brasil, 821, em horário de expediente, de segunda a sexta-feira. Informações sobre o edital e anexos: (46)3563-8000 e através do e-mail: licitacoes@pmstaoantoniopar.gov.br

Santo Antônio do Sudoeste, em quatro dias de fevereiro de 2017.

ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal

MARILIS CRISTINA TONINI - Pregoeira

AVISO DE REPRATIFICAÇÃO

CONTRATOS nºs 206, 207, 208, 210, 212, 213, 214, 215, 217 e 225/2016

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal Senhor RICARDO ANTONIO CRISKA, e a Pregoeira, designada pela Portaria Nº 1832/2016, no uso de suas atribuições legais, faz saber a TORNA PÚBLICO aos interessados, as seguintes alterações:

No preâmbulo onde se lê: "MUNICÍPIO DE AMPÉRE E A..."

Leia-se: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

Os demais itens permanecerão inalterados.

Santo Antônio do Sudoeste em 01 de fevereiro de 2017.

ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal

EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 10/2016 Pregão presencial nº 02/2016

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de agente de integração de energia para, em conjunto com o Município de Santo Antônio do Sudoeste, executar a planta operacionalizada de aquecimento de águas quentes sanitárias visando a redução da emissão de gás metano no pós-médio, superior e pós-graduação.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE-PR;

CONTRATADA: INSTITUTO PROE;

VIGÊNCIA: 16/02/2016

VALOR RENOVADO: R\$ 730.000,00 (setecentos e trinta mil reais)

TAXA DE ADMINISTRATIVA: 7,5% A.O.M.E.S

DATA DA ASSINATURA: 14/02/2017

Pela contratante: ZELIRIO PERON FERRARI-Prefeito Municipal

e pela contratada: EDUARDO JOSÉ CASBERT DE ARAÚJO-Representante Legal

EXTRATO ADITIVO Nº 4 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 39/2016 Pregão presencial nº 01/2014

OBJETO: Contratação de empresa especializada de transporte para realização de transporte escolar para o ano letivo de 2017.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE-PR

CONTRATADA: OGREGON E CIA.LDA EPP

VIGÊNCIA: 10/02/2018

VALOR RENOVADO: R\$ 310.105,60 (trezentos e trinta mil cento e cinco reais e sessenta centavos)

DATA DA ASSINATURA: 10/02/2017

Pela contratante: ZELIRIO PERON FERRARI-Prefeito Municipal

e pela contratada: DORVALINO GREGGON-Representante Legal

EXTRATO ADITIVO Nº 4 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 56/2016 Pregão presencial nº 10/2014

OBJETO: Contratação de empresa de transporte de passageiros de curta e longa distância em território municipal, contemplando o acesso de todas as localidades do meio rural ao meio urbano, para a garantia da participação dos beneficiários do Programa Bolsa Família residentes na área rural, nos programas sociais desenvolvidos no CRAJ e ainda passagens para os pacientes atendidos no CAPS.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE-PR

CONTRATADA: DORVALINO GREGGON E CIA.LDA EPP

VIGÊNCIA ATUAL: 24/02/2018

DATA DA ASSINATURA: 13/02/2017

Pela contratante: ZELIRIO PERON FERRARI-Prefeito Municipal

e pela contratada: DORVALINO GREGGON-Representante Legal

EXTRATO ADITIVO Nº 4 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 57/2014 Pregão presencial nº 16/2014

OBJETO: Contratação de empresa de transporte de passageiros de curta e longa distância em território municipal, contemplando o acesso de todas as localidades do meio rural ao meio urbano, para a garantia da participação dos beneficiários do Programa Bolsa Família residentes na área rural, nos programas sociais desenvolvidos no CRAJ e ainda passagens para os pacientes atendidos no CAPS.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE-PR

CONTRATADA: VALDIR CARMINATTI JUNKEIS

VIGÊNCIA ATUAL: 24/02/2018

DATA DA ASSINATURA: 13/02/2017

Pela contratante: ZELIRIO PERON FERRARI-Prefeito Municipal

e pela contratada: VALDIR CARMINATTI JUNKEIS-Representante Legal

EXTRATO ADITIVO Nº 5 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 37/2014 Pregão presencial nº 01/2014

OBJETO: Contratação de empresa especializada de transporte para realização do transporte escolar para o ano letivo de 2017.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE-PR

CONTRATADA: VALDIR CARMINATTI JUNKEIS;

VIGÊNCIA: 10/02/2018

VALOR RENOVADO: R\$ 1.40.655,22 (cento e quarenta mil seiscientos e cinquenta e cinco reais e vinte centavos)

DATA DA ASSINATURA: 10/02/2017

Pela contratante: ZELIRIO PERON FERRARI-Prefeito Municipal

e pela contratada: VALDIR CARMINATTI JUNKEIS-Representante Legal



Este Diário Oficial é disponibilizado em formato eletrônico, assinado digitalmente pelo Município de Santo Antônio do Sudoeste, em conformidade com a Lei nº 12.365/2012, e pode ser acessado no endereço eletrônico: www.diariooficial.com.br



Cartório de Registro de Imóveis do Município de Santo Antônio do Sudoeste - Paraná. Para consultar e manifestações do cartório de imóveis, informe o endereço em letra maiúscula: 033692499



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

TERMO ADITIVO Nº 03 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 56/2014.

Pregão nº 16/2014

OBJETO: : Contratação de empresa de transporte de passageiros de curta e longa distância em território municipal, contemplando o acesso de todas as localidades do meio rural ao meio urbano, para a garantia da participação dos beneficiários do Programa Bolsa Família residentes na área rural, nos programas sociais desenvolvidos no CRAE e ainda passagens para os pacientes atendidos no CAPS.

O Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Brasil, nº 621, Centro inscrito no CNPJ sob nº 75.937.582/0001-55, neste ato representado pelo senhor Prefeito Municipal em exercício senhor RICARDO ANTONIO ORTINA, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa OREGON E CIA LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob nº 00.773.950/0001-59, neste ato representada por DORVALINO OREGON, portador do CPF nº 152.581.739 68 doravante denominada CONTRATADA, considerando:

- que existe interesse e necessidade da Administração na continuidade do fornecimento dos serviços que serve de objeto do presente Contrato;
- que os preços praticados pela Contratada são condizentes com o preço de mercado e a manutenção do contrato atende aos princípios da vantajosidade e economicidade para a Contratante;
- que as condições estabelecidas no presente contrato atendem aos pressupostos autorizativos do **no artigo 5º e 40º, inciso XI, da Lei nº 8.666/93.**

Tem entre si, justo e avençado, o Presente Termo Aditivo ao Contrato acima citado, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA - O presente termo aditivo tem por objeto a renovação do contrato, nos termos da previsão da Lei N. 8.666/93, conforme Subcláusulas abaixo.

Subcláusula Primeira - A referida renovação periaz o valor total de R\$ 5.925,00 (Nove mil novecentos e vinte e cinco reais).

Subcláusula Segunda - Com a renovação, as Cláusulas primeira e terceira do Contrato original passam a ter a seguinte redação:

Cláusula primeira - Objeto do contrato e fundamento legal:

O presente contrato tem por objeto, nos seguinte termos e condições:

ITENS							
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
2	1	9583	Aquisição de passagens de curta distância, ate 90 km, com destino municipal (meio rural e urbano)	UN	450,00	4,00	1.800,00
2	2	9564	Aquisição de passagens de longa distância, ate 150 km, com destino municipal (meio rural e urbano)	UN	750,00	5,50	4.125,00
TOTAL							5.925,00

Cláusula terceira - Do preço e condições do pagamento:

A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, o preço total de **R\$ 11.850,00 (Onze mil oitocentos e cinquenta reais)**

Subcláusula Terceira - O prazo de vigência do presente contrato fica prorrogado por 12 meses, com sua nova vigência para 25/02/2017.

Subcláusula Quarta - Com a prorrogação do prazo acima estabelecida, a Cláusula Oitava do Contrato original passa a ter a seguinte redação:



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

Cláusula oitava - Vigência

O Contrato terá vigência prorrogada para 25/02/2017 podendo ainda ser prorrogado por mútuo acordo entre as partes mediante lavatura de termo aditivo contratual, nos termos do artigo 57 inciso II da lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações e demais disposições legais

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO


Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato original, não modificadas pelo presente instrumento


CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

A CONTRATANTE providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do parágrafo Quarto do art. 61 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

E, por estarem de acordo, as partes assinam o presente instrumento em 02(duas) vias de igual teor e forma para que sirva seus efeitos legais devidos.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, 25/02/2016


MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
CNPJ n.º 73.927.582/0001-55
RICARDO ANTONIO ORTIÇA
PREFEITO MUNICIPAL


OGREGON E CIA LTDA EPP
CNPJ n.º 00.773.950/0001-59
DORVALINO OGREGON
CPF n.º 152.581.739-68



Município de Santo Antônio do Sudoeste
Estado Do Paraná

EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 03 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 56/2014
Pregão Nº 16/2014

OBJETO: Contratação de empresa de transporte de passageiros de curta e longa distância em território municipal, contemplando o acesso de todas as localidades do meio rural ao meio urbano, para a garantia da participação dos beneficiários do Programa Bolsa Família residentes na área rural, nos programas sociais desenvolvidos no CRAE e ainda passagens para os pacientes atendidos no CAPS.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: OGREGON E CIA LTDA EPP

VIGENCIA ATUAL: 25/02/2017

DATA DA ASSINATURA: 25/02/2016

Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal

e pela contratada: DORVALINO OGREGON - Representante Legal

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: <u>27/02/2016</u>
JORNAL: <u>TRIBUNA REGIONAL</u>
EDIÇÃO: <u>1176</u>
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: <u>29/02/2016</u>
JORNAL: <u>DIARIOS</u>
EDIÇÃO: <u>2054</u>
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

TERMO ADITIVO Nº01 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 56/2014

Pregão nº 16/2014

OBJETO: : Contratação de empresa de transporte de passageiros de curta e longa distância em território municipal, contemplando o acesso de todas as localidades do meio rural ao meio urbano, para a garantia da participação dos beneficiários do Programa Bolsa Família residentes na área rural, nos programas sociais desenvolvidos no CRAS e ainda passagens para os pacientes atendidos no CAPS..

O Município de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Brasil, nº 621, Centro inscrito no CNPJ sob n.º 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo senhor Prefeito Municipal em exercício senhor RICARDO ANTONIO ORTINA, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa **OGREGON E CIA LTDA EPP**, inscrita no CNPJ sob n.º 00.773.950/0001-59, neste ato representada por **DORVALINO OGREGON**, portador do CPF nº 152.581.739-68 doravante denominada CONTRATADA, considerando:

- a) que existe interesse e necessidade da Administração na continuidade do fornecimento do produto que serve de objeto do presente Contrato;
- b) que os preços praticados pela Contratada são condizentes com o preço de mercado e a manutenção do contrato atende aos princípios da vantajosidade e economicidade para a Contratante;

Tem entre si, justo e avençado, o Presente Termo Aditivo ao Contrato acima citado, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA - O presente termo aditivo tem por objeto o acréscimo de quantitativo no percentual de 25%, consoante disposto no parágrafo 1º do artigo 63, da Lei nº 8.666/93, nos termos da previsão do art. conforme Subcláusulas abaixo:

Subcláusula Primeira - O referido acréscimo perfaz o valor total de R\$ 1.185,00 (Um Mil Cento e Oitenta e Cinco Reais).

Subcláusula Segunda - Com o acréscimo de quantitativo, as Cláusulas Primeira, Terceira e Quarta do Contrato original passam a ter a seguinte redação:

Cláusula Primeira - Objeto do contrato e fundamento legal:

O presente contrato tem por objeto: Contratação de empresa de transporte de passageiros de curta e longa distância em território municipal, contemplando o acesso de todas as localidades do meio rural ao meio urbano, para a garantia da participação dos beneficiários do Programa Bolsa Família residentes na área rural, nos programas sociais desenvolvidos no CRAS e ainda passagens para os pacientes atendidos no CAPS.. nos seguintes termos e condições, conforme previsto no ANEXO I.

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	1	9683	Aquisição de passagens de curta distância, até 100 km, com itinerário municipal (meio rural e urbano)		JN	450	4	1.800,00
2	2	9694	Aquisição de passagens de longa distância, até 150 km, com itinerário municipal (meio rural e urbano)		UN	750	5,5	4.125,00
TOTAL								5.925,00

Cláusula Terceira e Quarta - Do valor e condições do pagamento:

A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, o Valor total de R\$ 5.925,00 (Cinco Mil Novecentos e Vinte e Cinco Reais).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato original, não modificadas pelo presente instrumento.



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

TERMO ADITIVO Nº 03 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 57/2014
Pregão nº 16/2014

OBJETO: : Contratação de empresa de transporte de passageiros de curta e longa distância em território municipal, contemplando o acesso de todas as localidades do meio rural ao meio urbano, para a garantia da participação dos beneficiários do Programa Bolsa Família residentes na área rural, nos programas sociais desenvolvidos no CRAE e ainda passagens para os pacientes atendidos no CAPS.

O Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Brasil, n.º 621, Centro inscrito no CNPJ sob n.º 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo senhor Prefeito Municipal em exercício senhor RICARDO ANTONIO ORTINA, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa VALDIR CARMINATTI JUNKES, inscrita no CNPJ sob n.º 04.380.295/0001-20, neste ato representada por VALDIR CARMINATTI JUNKES, portador do CPF n.º 603.830.629-34 doravante denominada CONTRATADA, umaíderando:

- que existe interesse e necessidade da Administração na continuidade do fornecimento dos serviços que serve de objeto do presente Contrato;
- que os preços praticados pela Contratada são condizentes com o preço de mercado e a manutenção do contrato atende aos princípios da vantajosidade e economicidade para a Contratante;
- que as condições estabelecidas no presente contrato atendem aos pressupostos autorizativos do **no artigo 5º e 40º, inciso XI, da Lei nº 8.666/93.**

Tem entre si, justo e avençado, o Presente Termo Aditivo ao Contrato acima citado, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA - O presente termo Aditivo tem por objeto a renovação do contrato, nos termos da previsão da Lei N. 8.666/93, conforme Subcláusulas abaixo:

Subcláusula Primeira - A referida renovação perfaz o valor total de R\$ 5.924,00 (Cinco mil novecentos e vinte e quatro reais).

Subcláusula Segunda - Com a renovação, as Cláusulas primeira e terceira do Contrato original passam a ter a seguinte redação:

Cláusula primeira - Objeto do contrato e fundamento legal:

O presente contrato tem por objeto, nos seguintes termos e condições:

ITENS							
Item	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	1	9983	Aquisição de passagens de curta distância até 90 km, com itinerário municipal (meio rural e urbano)	UN	1.481,00	4,00	5.924,00
TOTAL							5.924,00

Cláusula terceira - Do preço e condições de pagamento:

A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, o preço total de R\$ 11.848,00 (Onze mil oitocentos e quarenta e oito reais)

Subcláusula Terceira - O prazo de vigência do presente contrato fica prorrogado por 12 meses, com sua nova vigência para 25/02/2017

Subcláusula Quarta - Com a prorrogação do prazo acima estabelecida, a Cláusula Quinta do Contrato original passa a ter a seguinte redação:

Cláusula quinta - Vigência

O Contrato terá vigência prorrogada para 25/02/2017 podendo ainda ser prorrogado por mútuo acordo entre as partes mediante lavratura de termo aditivo



Município de Santo Antônio do Sudoeste
Estado Do Paraná

EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 03 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 57/2014
Pregão Nº 16/2014

OBJETO: Contratação de empresa de transporte de passageiros de curta e longa distância em território municipal, contemplando o acesso de todas as localidades do meio rural ao meio urbano, para a garantia da participação dos beneficiários do Programa Bolsa Família residentes na área rural, nos programas sociais desenvolvidos no CRAS e ainda passagens para os pacientes atendidos no CAPS.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA VALDIR CARMINATTI JUNKES

VIGENCIA ATUAL: 25/02/2017

DATA DA ASSINATURA: 25/02/2016

Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal

e pela contratada: VALDIR CARMINATTI JUNKES - Representante Legal

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: <u>25/02/2016</u>
JORNAL: <u>TRIBUNA</u>
<u>REGIONAL</u>
EDIÇÃO: <u>1117</u>
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: <u>25/02/2016</u>
JORNAL: <u>D. O. S.</u>
EDIÇÃO: <u>1117</u>
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

TERMO ADITIVO Nº01 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 57/2014

Pregão nº 16/2014

OBJETO: : Contratação de empresa de transporte de passageiros de curta e longa distância em território municipal, contemplando o acesso de todas as localidades do meio rural ao meio urbano, para a garantia da participação dos beneficiários do Programa Bolsa Família residentes na área rural, nos programas sociais desenvolvidos no CRAS e ainda passagens para os pacientes atendidos no CAPS..

O Município de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Brasil, nº 521, Centro inscrito no CNPJ sob n.º 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo senhor Prefeito Municipal em exercício senhor RICARDO ANTONIO OKTINA, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa VALDIR CARMINATTI JUNRES, inscrita no CNPJ sob n.º 04.380.295/0001-20, neste ato representada por VALDIR CARMINATTI JUNKES, portador do CPF nº 503.830.624-34 doravante denominada CONTRATADA, considerando:

- a) que existe interesse e necessidade da Administração na continuidade do fornecimento do produto que serve de objeto do presente Contrato;
- b) que os preços praticados pela Contratada são condizentes com o preço de mercado e a manutenção do contrato atende aos princípios da vantajosidade e economicidade para a Contratante;

Tem entre si, justo e avençado, o Presente Termo Aditivo ao Contrato acima citado, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente termo aditivo tem por objeto o acréscimo de quantitativo no percentual de 25%, consoante disposto no parágrafo 1º do artigo 6º da Lei nº 8.666/93, nos termos da previsão do art. conforme Subcláusulas abaixo:

Subcláusula Primeira – O referido acréscimo perfaz o valor total de R\$ 1.184,00 (Um Mil Cento e Oitenta e Quatro Reais).

Subcláusula Segunda – Com o acréscimo de quantitativo as Cláusulas Primeira, Terceira e Quarta do Contrato original passam a ter a seguinte redação:

Cláusula Primeira – Objeto do contrato e fundamento legal:

O presente contrato tem por objeto a Contratação de empresa de transporte de passageiros de curta e longa distância em território municipal, contemplando o acesso de todas as localidades do meio rural ao meio urbano, para a garantia da participação dos beneficiários do Programa Bolsa Família residentes na área rural, nos programas sociais desenvolvidos no CRAS e ainda passagens para os pacientes atendidos no CAPS., nos seguintes termos e condições, conforme acréscimo do ANEXO 1.

ITENS									
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total	
1	1	3883	Aqueção de passagens de curta distância até 80 km. com brônco municipal (meio rural e urbano)		UN	148100	4	5.924,00	
TOTAL									5.924,00

Cláusula Terceira e Quarta – Do valor e condições do pagamento:

A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, o valor total de R\$ 5.924,00 (Cinco Mil Novecentos e Vinte e Quatro Reais)

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato original, não modificadas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

A CONTRATANTE providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

TERMO ADITIVO Nº 02 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 56/2014
Pregão nº 16/2014

OBJETO: Contratação de empresa de transporte de passageiros de curta e longa distância em território municipal, contemplando o acesso de todas as localidades do meio rural ao meio urbano, para a garantia da participação dos beneficiários do Programa Bolsa Família residentes na área rural, nos programas sociais desenvolvidos no CRAS e ainda passagens para os pacientes atendidos no CAPS.

O Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Brasil, nº 621, Centro inscrito no CNPJ sob n.º 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo senhor Prefeito Municipal em exercício senhor VALDIR OLDRA, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa OREGON E CIA LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob n.º 00.773.950/0001-59, neste ato representada por DORVALINO OREGON, portador do CPF nº 152.581.739-68 doravante denominada CONTRATADA, considerando:

- a) que existe interesse e necessidade da Administração na continuidade do fornecimento do produto que serve de objeto do presente Contrato;
- b) que os preços praticados pela Contratada são condizentes com o preço de mercado e a manutenção do contrato atende aos princípios da vantajosidade e economicidade para a Contratante;
- c) que as condições estabelecidas no presente contrato atendem aos pressupostos autorizativos do **no artigo 57º da Lei nº 8.666/93**.

Tem entre si, justo e avençado, o Presente Termo Aditivo ao Contrato acima citado, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – O presente termo aditivo tem por objeto a dilatação do prazo da vigência contratual, conforme Subcláusulas abaixo:

Subcláusula Primeira – O prazo de vigência do presente contrato fica prorrogado por 12 meses, tendo seu prazo a data de 26/02/2016.

Subcláusula Segunda – Com a prorrogação do prazo acima estabelecida, a Cláusula de vigência do Contrato original passa a ter a seguinte relação:

Cláusula segunda- Vigência

O Contrato terá vigência prorrogada para o dia 26/02/2016, podendo ainda ser prorrogado por mútuo acordo entre as partes mediante lavatura de termo aditivo contratual, nos termos do artigo 57 inciso II da lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações e demais disposições legais.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato original, não modificadas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO



Município de Santo Antônio do Sudoeste
Estado Do Paraná

TERMO ADITIVO Nº 02 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 57/2014
Pregão nº 16/2014

OBJETO: Contratação de empresa de transporte de passageiros de curta e longa distância em território municipal, contemplando o acesso de todas as localidades do meio rural ao meio urbano, para a garantia da participação dos beneficiários do Programa Bolsa Família residentes na área rural, nos programas sociais desenvolvidos no CRAS e ainda passagens para os pacientes atendidos no CAPS.

O Município de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Brasil, nº 621, Centro inscrito no CNPJ sob n.º 75.927.382/0001-55, neste ato representado pelo senhor Prefeito Municipal em exercício senhor VALDIR OLDRA, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa VALDIR CARMINATTI JUNKES, inscrita no CNPJ sob n.º 04.380.295/0001-20, neste ato representada por VALDIR CARMINATTI JUNKES, portador do CPF nº 603.830.629-34 doravante denominada CONTRATADA, considerando:

- a) que existe interesse e necessidade da Administração na continuidade do fornecimento do produto que serve de objeto do presente Contrato;
- b) que os preços praticados pela Contratada são condizentes com o preço de mercado e a manutenção do contrato atende aos princípios da vantajosidade e economicidade para a Contratante;
- c) que as condições estabelecidas no presente contrato atendem aos pressupostos autorizativos do **no artigo 57º da Lei nº 8.666/93.**

Tem entre si, justo e avençado, o Presente Termo Aditivo ao Contrato acima citado, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – O presente termo aditivo tem por objeto a dilatação do prazo da vigência contratual, conforme Subcláusulas abaixo:

Subcláusula Primeira – O prazo de vigência do presente contrato fica prorrogado por 12 meses, tendo seu prazo a data de 26/02/2016.

Subcláusula Segunda – Com a prorrogação do prazo acima estabelecida, a Cláusula de vigência do Contrato original passa a ter a seguinte redação:

Cláusula segunda- Vigência

O Contrato terá vigência prorrogada para o dia 26/02/2016, podendo ainda ser prorrogado por mútuo acordo entre as partes mediante lavratura de termo aditivo contratual, nos termos do artigo 57 inciso II da lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações e demais disposições legais.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato original, não modificadas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO



Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste
Estado Do Paraná

SOLICITAÇÃO AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

TERMO DE REFERÊNCIA

COMPRAS

SERVIÇOS

SECRETARIA/ DEPARTAMENTO SOLICITANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

OBJETO : Contratação de empresa de transporte de passageiros de curta e longa distância em território municipal, contemplando o acesso de todas as localidades do meio rural ao meio urbano, para a garantia da participação dos beneficiários do Programa Bolsa Família residentes na área rural, nos programas sociais desenvolvidos no CEMAS e ainda passageiros para os pacientes atendidos no L'APS.

LOTE 1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CAPS

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	9563	Aquisição de passageiros de curta distância, até 50 km, com itinerário municipal (meio rural e urbano)	165,00	UN	4,00	4.740,00
TOTAL						4.740,00

LOTE 2 - FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - RGD/PRF - CRAS

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	9563	Aquisição de passageiros de curta distância até 80 km, com itinerário municipal (meio rural e urbano)	360,00	UN	4,00	1.440,00
2	9564	Aquisição de passageiros de longa distância até 150 km, com itinerário municipal (meio rural e urbano)	200,00	UN	5,50	3.300,00
TOTAL						4.740,00

JUSTIFICATIVA: auxiliar a população rural carente ao acesso aos programas e benefícios oferecidos pelo município.

PRAZO DE ENTREGA: 1 Dias

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: MENSALMENTE CONFORME O FORNECIMENTO

EXECUÇÃO: 12 meses

LOCAL DE ENTREGA: CONFORME SOLICITAÇÃO DOS DEPARTAMENTOS

UNIDADE FISCALIZADORA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Santo Antônio do Sudoeste, em 12/02/2014.


MANAÍNA A C ORTINA - MANFREDO G. KNAPP



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

4.2

Para uso da Secretaria de Contabilidade e Finanças
Dotação Orçamentaria:

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Função programática	Fonte de recurso
2014	1772	06.501.10.301.10017-026	495
2014	2090	09.022.03.244.08012-016	0
2014	2190	09.032.39.214.08012-016	753

Santo Antonio do Sudoeste, 12/02/2014.

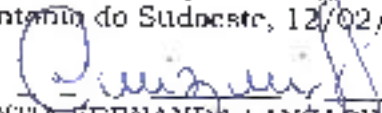

GENI SANGO RIBEIRO

Secretaria de Contabilidade e Finanças

Para uso da Assessoria Jurídica

Analisando este pedido de abertura de licitação, concordo ser a modalidade do Pregão como sendo a modalidade que preenche os requisitos legais


Santo Antonio do Sudoeste, 12/02/2014.


CINTIA FERNANDA LANZARIN
Assessora Jurídica


Para uso do Prefeito Municipal

Conforme o exposto, autorizo a abertura do certame licitatório, na modalidade supra referida, com julgamento pelo critério de Menor Preço, Por Lote.

Santo Antonio do Sudoeste, 12/02/2014.


RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Recebi em 12 de fevereiro de 2014.


DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
() MARIUS CRISTINA TONIN
(x) ELIANE BRUM



Município de Santo Antônio do Sudoeste

Solicitação 25/2014

Página 1

Solicitação	Número	Tipo	Emissão	Quantidade de Anos
	25	Contratação de Serviço	12/02/2014	3
Solicitante	Nome		Processo Gerado	
	ESCI94 G JANAINA APARECIDA CARVALHO TORIÃO		Nome	
			50/2014	
Local	Nome		Pagamento	
	81 GABINETE DA SECRETARIA DE SAÚDE		Forma	
			MENSALMENTE CONFORME	
Órgão	Nome		Prazo	
	08 SECRETARIA DE SAÚDE		1 Mes	
Entrega	conforme solicitações de cada declarantemto			

Descrição

É dada alocar de empresa de transporte de passageiros da cidade de Santo Antônio do Sudoeste, contemplando o acesso de ônibus de passageiros no modo rural em todo o Estado, para o transporte de passageiros dos municípios do Programa Saúde Família existentes na Área Rural, dos municípios de Santa Despedidos no modo de toda passageiros para os pontos de destino do CAPS.

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
005651	Aquisição de passageiros de curta distância, até 80 km, com itinerário municipal (modo rural e urbano)	UN	1.150,00	4,00	4.740,00
TOTAL					4.740,00

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
005653	Aquisição de passageiros de curta distância, até 80 km, com itinerário municipal (modo rural e urbano)	UN	360,00	4,00	1.440,00
005654	Aquisição de passageiros de longa distância, até 150 km, com itinerário municipal (modo rural e urbano)	UN	600,00	5,50	3.300,00
TOTAL					4.740,00
TOTAL GERAL					9.480,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE -PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

SOLICITAÇÃO PARA LICITAÇÃO

CRAS-CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

RECURSO IGD/PBF-

Aquisição de passagens com empresas de transporte local de curta e longa distância em território municipal contemplando o acesso de todas as localidades do meio rural ao meio urbano para a garantia da participação dos beneficiários do Programa Bolsa Família residentes na área rural, nos programas sociais desenvolvidos no CRAS.

Aquisição de passagens municipais

Quantidade	DESCRIÇÃO	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL (12 meses)
360 unidades	Aquisição de 360 passagens ano de curta distancia, até 80km, com itinerário municipal (meio rural e urbano) no valor de no máximo R\$ 4,00 cada uma, sendo adquirida 30 passagens no mês	120,00	1.440,00
600 unidades	Aquisição anual de 600 passagem de longa distância, a partir de 150km com Itinerário municipal (meio rural e urbano) no valor máximo de R\$ 5,50 cada uma, sendo adquirida 50 passagens no mês.	275,00	3.300,00
	Total Geral	395,00	4.740,00

Santo Antonio do Sudoeste 04 de fevereiro de 2014


MANFREDO GERMANO KNAPP

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANÁ
Capital da Fronteira
Secretaria Municipal de Saúde
Fone/Fax (46) 3563-1581



Solicitação para Licitação

CAPS – Centro de Atenção Psicossocial

Recurso CAPS


Aquisição de passagens com empresas de transporte local de curta distância em território municipal contemplando o acesso de todas as localidades do meio rural ao meio urbano para garantir a participação dos pacientes do CAPS (Centro de Atenção Psicossocial).

Aquisição de passagens municipais

Quantidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total (12 meses)
1.185	Aquisição de 1.185 unidades de passagens ano de curta distância, até 80 km, com itinerário municipal (meio rural e urbano) no valor máximo de R\$ 4,00 cada	R\$ 4,00	R\$ 4.740,00

Santo Antonio do Sudoeste, 12 de Fevereiro de 2014.

Cassiele Christina Favero
Assistente Social
Crea 6329


Cassiele Christina Favero
Assistente Social e Coordenadora



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE/PR
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2014 .
PROCESSO Nº 51/2014

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor **RICARDO ANTONIO ORTIÑA**, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 16.082, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que encontra-se aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo menor preço, Por LOTE, que será regido pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2.317/2006 de 26/05/2006 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, para a finalidade abaixo especificada:

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 016/2014 de 12/02/2014.


1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa de transporte de passageiros de curta e longa distância em território municipal, contemplando o acesso de todas as localidades do meio rural ao meio urbano, para a garantia da participação dos beneficiários do Programa Bolsa Família residentes na área rural, nos programas sociais desenvolvidos no CRAS e ainda passagens para os pacientes atendidos no CAPS.

2. PREÇO MÁXIMO TOTAL: R\$ 9.480,00 (nove mil quatrocentos e oitenta reais). Os valores individualizados dos itens estão discriminados no edital.

3. DATA DE ABERTURA: No dia **28/02/2014 às 09:00** horas.

4. LOCAL DA ABERTURA: Na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, com o Pregoeiro e Equipe de Apoio. O Edital e anexos poderão ser retirados gratuitamente e diretamente com o Pregoeiro na Prefeitura Municipal, localizada à Avenida Brasil, 621, em horário de expediente, de segunda a sexta feira. Informações sobre o edital e anexos: 46 3563 8000 e através dos e-mails licitacao@pmas.pr.gov.br ou eliane.licitacao@pmas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, em 12 de fevereiro de 2014.


RICARDO ANTONIO ORTIÑA
Prefeito Municipal


MARILIS CRISTINA TONINI
Pregoeira

CERTIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO	
DATA	13/02/2014
JORNAL	Tribuna Regional
FOLHA	8444
	

CERTIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO	
DATA	13/02/2014
JORNAL	Diário
FOLHA	0536
	

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná - DIOEMS



Quarta-feira, 13 de Fevereiro de 2014

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano 1 - Edição Nº 0530

Página 54 de 92

AVISO DE LICITAÇÃO-EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2014 - PROCESSO Nº 41/2014

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTINA, e a Pregoeira designada pela Portaria nº 18/082, no uso de suas atribuições legais, faz saber a TODA A PUBLI CIDADE interessada, que encontra-se aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço, Por Item, que será regido pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal de nº 2.317/2006 de 28/05/2006 e subsequentemente pela Lei nº 8566 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, para a finalidade abaixo especificada:

- EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 011/2014 de 11/02/2014
1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição de 057 unidades pré-fabricadas para uso diverso
 2. PREÇO MÁXIMO TOTAL: R\$ 101.250,00 (Cento e Um Mil Duzentos e Cinquenta Reais) Os valores individualizados dos itens estão discriminados no anexo
 3. DATA DE ABERTURA: No dia 28/02/2014 às 10:00 horas
 4. LOCAL DA ABERTURA: Na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, com o Pregoeiro e Equipe de Apoio (O Edital e anexos poderão ser retirados gratuitamente e diretamente com o Pregoeiro na Prefeitura Municipal localizada à Avenida Brasil, 621, em horário de expediente, de segunda a sexta-feira. Informações sobre o edital e anexos: 48.3563.8000 e através dos e-mails: licitaco@omsa.pr.gov.br ou através: licitaco@omsa.pr.gov.br
- Santo Antonio do Sudoeste, em onze dias de fevereiro de 2014.
RICARDO ANTONIO ORTINA, Prefeito Municipal
MARI LIS CRISTINA TOMINI Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2014 - PROCESSO Nº 42/2014

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTINA, e a Pregoeira designada pela Portaria nº 18/082, no uso de suas atribuições legais, faz saber a TODA A PUBLI CIDADE interessada, que encontra-se aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço, Por Item, que será regido pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal de nº 2.317/2006 de 28/05/2006 e subsequentemente pela Lei nº 8566 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, para a finalidade abaixo especificada:

- EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 012/2014 de 11/02/2014
1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição de 060 peças para reforma e conservação de calçadas e serviço de colocação, reforma, conserto e reposição de pavimentos em calçadas existentes
 2. PREÇO MÁXIMO TOTAL: R\$ 60.750,00 (Sessenta Mil, Setecentos e Oitenta e Cinco Reais) Os valores individualizados dos itens estão discriminados no edital
 3. DATA DE ABERTURA: No dia 28/02/2014 às 10:00 horas
 4. LOCAL DA ABERTURA: Na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, com o Pregoeiro e Equipe de Apoio (O Edital e anexos poderão ser retirados gratuitamente e diretamente com o Pregoeiro na Prefeitura Municipal localizada à Avenida Brasil, 621, em horário de expediente, de segunda a sexta-feira. Informações sobre o edital e anexos: 48.3563.8000 e através dos e-mails: licitaco@omsa.pr.gov.br ou através: licitaco@omsa.pr.gov.br
- Santo Antonio do Sudoeste, em onze dias de fevereiro de 2014.
RICARDO ANTONIO ORTINA, Prefeito Municipal
MARI LIS CRISTINA TOMINI Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO-EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2014 - PROCESSO Nº 43/2014

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTINA, e a Pregoeira designada pela Portaria nº 18/082, no uso de suas atribuições legais, faz saber a TODA A PUBLI CIDADE interessada, que encontra-se aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço, Por Item, que será regido pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal de nº 2.317/2006 de 28/05/2006 e subsequentemente pela Lei nº 8566 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, para a finalidade abaixo especificada:

- EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 013/2014 de 11/02/2014
1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO: Execução de obra de acesso à Escola Municipal de Rua Rodrigues dos Santos, com latices e arandárias brancas (telhas) em uma área de 2,00 m² de cobertura conforme ANEXO
 2. PREÇO MÁXIMO TOTAL: R\$ 45.000,00 (Quarenta e Cinco Mil Reais) Os valores individualizados dos itens estão discriminados no edital
 3. DATA DE ABERTURA: No dia 27/02/2014 às 09:00 horas
 4. LOCAL DA ABERTURA: Na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, com o Pregoeiro e Equipe de Apoio (O Edital e anexos poderão ser retirados gratuitamente e diretamente com o Pregoeiro na Prefeitura Municipal localizada à Avenida Brasil, 621, em horário de expediente, de segunda a sexta-feira. Informações sobre o edital e anexos: 48.3563.8000 e através dos e-mails: licitaco@omsa.pr.gov.br ou através: licitaco@omsa.pr.gov.br
- Santo Antonio do Sudoeste, em onze dias de fevereiro de 2014.
RICARDO ANTONIO ORTINA, Prefeito Municipal
MARI LIS CRISTINA TOMINI Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO-EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2014 - PROCESSO Nº 44/2014

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTINA, e a Pregoeira designada pela Portaria nº 18/082, no uso de suas atribuições legais, faz saber a TODA A PUBLI CIDADE interessada, que encontra-se aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço, Por Item, que será regido pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal de nº 2.317/2006 de 28/05/2006 e subsequentemente pela Lei nº 8566 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, para a finalidade abaixo especificada:

- EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 014/2014 de 11/02/2014
1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa para serviços de conserto e reposição de bancas automáticas, reforma interna de vitrais, lances de moquitos e pedras, unidos e pufos, tapetes e fabricação de colchas e banhos sob medida
 2. PREÇO MÁXIMO TOTAL: R\$ 14.975,00 (quatorze mil novecentos e setenta e cinco reais) Os valores individualizados dos itens estão discriminados no edital
 3. DATA DE ABERTURA: No dia 27/02/2014 às 11:00 horas
 4. LOCAL DA ABERTURA: Na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, com o Pregoeiro e Equipe de Apoio (O Edital e anexos poderão ser retirados gratuitamente e diretamente com o Pregoeiro na Prefeitura Municipal localizada à Avenida Brasil, 621, em horário de expediente, de segunda a sexta-feira. Informações sobre o edital e anexos: 48.3563.8000 e através dos e-mails: licitaco@omsa.pr.gov.br ou através: licitaco@omsa.pr.gov.br
- Santo Antonio do Sudoeste, em onze dias de fevereiro de 2014.
RICARDO ANTONIO ORTINA, Prefeito Municipal
MARI LIS CRISTINA TOMINI Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO-EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2014 - PROCESSO Nº 046/2014

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTINA, e a Pregoeira designada pela Portaria nº 18/082, no uso de suas atribuições legais, faz saber a TODA A PUBLI CIDADE interessada, que encontra-se aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço, Por Item, que será regido pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal de nº 2.317/2006 de 28/05/2006 e subsequentemente pela Lei nº 8566 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, para a finalidade abaixo especificada:

- EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 015/2014 de 11/02/2014
1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR PARA AS ESCOLAS E OS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL MUNICIPAL...
 2. PREÇO MÁXIMO TOTAL: R\$ 256.750,00 (Duzentos e Cinquenta e Seis Mil, Setecentos e Oitenta e Cinco Reais) Os valores individualizados dos itens estão discriminados no edital
 3. DATA DE ABERTURA: No dia 27/02/2014 às 10:00 horas
 4. LOCAL DA ABERTURA: Na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, com o Pregoeiro e Equipe de Apoio (O Edital e anexos poderão ser retirados gratuitamente e diretamente com o Pregoeiro na Prefeitura Municipal localizada à Avenida Brasil, 621, em horário de expediente, de segunda a sexta-feira. Informações sobre o edital e anexos: 48.3563.8000 e através dos e-mails: licitaco@omsa.pr.gov.br ou através: licitaco@omsa.pr.gov.br
- Santo Antonio do Sudoeste, em onze dias de fevereiro de 2014.
RICARDO ANTONIO ORTINA, Prefeito Municipal
MARI LIS CRISTINA TOMINI Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO-EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2014 - PROCESSO Nº 51/2014

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTINA, e a Pregoeira designada pela Portaria nº 18/082, no uso de suas atribuições legais, faz saber a TODA A PUBLI CIDADE interessada, que encontra-se aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço, Por Item, que será regido pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal de nº 2.317/2006 de 28/05/2006 e subsequentemente pela Lei nº 8566 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, para a finalidade abaixo especificada:

- EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 016/2014 de 12/02/2014
1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa de instalação de passagens de curta e longa distância em ambiente municipal, compreendendo o projeto de todas as localidades do município, a instalação, o serviço de garantia da participação dos beneficiários do Programa Bolsa Família residentes no município, nos programas sociais desenvolvidos no CNAS e à rede passagens para os pacientes atendidos no CAPS
 2. PREÇO MÁXIMO TOTAL: R\$ 342.000,00 (trezentos e quarenta e dois mil reais) Os valores individualizados dos itens estão discriminados no edital
 3. DATA DE ABERTURA: No dia 28/02/2014 às 09:00 horas
 4. LOCAL DA ABERTURA: Na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, com o Pregoeiro e Equipe de Apoio (O Edital e anexos poderão ser retirados gratuitamente e diretamente com o Pregoeiro na Prefeitura Municipal localizada à Avenida Brasil, 621, em horário de expediente, de segunda a sexta-feira. Informações sobre o edital e anexos: 48.3563.8000 e através dos e-mails: licitaco@omsa.pr.gov.br ou através: licitaco@omsa.pr.gov.br
- Santo Antonio do Sudoeste, em 12 de fevereiro de 2014.
RICARDO ANTONIO ORTINA, Prefeito Municipal
MARI LIS CRISTINA TOMINI Pregoeira



Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná - DIOEMS
Rua do Espírito Santo, 100 - Fone: (41) 3563-8000
Cidade de Santo Antonio do Sudoeste - Paraná

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná - DIOEMS
Rua do Espírito Santo, 100 - Fone: (41) 3563-8000
Cidade de Santo Antonio do Sudoeste - Paraná



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - ESTADO DO PARANA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2014
PROCESSO Nº 51/2014

PREÂMBULO:

O **MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, sob nº 75.927.582/0001-55, com sede na Avenida Brasil, 621, torna público a realização de licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo menor preço por lote objetivando: **Contratação de empresa de transporte de passageiros de curta e longa distância em território municipal, contemplando o acesso de todas as localidades do meio rural ao meio urbano, para a garantia da participação dos beneficiários do Programa Bolsa Família residentes na área rural, nos programas sociais desenvolvidos no CRAS e ainda passagens para os pacientes atendidos no CAPS**, que será regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006 e subsidiariamente à Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais legislações aplicáveis, a ser executada pela Comissão designada pela Portaria nº 16.082 de 13 de dezembro de 2013, e nas condições fixadas neste edital e seus anexos

ABERTURA: A abertura da presente licitação se dará em sessão pública a ser realizada no dia **28/02/2014, às 09:00 horas** na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, situada na Avenida Brasil, 621, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste - PR.

Obs: Se no dia previsto não houver expediente no município de Santo Antonio do Sudoeste, transfere-se a sessão de entrega e abertura dos invólucros para o primeiro dia útil que se seguir, mantendo-se o mesmo horário.

1 - DO OBJETO:

1.1 - A presente licitação tem por objeto a seleção da proposta mais vantajosa, visando: **Contratação de empresa de transporte de passageiros de curta e longa distância em território municipal, contemplando o acesso de todas as localidades do meio rural ao meio urbano, para a garantia da participação dos beneficiários do Programa Bolsa Família residentes na área rural, nos programas sociais desenvolvidos no CRAS e ainda passagens para os pacientes atendidos no CAPS**, conforme condições, especificações, valores e quantidades, constante no **Anexo I - Termo de Referência**, e nos demais anexos deste edital.

1.2 - Devem estar incluídas no preço todas as despesas com frete/transporte, mão de obra, tributos e/ou contribuições e quaisquer outros encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes desta licitação, para perfeita execução dos serviços.

2 - DA DOTAÇÃO:

2.1 - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o presente Edital são provenientes da Receita própria do Município.

2.1.1 - Os recursos orçamentários correrão por conta do projeto/atividade:

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programação	Fonte de recurso
2014	770	09.007.10.301.10012.026	456
2014	2030	09.032.08.244.38612-018	3
2014	2190	09.007.09.244.08212-015	753



3 - CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1- Somente poderão participar do presente certame as empresas ou sociedades regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no fornecimento do objeto desta licitação e que satisfaçam integralmente as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

3.1.1 - A participação neste certame importa ao proponente a irrevocável e irretroatável aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos, e ainda, na aceitação de que deverá executar o objeto satisfatoriamente.

3.2 - Os interessados deverão entregar até o dia **28/02/2014, às 09:00 horas**, diretamente ao Pregoeiro e equipe de apoio, 02 (dois) envelopes lacrados: sendo que o Envelope nº 01, deverá conter a proposta de preços, enquanto que o Envelope nº 02 deverá conter a integralidade dos documentos exigidos para a habilitação da empresa proponente, devendo os referidos envelopes, consignarem as seguintes identificações, em suas partes externas:

ENVELOPE PROPOSTA (envelope nº 01) PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2014 DATA DE ABERTURA: 28/02/2014, às 09:00 horas NOME DO PROPONENTE:..... CNPJ: ENDEREÇO: FONE/FAX:

ENVELOPE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (envelope nº 02) PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2014 DATA DE ABERTURA: 28/02/2014, às 09:00 horas NOME DO PROPONENTE: CNPJ: ENDEREÇO: FONE/FAX:

3.3- É vedada a participação direta ou indireta nesta licitação:

- a) pessoa física;
- b) empresa em regime de subcontratação, ou ainda, em consórcio;
- c) empresa que estiver sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação;
- d) empresa que tenha sido declarada inidônea para contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal;
- e) representação de mais de uma empresa pelo mesmo representante;
- f) Tenham em seu quadro, empregados menores de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou, ainda, empregados com idade inferior a 16 (dezesseis) anos, efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos. Conforme Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal (anexo IV).

4- DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

4.1 Só poderá deliberar em nome do licitante, formulando ofertas/lances de preços e praticar



Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste
Estado Do Paraná

010

os demais atos pertinentes ao certame, um (01) dos seus dirigentes contratuais ou estatutários, legalmente identificado, ou pessoa física ou jurídica, habilitada por meio de Procuração, ou Termo de Credenciamento, **conforme modelo do anexo VI**, ou documento equivalente, outorgando poderes necessários à formulação de propostas e à prática de todos os demais atos inerentes ao certame. **Caso seja sócio ou titular da empresa, deverá apresentar documentos que comprovem sua capacidade de representar a mesma, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, que deverá ser entregue ao Pregoeiro no início ou durante a reunião de abertura, ou enviada em um terceiro envelope.**

4.1.1 - documentação para credenciamento:

a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social com a última alteração ou consolidado, em vigor, devidamente registrado, para as sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações ou entidades (associações, ONG's, etc) acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores, caso não seja entregue por ocasião de credenciamento; ou registro comercial ou requerimento de empresário, para empresa individual;

b) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

c) cópia do RG/CPF do sócio administrador;

4.1.2 - No caso de representante através do Termo de Credenciamento ou Procuração com poderes específicos, juntar a documentação do item 4.1.1 e ainda cópia do seu RG/CPF.

4.1.3 - A documentação quando apresentada no credenciamento não precisa ser repetida na Habilitação.

4.1.4 - Os documentos poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda em cópia simples, a ser autenticada pelo Pregoeiro/Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais, não sendo aceito qualquer documento em papel termo- sensível (Fac-símile); Serão aceitas apenas cópias legíveis; Não serão aceitos documentos cujas datas estejam esmaecidas, ilegíveis ou rasuradas;

4.2 Cada licitante credenciará apenas um (01) representante, o qual haverá de ser o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder por todos os atos e efeitos previsto neste edital, no que se refere a sua representação.

5- DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

5.1- Decorrerá do direito de solicitar esclarecimento ou providência, bem como de impugnar o Edital, aquele que não o fizer em até 02 (dois) dias úteis, antes da data designada para a abertura da sessão do Pregão.

6- DA PRÉ-HABILITAÇÃO

6.1 Os licitantes deverão apresentar Instrumento de Declaração, onde conste a ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo consignado no **Anexo VI** deste Edital, diretamente ao Pregoeiro, no início da sessão.

7- DA PROPOSTA DE PREÇOS

7.1. a Proposta de Preços, gerada a partir das orientações constantes no **Anexo IX** (o *programa está disponível no site www.pmsas.pr.gov.br na aba PREFEITURA - Licitações*) deste edital, que deverá ser apresentada: **na forma eletrônica** (CD R ou Pen-Drive) para alimentação do sistema de apuração; e **na forma impressa e assinada**, em papel A4, de preferência encadernadas ou grampeadas de modo que não existam folhas soltas, impressa com clareza, sem rasuras ou entrelinhas que dificultem sua análise. Na proposta deverá constar:



- a) especificação do item cotado;
- b) preço unitário por item do serviço licitado, com até **02 (duas)** casas decimais, valor total e valor global, expressos em moeda corrente nacional, não superior ao preço máximo estabelecido no **Anexo I**;
- c) prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação, ficando estabelecido que na omissão será considerado aceto este prazo;
- d) dados do fornecedor/empresa, conforme os campos solicitados;
- e) dados do Representante Legal da empresa ou Procurador, conforme os campos solicitados; (e assinatura na forma impressa);
- f) prazo de entrega não superior ao exigido no edital.

7.1.1. Para alimentação da proposta no sistema de apuração do preço é imprescindível a correta gravação eletrônica, conforme os passos de orientação no **Anexo IX**, porém a apresentação do arquivo eletrônico com erro ou vício não será motivo para desclassificação da proponente, sendo concedido tempo determinado durante a sessão para correção de eventuais falhas.

7.1.2. Devem estar incluídas no preço todas as despesas com frete/transporte, mão de obra, tributos e/ou contribuições e quaisquer outros encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes desta licitação.

8- DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS LANCES

8.1. O Pregoeiro declarará aberta a sessão iniciando-se com a fase de credenciamento dos interessados em participar do certame.

8.2. Estando de posse da relação das Licitantes Credenciadas o Pregoeiro fará divulgação verbal dos interessados, sendo que, os(as) proponentes credenciados poderão ofertar lances durante a sessão do Pregão, dando-se início ao recebimento dos envelopes "proposta de Preços" e "Documentos de Habilitação".

8.3. Abertas os envelopes contendo as propostas de preços, será realizada a conferência, e análise de sua conformidade com as exigências do Edital.

8.4. O Pregoeiro procederá à classificação da proposta de menor preço, e aquelas que tenham valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para participação dos lances verbais.

8.5. Caso não haja pelo menos três propostas nas condições delinidas no item 8.4, serão classificadas as propostas subsequentes que apresentarem os menores preços subsequentes, até o máximo de três.

8.6. Cumprindo o item 8.3, serão desclassificadas as propostas de preços que:

- a) forem elaboradas em desacordo com as exigências do Edital e seus anexos;
- b) apresentem valores cotados acima do máximo estipulado no anexo I;
- c) apresentarem preços unitários ou totais simbólicos, irrisórios ou de valor zero, ou manifestamente inexequíveis, havido assim como aquele incompatível com os preços praticados no mercado, conforme a Lei 8.666/93 e suas alterações;
- d) considerar qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital e seus anexos.

8.7. Na ocorrência de empate dentre as classificadas para participação dos lances verbais, a ordem para esses lances será definida através de sorteio, onde terá preferência para o lance a licitante sorteada. As licitantes proclamadas classificadas, será dada oportunidade para nova



Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sul
Estado Do Paraná

U:12

disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, em relação à de menor preço, iniciando-se pelo autor da proposta de maior valor.

8.7.1 Quando for constatado o empate, conforme estabelecem os Artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, o pregoeiro aplicará os critérios para desempate em favor da microempresa ou empresa de pequeno porte. Após o desempate, poderá o pregoeiro ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referência definido pela administração pública.

Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 - Estatuto da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte.

Artigo 44: Nas licitações será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para a microempresa e empresas de pequeno porte.

§ 1º Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

§ 2º Na modalidade de preço, o intervalo percentual estabelecido no § 1º será de 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço.

Artigo 45: Para efeito do disposto no art. 4º desta Lei Complementar, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

I - a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

II - Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I do caput deste artigo, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos §§ 1º e 2º do art. 44 desta Lei Complementar, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

III - no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º do art. 44 desta Lei Complementar, será realizado sorteio.

8.8- A cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, o que definirá a sequência dos lances seguintes.

8.9- O lance sempre deverá ser inferior ao anterior ou da proposta de menor preço.

8.10- A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão da licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

8.11- O pregoeiro poderá negociar com a licitante excluída da participação dos lances verbais, na forma do item 8.13, caso a Proponente vencedora seja inabilitada, observada a ordem de classificação.

8.12- Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades cabíveis.

8.13- Caso não se realize lances verbais, serão verificados a conformidade entre a proposta



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

13

escrita de menor preço e o valor estimado para contratação. Hipótese em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido melhor preço.

8.14- Após esse ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas.

8.15 O Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentado pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e seus anexos.

8.16- Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará o atendimento das condições habilitatórias da licitante classificada em primeiro lugar.

8.17- Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarada a proponente vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital pelo Pregoeiro.

8.18- Se a proponente não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro negociará diretamente com a Licitante melhor classificada e posteriormente examinará os seus documentos de habilitação, sendo declarada vencedora e a ela será adjudicado o objeto deste Pregão.

8.19- Para fins de julgamento das propostas de preços, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio levarão em consideração o critério **menor preço, Por lote.**

9- DA HABILITAÇÃO

- Os documentos poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda em cópia simples, a ser autenticada pelo Pregoeiro/Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais, não sendo aceito qualquer documento em papel termo- sensível (Fac-símile).

- Serão aceitas apenas cópias legíveis;

- Não serão aceitos documentos cujas datas estejam esmaecidas, ilegíveis ou rasuradas;

- Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de

prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 90(noventa) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas.

9.1 As empresas deverão apresentar no "ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO", os seguintes documentos:

a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social com a última alteração ou consolidação, em vigor, devidamente registrado, para as sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações ou entidades (associações, ONG's, etc) acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores, **caso não seja entregue por ocasião de credenciamento**; ou registro comercial ou requerimento de empresário, para empresa individual.

b) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) **caso não seja entregue por ocasião de credenciamento**;

c) prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), por meio da Certidão Negativa de Débitos relativos às contribuições previdenciárias e à terceiros;

d) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), através do Certificado de Regularidade (CRF);



Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Oeste
Estado Do Paraná

- e) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos tributos federais e à Dívida ativa da união, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional;
- f) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos tributários e da dívida ativa estadual, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei;
- g) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos e Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei;
- h) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;
- i) Certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Não constando o prazo de validade, o Pregoeiro aceitará apenas a certidão expedida até 90 (noventa) dias antes da abertura das propostas.
- j) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, mediante publicação no Diário Oficial ou em jornal, ou por registro de autenticação de cópia do original do Livro Diário (inclusive Termo de Abertura e de Encerramento), registrado na Junta Comercial ou em outro Órgão equivalente, da sede ou domicílio do licitante, que comprove a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta, com base na variação ocorrida no período, pelo Índice Geral de Preços - Disponibilidade Interna - IGP-DI, publicado pela Fundação Getúlio Vargas - FGV.
- j-1) A comprovação da boa situação financeira da empresa Licitante, de que trata o item acima, será demonstrada pela obtenção do índice de Solvência Geral (SG), maior ou igual a 1,0 (um vírgula zero), resultante da aplicação da fórmula estabelecida abaixo:
- $$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Exigível a Longo Prazo}}$$
- j-2) Serão aceitos como na forma da Lei, o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis da empresa Licitante, assim apresentados: publicados no Diário Oficial, ou, publicados em jornal de grande circulação, ou registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante, ou, por cópia do Livro Diário autenticado pela Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante, na forma da Legislação em vigor, acompanhada obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Fechamento.
- j-3) As empresas Licitantes com menos de 01 (um) exercício financeiro de atividade, devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso.
- k) Declaração de Idoneidade e Inexistência de Fato Superveniente, conforme o modelo do **Anexo II**, assinada pelo representante legal da licitante;
- l) Declaração de que não possui no quadro funcional menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezoiséis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme modelo do **Anexo IV**;
- m) Declaração de Responsabilidades, assinada pelo representante legal da empresa, conforme o modelo do **Anexo III**.



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

015

n) A licitante deverá comprovar que o profissional (para cada item) faz parte do quadro permanente da empresa licitante, na data da apresentação dos envelopes de habilitação e proposta, em se tratando de empregado, através de cópia reprográfica autenticada da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), no caso de sócio da empresa, através da cópia reprográfica autenticada do Ato Constitutivo e/ou Contrato Social ou ter contrato de prestação de serviços, obrigatoriamente comprovado por meio de documentação pertinente a condição, registrada em cartório, no qual estejam fixados suas atribuições e salários.

o) Alvará de licença de funcionamento.

p) cópia da apólice de seguro dos veículos da empresa que realizaram o transporte.

9.2 - Documentos facultativos

9.2.1 - Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte

9.2.1.1 - A empresa interessada no exercício dos direitos dispostos da Lei Complementar nº 123/2006, de 14/12/2006, deverá apresentar a Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (anexo VII), acompanhada pela Certidão Simplificada de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, expedida pela Junta Comercial do Estado da sede da Licitante, nos últimos 90 (noventa) dias, contados a partir da data prevista para recebimento dos envelopes das propostas e da habilitação.

9.2.1.2 - A declaração juntamente com a certidão simplificada deve ser entregue junto com os documentos de credenciamento, a não apresentação no início da sessão decairá do direito previsto na Lei complementar nº 123/2006.

9.3- Em nenhum caso será concedido prazo para a apresentação de documentos de habilitação que tiverem sido entregues na própria sessão, sendo que a falta de quaisquer documentos implicará na inabilitação do licitante.

9.4- Os envelopes com documentos relativos a habilitação das licitantes não declaradas vencedoras, permanecerão em poder do Pregoeiro, devidamente lacrados, até que seja formalizada a assinatura do contrato pela licitante vencedora. Após este fato, ficarão por 20 (vinte) dias correntes à disposição das licitantes interessadas. Findo este prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.

9.5- O Pregoeiro poderá desclassificar a proposta ou mesmo desqualificar a empresa, a qualquer tempo, no caso de conhecimento de fato superveniente ou circunstância desabonadora da empresa ou de seus sócios, nos termos do artigo 43, § 5º, da Lei nº 8.666/93.

10- PRAZO, LOCAL E FORMA DE ENTREGA

10.1 - O objeto da presente licitação deverá ser imediato, contados da data da celebração do contrato, da seguinte forma:

10.1.1 - A execução do objeto será: CONFORME SOLICITAÇÃO DOS DEPARTAMENTOS

10.1.1 - O prazo de execução poderá ser revisto nas hipóteses indicadas no art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

10.1.5 - Caso seja(m) omis(a)s o(s) licitante(s) convocada(s) para a execução dos



serviços no prazo supra estipulado, decairá seu direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no item 12 deste Edital.

10.1.6 - O prazo de vigência do contrato será de 12 meses contados a partir da assinatura.

11- DO VALOR MÁXIMO ESTIMADO

11.1 - O valor máximo estimado da presente licitação é de **R\$ 9.480,00 (Nove Mil, Quatrocentos e Oitenta Reais)**.

12- DAS PENALIDADES

12.1- O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo ilícito, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.2 Pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, a Prefeitura do Município de Santo Antonio do Sudoeste, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

12.3- A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas e danos causados ao Município de Santo Antonio do Sudoeste

13- DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

13.1- Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro, poderá fazê-lo, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhe facultado juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar por escrito, contra razões em igual número de dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente.

13.2- A falta de manifestação imediata e motivada do licitante em interpor recursos, ao final da sessão, importará a preclusão do direito de recursos e adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

13.3 Os recursos contra decisões do Pregoeiro não terão efeitos suspensivos.

13.4- O acolhimento de recursos importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14- DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

14.1- Inexistindo manifestação recursal, caberá ao Pregoeiro a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pelo Prefeito do Município de Santo Antonio do Sudoeste, publicando-se a decisão em jornal oficial do Município.



14.2- Ocorrendo recursos, após sua resolução, caberá ao Prefeito do Município de Santo Antônio do Sudoeste a adjudicação do resultado, com publicação da decisão em jornal oficial do Município.

14.3- Adjudicado o objeto ao vencedor do certame, poderá o Pregoeiro negociar diretamente com o adjudicatário, buscando obter um melhor preço.

15 - DO PAGAMENTO

15.1- O pagamento do valor devido será realizado mensalmente, mediante a apresentação da nota fiscal respectiva.

16- DOS ANEXOS DO EDITAL

16.1- É facultada a apresentação dos Anexos em modelos próprios do proponente, desde que não descaracterizem suas finalidades.

16.2- Compõem esta Convocação Geral, além das condições específicas constantes do corpo do Edital, os seguintes documentos:

ANEXO I - Especificações e valor máximo do objeto

ANEXO II - Modelo de declaração de idoneidade e de fato superveniente impeditivo de habilitação

ANEXO III - Modelo de declaração de responsabilidade

ANEXO IV - Modelo de declaração de inexistência de empregado menor no quadro da empresa empregadora

ANEXO V - Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação

ANEXO VI - Modelo do Termo de credenciamento

ANEXO VII - Modelo de Declaração de Micro Empresa

ANEXO VIII - Minuta do contrato

ANEXO IX - Orientações para geração da proposta de preços em programa específico do município.

17- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1- Esta licitação poderá ser revogada por interesse público e anulada por ilegalidade de ofício ou mediante provocação de terceiros, mediante parecer por escrito e devidamente fundamentado, aplicando-se os procedimentos inerentes aos recursos quanto à concessão de prazo para contraditório.

17.2- O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão relevar omissões puramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

17.3- Será(ão) lavrada(s) ata(s) do(s) trabalho(s) desenvolvido(s) em ato público de abertura dos envelopes, a(s) qual(is) sera(ão) assinada(s) pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e representantes credenciados presentes.

17.4- A licitação não implica da obrigatoriedade de contratação por parte da Prefeitura do Município de Santo Antônio do Sudoeste. Até a entrega do envelope, poderá o licitante vencedor ser excluído da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a contratante tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

18

desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

17.5- Os pedidos de esclarecimentos, impugnações e a apresentação escrita dos recursos deverão ser protocolizados junto a Prefeitura do Município de Santo Antonio do Sudoeste, na Avenida Brasil, 621 - centro - CEP 85.710-000 - cidade de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em horário de expediente.

17.6 As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Santo Antonio do Sudoeste - Pr., não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Santo Antonio do Sudoeste, 12 de fevereiro de 2014.

RICARDO ANTONIO ORTINA
PREFEITO MUNICIPAL

MARLIS CRISTINA TONINI
PREGOEIRA

4/13

ANEXO 1
TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2014

A presente licitação tem como objeto : **Contratação de empresa de transporte de passageiros de curta e longa distância em território municipal, contemplando o acesso de todas as localidades do meio rural ao meio urbano, para a garantia da participação dos beneficiários do Programa Bolsa Família residentes na área rural, nos programas sociais desenvolvidos no CRAS e ainda passagens para os pacientes atendidos no CAPS.** de acordo com as especificações abaixo:

LOTE 1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CAPS						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	9603	Aquisição de passagens de curta distância, até 80 km, com itinerário municipal (meio rural e urbano)	1.165,00	UN	4,00	4.740,00
TOTAL						4.740,00
LOTE 2 - FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - IGDPBH - CRAS						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	9693	Aquisição de passagens de curta distância, até 80 km, com itinerário municipal (meio rural e urbano)	360,00	UN	4,00	1.440,00
2	9664	Aquisição de passagens de longa distância, até 150 km, com itinerário municipal (meio rural e urbano)	600,00	UN	5,50	3.300,00
TOTAL						4.740,00

4/20

ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2014

À Comissão de Licitação do Município de Santo Antônio do Sudoeste-PR.

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E DE INEXISTÊNCIA FATO SUPERVENIENTE (*)

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade **Pregão Presencial, sob nº 016/2014**, instaurado pelo Município de Santo Antônio do Sudoeste PR, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data **inexistem fatos impeditivos** para a nossa habilitação e eventual contratação, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores. Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

(local e data)

assinatura do representante legal da empresa

NOTA(*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO – APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 – HABILITAÇÃO

01

ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2014

À Comissão Permanente de Licitação do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE (*)

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão Presencial, sob nº 016/2014, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, que:

- a) Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados ao Pregoeiro, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- b) Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- c) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato;
- d) Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº 8.078 - Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do Pregão Presencial nº 016/2014, realizado pela Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste, PR;
- e) Estamos cientes das condições estabelecidas no edital bem como prazos e forma de execução dos serviços.

No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente,

Local e data.

(assinatura do representante legal da empresa)

NOTA(*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO

ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2014

DECLARAÇÃO (*)

(Nome da Empresa)

CNPJ/ME Nº _____, sediada (Endereço Completo)

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9852, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

(local e Data)

(assinatura do representante legal da empresa)

OBS.:

1) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

NOTA(*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO – APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO

ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2014

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (*)

(Nome da Empresa)
CNPJ/MF Nº _____, sediada (Endereço Completo)

O representante legal da empresa _____, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2014**, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Suldeste, declarada para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

(local e data)

(assinatura do representante legal da empresa)

(*) NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR AO PREGOEIRO(A) FORA DO ENVELOPE, NO INÍCIO DA SESSÃO.

02/1

ANEXO VI

PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2014

TERMO DE CREDENCIAMENTO (*)

[Nome da Empresa] _____
CNPJ/MF Nº _____, sediada
(Endereço Completo) _____

Credenciamos o(a) Sr(a) _____
portado(a) da cédula de identidade sob nº _____ e CPF sob nº _____
A participar do procedimento licitatório, sob a
modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2014**, instaurado pelo Município de Santo
Antônio do Sudoeste, na qualidade de representante legal da empresa, com poderes para
representar a empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de recurso
e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

(Local e data)

_____ (assinatura do representante legal da empresa, com firma reconhecida)

***) NOTA DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR FORA DO ENVELOPE, NO INÍCIO DA SESSÃO - ACOMPANHADO DE CÓPIA AUTENTICADA DO CONTRATO SOCIAL E DOCUMENTO DE IDENTIDADE COM FOTO.**

(No caso do representante ser membro do quadro societário da empresa, apresentar somente a cópia autenticada do contrato social acompanhada de documento de identificação com foto).

ANEXO VII

PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2014

Modelo de declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP).

DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (*)

[Nome da Empresa.....], CNPJ/MF N°....., sediada, [Endereço Completo]

Declaro(amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de pregão eletrônico, que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

(Local e Data)

[assinatura do representante legal da empresa]

(*) NOTA: DOCUMENTO OPCIONAL - APRESENTAR FORA DO ENVELOPE, NO INÍCIO DA SESSÃO ACOMPANHADO PELA CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL.

**ANEXO VIII
MINUTA DO CONTRATO**

Contrato de tomaminto nº
<NUMEROCONTRATO>/<EXERCICIOCONTRATO>, que entre si celebram de um lado o MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE e de outro lado ...

Pelo presente instrumento particular que fuma de um lado, o MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, estado do Paraná, com sede na Avenida Brasil, 621, centro, CEP - 85.710-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor RICARDO ANTONIO ORTINA, inscrito no CPF sob nº e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro <FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOME>, inscrita no CNPJ sob o nº <FORNECEDOR.CONTRATO#T&CNPJ>, com sede na cidade de <FORNECEDOR.CONTRATO#T&CIDADEUF>, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2014**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO CONTRATO E FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato tem por objeto: **Contratação de empresa de transporte de passageiros de curta e longa distância em território municipal, contemplando o acesso de todas as localidades do meio rural ao meio urbano, para a garantia da participação dos beneficiários do Programa Bolsa Família residentes na área rural, nos programas sociais desenvolvidos na CRAS e ainda passagens para os pacientes atendidos no CAPS..**

Sendo a empresa veiculadora dos seguintes itens:
<ITENS.CONTRATO#T>

Parágrafo Único. Integram e complementam o presente Termo Contratual para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital de **Pregão Presencial Nº. 016/2014**, juntamente com seus anexos, a proposta da contratada, e de acordo com a Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 2.517/2006 de 26 de maio de 2006 e subsidiariamente, a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA - REGIME DE EXECUÇÃO

A execução do presente contrato dar-se-á sob a forma de execução indireta, recaindo sobre a contratada a responsabilidade pela execução dos serviços.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

O valor total para a execução dos serviços é de R\$ <VALORCONTRATO> (<VALORCONTRATO#R>), *sem multa corrente anônima*, daqui por diante denominado VALOR CONTRATUAL.

Parágrafo único - Quanto ao valor contratado, obrigatoriamente estarão incluídos todos os custos com a mão-de obra especializada, ferramentais, equipamentos, transporte, descarga e armazenamento de material, bem como os encargos sociais e trabalhistas, fiscais, comerciais, administrativos, indenizações decorrentes da atividade exercida, verificada a pré-existência, lucros e quaisquer despesas de tributos incidentes sobre os serviços, não se admitindo qualquer adicional.

CLÁUSULA QUARTA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até **10 (dez)** dias após apresentação da nota fiscal.

Parágrafo Primeiro. O pagamento será fracionado....., pagando-se somente conforme execução dos serviços, mediante autorização prévia do Departamento de Compras.

Parágrafo Segundo. A fatura após protocolada será conferida e certificada pelo contratante. No caso de se verificar divergências será cancelado o protocolo e devolvido imediatamente a contratada.

Parágrafo Terceiro - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por

Tempo de serviço - FCFIS.

CLÁUSULA QUINTA - RECURSO FINANCEIRO

As despesas decorrentes do presente contrato serão efetuadas à conta do seguinte recurso financeiro: <DOTAÇÕES CONTRATOS>

CLÁUSULA SEXTA - CRITÉRIO DE REAJUSTE

O preço estabelecido no presente contrato somente sofrerá reajuste baseado nos art. 05, 40 e 54 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA SÉTIMA - PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

O prazo para execução dos serviços licitados é imediato contado a partir da assinatura do contrato.

Parágrafo Único. O prazo acima estabelecido poderá ser prorrogado nos termos do art. 57 parágrafos 1º e 2º da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA - VIGÊNCIA

O Contrato terá início na data de assinatura do contrato e término <DATA FIM VIGENCIA>, podendo ser prorrogado por mútuo acordo entre as partes mediante lavratura de termo aditivo contratual, nos termos do artigo 57 inciso II da lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações e demais disposições legais.

Parágrafo Primeiro. O eventual saldo remanescente do contrato, se não ativado dentro do prazo legal, extingue-se na data do vencimento do mesmo.

CLÁUSULA NONA - DIREITO E RESPONSABILIDADE DAS PARTES

Constituem direitos do CONTRATANTE, receber o objeto deste contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convenionados.

Parágrafo Primeiro. Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado;
- b) dar à CONTRATADA as condições necessárias para garantir a execução do contrato.

Parágrafo Segundo. Constituem obrigações da CONTRATADA, além das já especificadas no edital e contrato:

- a) prestar a execução dos serviços na forma ora ajustada;
- b) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e de responsabilidade civil decorrentes da execução do presente contrato;
- c) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) apresentar sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto as obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

Parágrafo Terceiro. Os representantes do CONTRATANTE especialmente designados como responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da execução do contrato será

CLÁUSULA DÉCIMA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

O atraso injustificado na execução dos serviços contratados implica no pagamento de multa de 5% (cinco por cento), calculada sobre o valor do contrato ou da nota de empenho, isentando em consequência o município de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.

Parágrafo Primeiro. A inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com o especificado no edital ou contrato, implica no pagamento de multa de 5% (cinco por cento) calculada sobre o valor total do contrato. Poderá ainda, o CONTRATANTE, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA outras sanções previstas no art. 87 da Lei nº. 8.666/93.

Parágrafo Segundo. A inexecução total do ajuste ou a execução total em desacordo com o edital ou contrato, implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do

contrato. Poderá ainda o CONTRATANTE, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA outras sanções previstas no art. 87 da Lei nº. 8.666/93.

Parágrafo Terceiro. Quando ocorrer atrasos no pagamento de contas decorrentes das contratações, será aplicado o índice oficial (INPC/IBGE) para atualização monetária, nos termos do Artigo 40, XIV, letra "C" da Lei 8.746/93.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº. 8.666/93.

Parágrafo Único. A CONTRATADA reconhece os erros do CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual reger-se-á pelas disposições expressas na Lei nº. 8666 de 21 de junho de 1993 e pelos preceitos de direito público, aplicando-se supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado. Aplicam-se também as leis: Lei 10.520 de 17 de junho de 2002, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto Municipal nº. 6.727/2005, e os termos deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre a CONTRATADA e o CONTRATANTE será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do não cumprimento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.

b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº. 8.666/93 e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO

Fica eleito o foro da Comarca de SANTO ANTONIO DO SUDOESTE para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Santo Antonio do Sudoeste, em <DATAINICIOVIGENCIA#>

**RICARDO ANTONIO ORTIÑA
PREFEITO MUNICIPAL**

<FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOME>
CNPJ Nº <FORNECEDOR.CONTRATO#T&CNPJ>
<FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOMEREPRESENTANTE>
CPF Nº <FORNECEDOR.CONTRATO#T&CPFREPRESENTANTE>

Uf: 0

ANEXO IX - Orientações para geração da proposta de preços em programa específico do município.

Passo 1 - Clique no link para baixar o programa para elaboração da proposta (para acessar o link será necessário transformar em PDF) ou então acesse através do site www.pmsas.pr.gov.br, na aba PREFEITURA - Licitação.

<http://187.49.135.3/EsProposta.rar>

Passo 2 - Baixe em seu computador o programa CADPROPOSTA e salve em pasta específica, somente com o programa o arquivo da proposta poderá ser aberto e preenchido. Caso você já possua o arquivo ESPROPOSTA.EXE em seu computador, poderá utilizar-se do mesmo para o preenchimento das informações conforme o roteiro a seguir.

3 - PREENCHIMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS

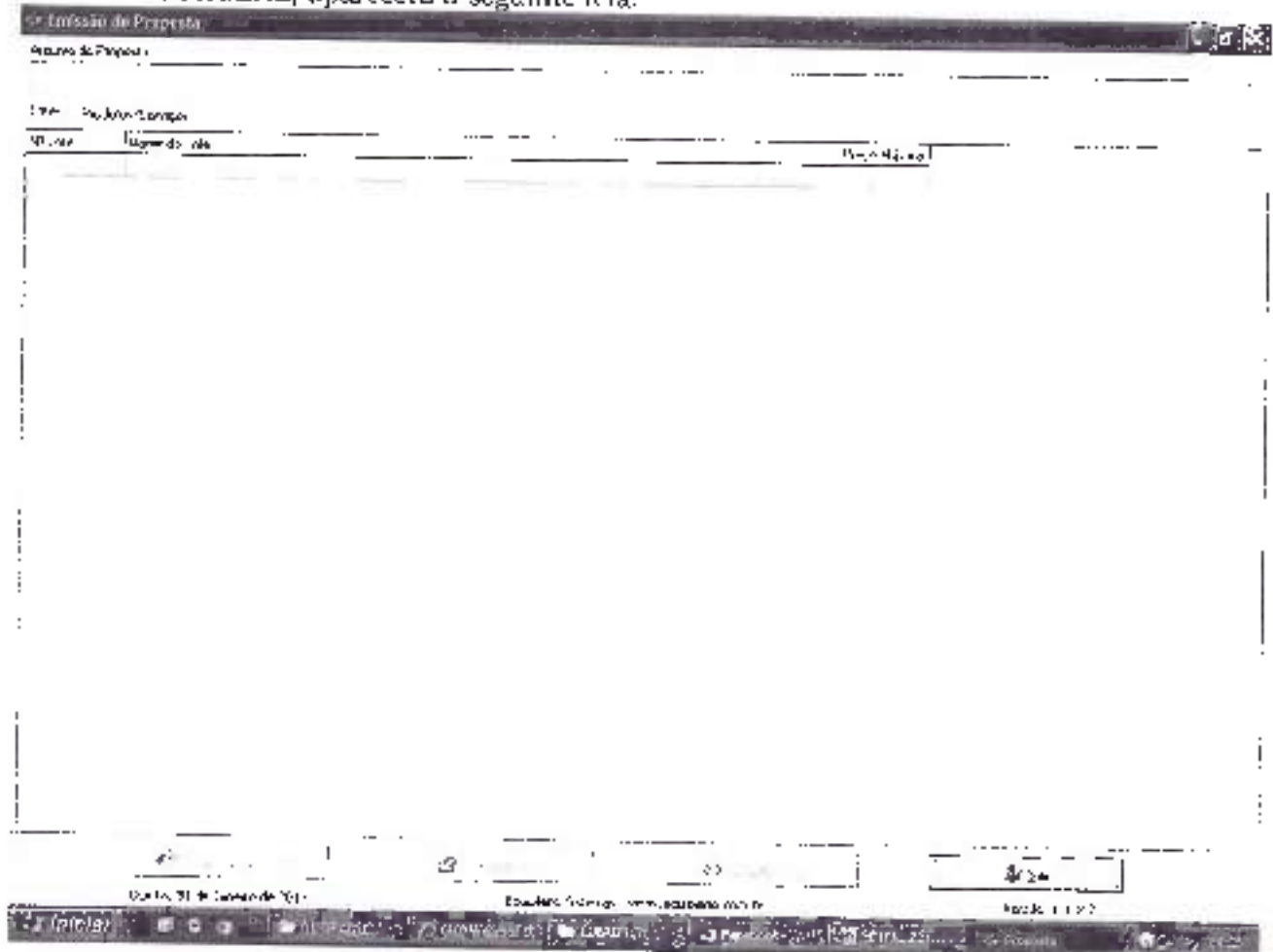
3.1 No e-mail enviado pelo município seguem anexo, o edital e o arquivo da proposta, conforme

exemplo: PropostaPP0832013.esl

3.1.1 Esse arquivo só poderá ser aberto e preenchido com o programa ESPROPOSTA.EXE:

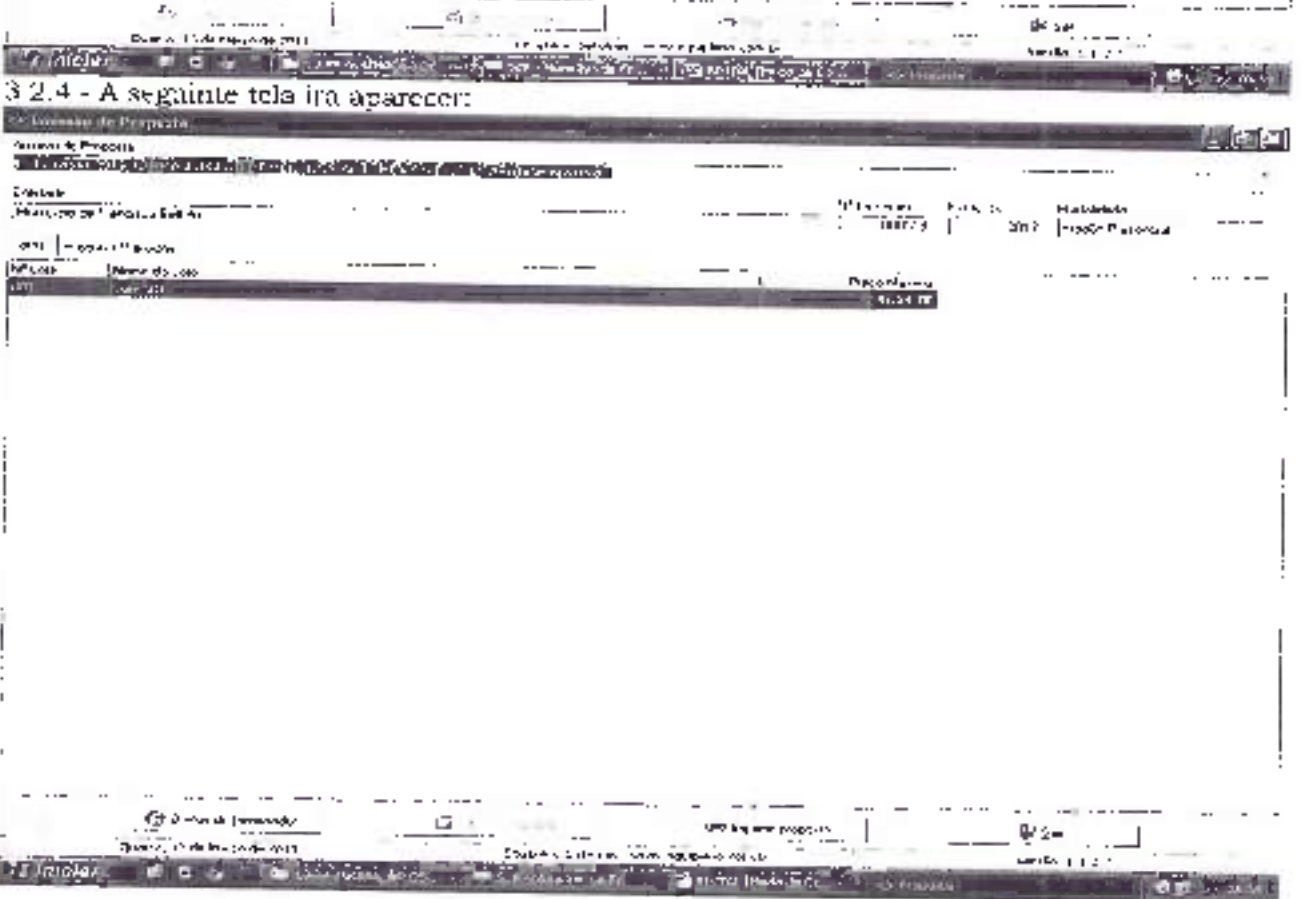
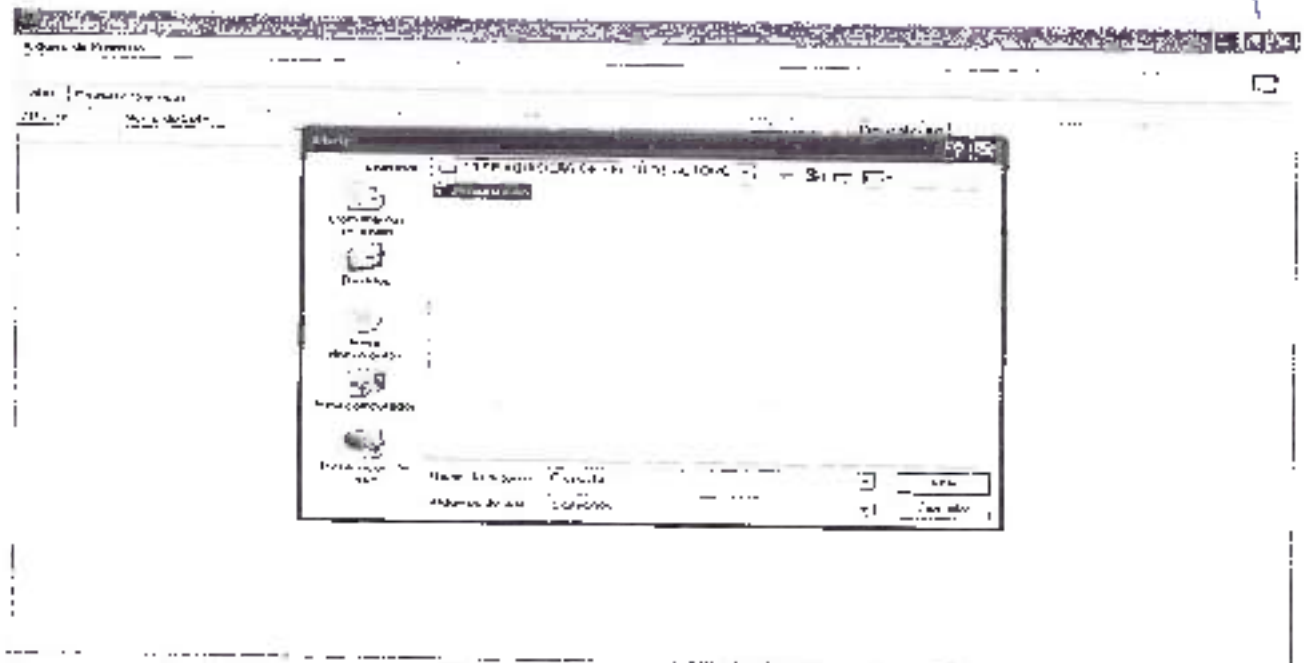
3.2 Para informar os valores e as marcas dos produtos contidos no anexo proceda da seguinte forma:

3.2.2 Acesse a pasta onde salvou os arquivos, e clique duas vezes em cima do arquivo CADPROPOSTA.EXE, aparecerá a seguinte tela:



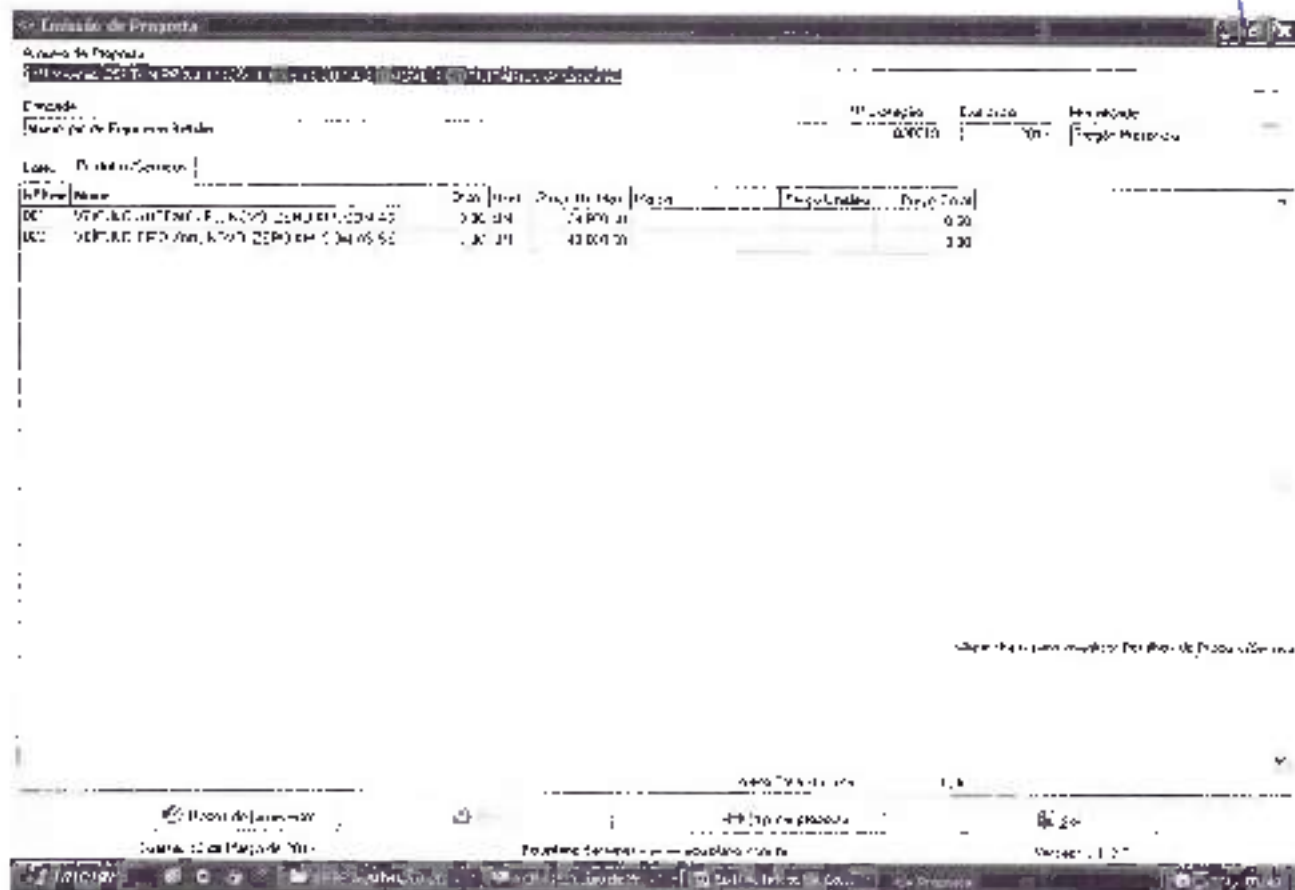
Tela do Programa

3.2.3 No campo Arquivo de Proposta, clique uma vez sobre o botão com reticências, no canto superior direito. Procure pelo arquivo proposta.esl



3.2.4 - A seguinte tela irá aparecer:

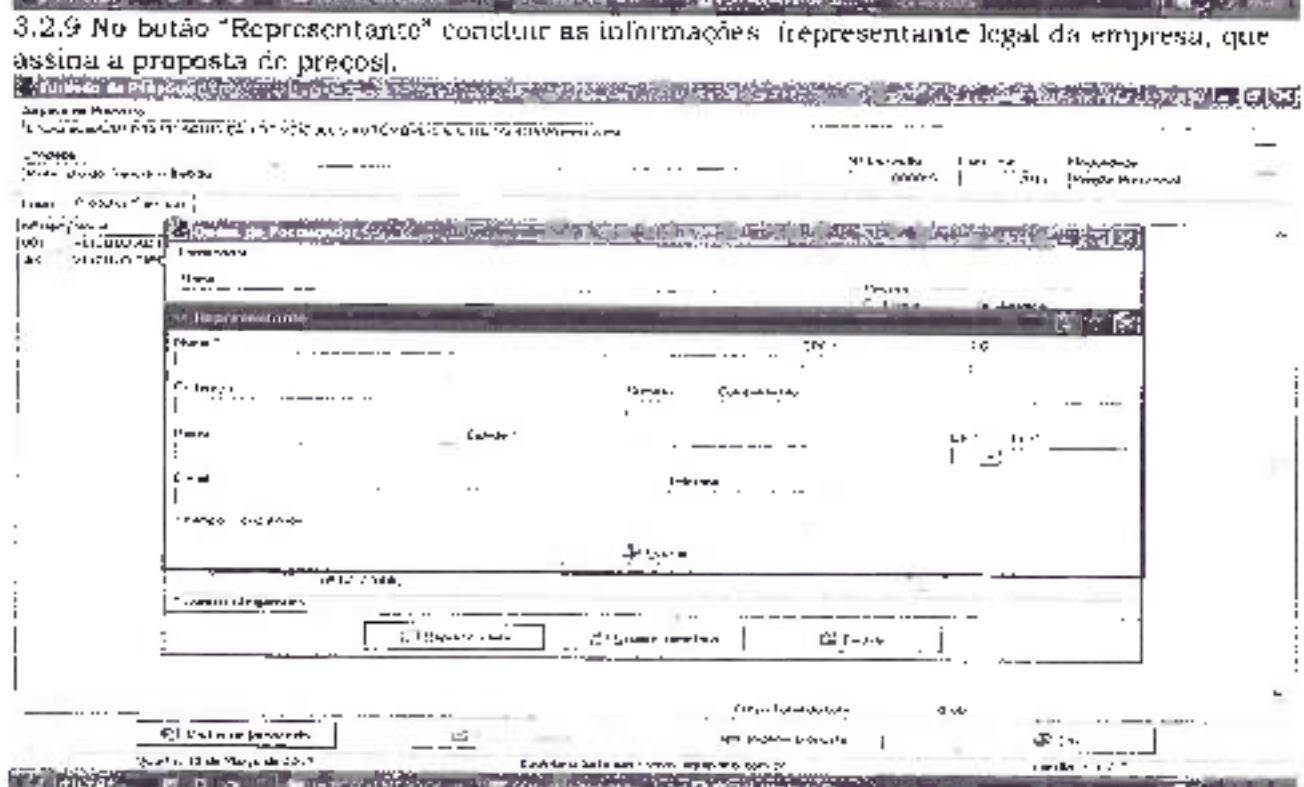
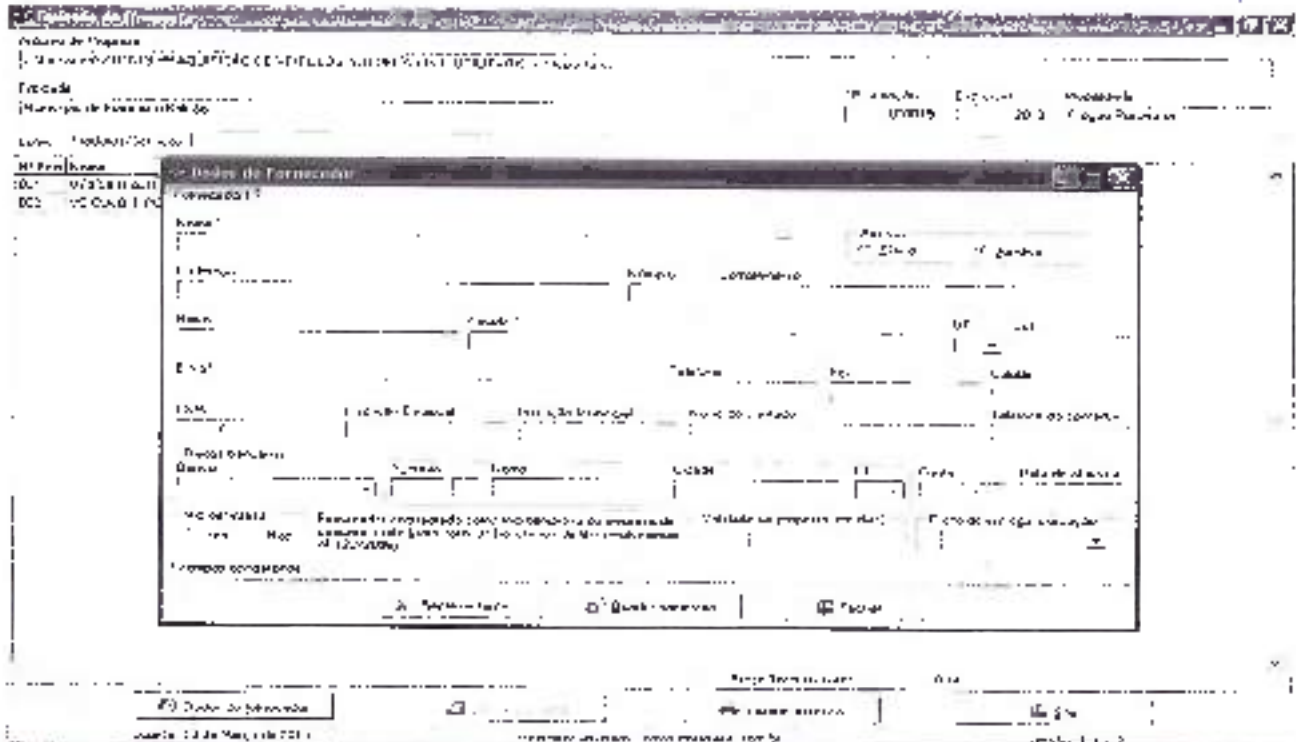
3.2.5 Você trabalha com duas guias: Lotes e Produtos/Serviços. Inicialmente, você vai na guia Lotes, seleciona o lote em questão e vá para a outra guia: Produtos/Serviços:



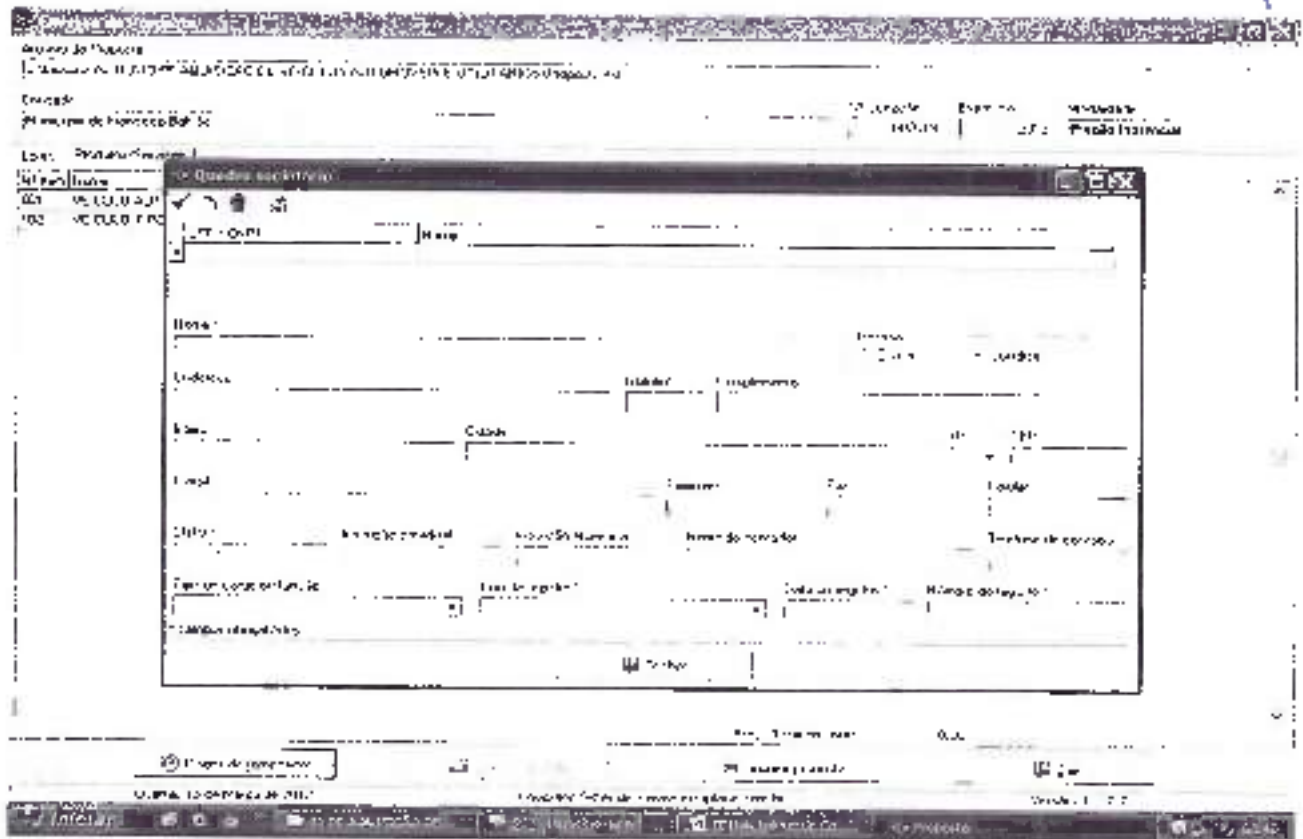
3.2.6 Você vai perceber que existe dois campos a serem informados: **Marca e Preço Unitário**. O valor deverá ser digitado utilizando o formato \$9999.9999. Não coloque o ponto decimal para separar a casa dos milhares, apenas a vírgula para a separação dos centavos.

3.2.7 Os valores devem ser digitados, sempre respeitando a coluna do **Preço Unit. Máx.** para cada item. O valor digitado jamais poderá ultrapassar o valor estipulado nessa coluna, bem como o programa não vai deixar que isso aconteça.

3.2.8 Em seguida, clique no botão **Dados do Fornecedor** (da empresa). O programa apresentará a seguinte tela: (ao preencher, observe os parâmetros, utilize apenas números, sem parênteses, traços ou barras)



3.2.10 Preencher o quadro societário: (concluídas as informações do primeiro sócio, salvar e abrir documento em branco para inserção do segundo, e assim sucessivamente:



3.2.1) Uma vez incluídas estas informações clique no botão Fechar e, logo após, no botão **Gravar Propostas**.

4. TÉRMINO DO PREENCHIMENTO

Após o término da digitação/gravação de todos os itens:

- 4.1 Salvar o arquivo PROPOSTA.ESL em unidade de armazenamento (CD-R ou Pen Drive) em bom estado, bem acondicionado, para que não sofra danos. (importante: testar no EstProposta, o arquivo que foi gravado no CD ou Pen-Drive);
- 4.2 No botão imprimir proposta imprimir o documento e coleta assinatura;
- Acondicioná-los em envelope adequado e identificada, conforme orientações deste Edital.

4 PONTOS A SEREM OBSERVADOS:

- 1º) AO DIGITAR O VALOR NÃO USAR PONTO.
EX: 1520 (CERTO) - EX: 1.520,00 (ERRADO)
- 2º) AO DIGITAR O VALOR DA MERCADORIA, SEMPRE RESPEITAR A COLUNA DO VALOR MÁXIMO UNITÁRIO.
- 3º) DEPOIS DE TER BAIXADO O ARQUIVO **ESPROPOSTA.EXE**, O MESMO PODERÁ SER ARMAZENADO NUMA PASTA EM SEPARADO, POIS SERÁ UTILIZADO O MESMO PROGRAMA. QUANDO FOR PARTICIPAR DE NOVAS LICITAÇÕES COM O MUNICÍPIO, QUE REQUEIRAM TAL RECURSO. (conferir a versão)
- 4º) AO SALVAR O ARQUIVO EM MEIO ELETRÔNICO (CD-ROMM OU PEN-DRIVE), RECOMENDA-SE TESTAR O ARQUIVO GRAVADO E AINDA POSSUIR EM MÃOS OUTRA CÓPIA ALTERNATIVA NA ABERTURA DA LICITAÇÃO).
- 5º) O arquivo da proposta.esl é o arquivo que deve ser enviado eletronicamente e não o arquivo Esproposta.exe que é o programa.



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná


1134
4

PARECER JURÍDICO

CINTIA FERNANDA LANZARIN, advogada, inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil, sob nº 32.208-PR., Procuradora Geral do Município de Santo Antônio do Sudoeste, após analisar o EDITAL DE Nº 016/2014, de 12/02/2014, na modalidade Pregão, tipo menor preço, por LOTE, a realizar pelo município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, e considerando notadamente o disposto no parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as modificações introduzidas pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, é de parecer favorável ao referido EDITAL, opino com o seguimento da presente licitação.

É O PARECER

Santo Antonio do Sudoeste - PR, 12/02/2014.


CINTIA FERNANDA LANZARIN
Procuradora Geral
Advogada OAB 32.208-PR

ELIANE

De: ELIANE (eliane.licitacao@pmsas.pr.gov.br)
Enviado em: terça-feira, 18 de fevereiro de 2014 15:55
Para: 'aguinaldo raffaelli'; 'lucio-lippe@hotmail.com'
Assunto: Edital - transp. munic. Junkes e Oregon
Anexos: PropostaOGREGON.esl; EDITAL PP 16 2014.doc; PropostaJUNKES.esl

Conforme solicitação segue anexo, edital, proposta e manual com link, para elaboração da proposta, qualquer dúvida estamos a disposição.

" Por favor confirme o recebimento desse e-mail."

Atenciosamente,

*Eliane Brum
Departamento de Licitações
Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR
(46) 3563-8000 - 8015*

036

ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2014

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (*)


OGREGON E CIA LTDA - ME.

CNPJ/MF Nº 00.773.050/0001-59, sediada Rua Sete de Setembro 47, Centro em Santo Antonio do Sudoeste - PR, CEP 85.710-000

O representante legal da empresa OGREGON E CIA LTDA, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2014**, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste, declarada para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

Santo Antonio do Sudoeste - PR, 28 de Fevereiro de 2014.


DORVALINO OGREGON
(assinatura do representante legal da empresa)

(*) **NOTA: DOCUMENTO OBRIGATORIO - APRESENTAR AO PREGOEIRO(A) FORA DO ENVELOPE NO INICIO DA SESSÃO.**

Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR
RECEBIDO
Em: 28/02/14
Horário: 08h:20m

Comissão de Licitações

4

e

ANEXO VII

037
g


PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2014

DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (*)

OGREGON E CIA LTDA - ME
CNPJ/ME Nº 00.773.950/0001-59, sediada Rua Sete de Setembro, 47, Centro, em Santo Antonio do Sudoeste - PR. CEP: 85.710-000

Declaro(jamos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de pregão eletrônico, que atuamos sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Santo Antonio do Sudoeste - PR, 28 de Fevereiro de 2014


DORVALINO OGREGON
Assinatura do representante legal da empresa

(*) NOTA: DOCUMENTO OPCIONAL - APRESENTAR FORA DO ENVELOPE, NO INÍCIO DA SESSÃO ACOMPANHADO PELA CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL.

4

6



GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E ASSUNTOS DO MERCOSUL
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCC

130

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: OGRECON & CIA LTDA -EPP

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Numero de Identificação do Registro de Empresas - NIHE (Base): 432035122-7	CNPJ: 06.773.393/0001-59	Data de Arquivamento do Atto Constitutivo: 28/07/1995	Data de Início de Atividade: 01/06/1995
--------------------------------------------------------------------------------------	------------------------------------	-----------------------------------------------------------------	---------------------------------------------------

Endereço Completo (Logradouro, N.º e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP):
RUA SETE DE SETEMBRO, 47, CENTRO, SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, PR, 85.712-000

Objeto Social:
TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DE PASSAGEIROS SOB REGIME DE FRETAMENTO (IN)ERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL, E TRANSPORTES RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS COM ITINERÁRIO FIXO, MUNICIPAL,

Capital: R\$ 136.000,00 (CENTO E TRINTA E SEIS MIL REAIS)	Microemp. e/ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 12.120/06): Empresa de pequena porte	Prazo de Duração: Indeterminado
---------------------------------------------------------------------	------------------------------------------------------------------------------------------------	-------------------------------------------

Capital Integralizado: R\$ 0,00
SEM EXPRESSÃO MONETÁRIA

Sócio Participação no Capital Especial da Soc. Administrador/Termino do Mandato Nome, CPF ou CNPJ	Participação no Capital (%)	Qualificação do Sócio	Administrador:	Nome do Mandato
OSCAR NILO OGRECON 132.381.733-60	95,709.00	SÓCIO	Sócio Gerente	XXXXXXXXXX
EUFRASIA ROSA OGRECON 955.455.894-15	40,391.00	SÓCIO		XXXXXXXXXX

Último Arquivamento: Data: 04/11/2005 Atto: ALTERAÇÃO	Numero: 20096855754	Situação: REGISTRO ATIVO
--------------------------------------------------------------------	----------------------------	------------------------------------

Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CURTIBA - PR - 12 de Janeiro de 2014

Eufrasia

EUFRASIA ROSA MOTA
SECRETÁRIA GERAL


[Handwritten signature]

030

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
Matrícula de Inscrição: 00.773.950/0001-59 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
Inscrição Estadual: 03000100000000000000 OSRECON S CIA LTDA - ME		Inscrição Federal: 0303611925	
Tipo de Contribuinte: 01 - CRUZADO-TUR			
CNAE Principal: 4911-9/01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de transporte intermunicipal, interestadual e internacional			
CNAE Secundária: 4922-1/01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal			
Tipo de Pessoa Jurídica: 12062 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Nome Fantasia: LY SETE DE SETEMBRO		Estado: PR	Município: SANTA
CEP: 81571-000	Nome do Logradouro: CENTRO	Nome do Bairro: SANTO ANTONIO DO SUDOESTE	
Nome do Endereço: AVENIDA		Número do Endereço: 1341-12005	
Nome do Complemento: 		Inscrição Estadual: 03000100000000000000	
Nome do Anexo: 		Inscrição Federal: 0303611925	

Aplicado pela Instrução Normativa RFB nº 1.350, de 15 de agosto de 2013.

Consulta da 20/02/2014 às 12:59:43 - Mãe e filha de Brasília

Página 1/1

A RFB agradece a sua visita. Para melhorar os serviços políticos e de privacidade, usamos cookies em nosso site. [Ver mais](#)

Handwritten signatures and initials in blue ink.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 03 DA SOCIEDADE EMPRESARIAL

OGREGON E CIA LTDA

CNPJ Nº 00.773.950/0001-59

PROCURADORIA
DO PARANÁ



1. DORVALINO OGREGON, brasileiro, casado, por regime de comunhão universal de bens, empresário, nascido em 24/07/1943, inscrito no CPF nº 152.581.739-68, e cédula de identidade civil nº 794.205-2, expedida pela secretaria de segurança pública do estado do Paraná, residente e domiciliado na rua Marechal Deodoro, 118, Centro, em Santo Antônio do Sudoeste-PR, CEP 85.710-000 e
2. EUFEMIA ROSA OGREGON, brasileira, casada, por regime de comunhão universal de bens, empresária, nascida em 22/02/1952, inscrita no CPF nº 955.456.899-15, e cédula de identidade civil nº 2.255.157, expedida pela secretaria de segurança pública do estado do Paraná, residente e domiciliada na rua Marechal Deodoro, 118, Centro, em Santo Antônio do Sudoeste-PR, CEP 85.710-000, únicos sócios da empresa OGREGON E CIA LTDA com contrato social registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o NIRE: 41203351027, primeira alteração arquivado na junta comercial do estado do Paraná sob nº 951798081 e segunda alteração arquivado na junta comercial do estado do Paraná sob o nº 962114170, inscrita no CNPJ nº 00.773.950/0001-59, resolvem, assim, alterar o contrato social, regido pelas cláusulas e condições seguintes e o conteúdo no bojo do nº 397, II.CC.2002:

1ª Fica alterada, extinguindo o conteúdo na cláusula segunda da segunda alteração contratual onde foi criada uma filial na cidade de Santa Maria estado do Rio Grande do Sul, na Av. Rio Branco, 391, pelo motivo de não ter iniciado suas atividades, não havendo interesse dos sócios em continuar com a mesma, com destaque do capital social de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para a filial sendo o mesmo incorporado a matriz

2ª DECLARAM, que a presente empresa se enquadra no disposto do artigo 2º, inciso II, da lei nº 9.541 de 15/10/99 e que o volume da sua receita bruta não excederá, no no da constituição, o limite fixado no artigo 2º, inciso II, da lei 9.541, não se enquadrando igualmente em nenhum das exclusões de que trata o artigo 3º da referida Lei

DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: A vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o artigo 2.031 da lei nº 10.406/2002, os sócios RESOLVERAM, por este instrumento, analisar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequadas às disposições da referida lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação

1. DORVALINO OGREGON, brasileiro, casado, por regime de comunhão universal de bens, empresário, nascido em 24/07/1943, inscrito no CPF nº 152.581.739-68, e cédula de identidade civil nº 794.205-2, expedida pela secretaria de segurança pública do estado do Paraná, residente e domiciliado na rua Marechal Deodoro, 118, Centro, em Santo Antônio do Sudoeste-PR, CEP 85.710-000 e
2. EUFEMIA ROSA OGREGON, brasileira, casada, por regime de comunhão universal de bens, empresária, nascida em 22/02/1952, inscrita no CPF nº 955.456.899-15, e cédula de identidade civil nº 2.255.157, expedida pela secretaria de segurança pública do estado do Paraná, residente e domiciliado na rua Marechal Deodoro, 118, Centro, em Santo Antônio do Sudoeste-PR, CEP 85.710-000, (art 997, I, CC/02) constituem a sociedade limitada, mediante as seguintes cláusulas:

1ª A sociedade terá sob nome empresarial OGREGON E CIA LTDA por sede e domicílio na rua Sete de setembro, nº 11, em Santo Antônio do Sudoeste-PR, CEP 85.710-000 (art 997, I, CC/02)

*Professora Rosam Ogregon
Sociedade Ogregon*

[Handwritten signature]

24/02/14

[Handwritten signature]

Procurador de Legitimada

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 03 DA SOCIEDADE EMPRESARIAL
OGRECON E CIA LTDA
CNPJ Nº 00.773.950/0001-69



2º O capital social será R\$136.000,00 (cento e trinta e seis mil reais) dividido em 136.000 quotas de valor nominal R\$1,00 (um real) integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelas sócias

DORVALINO OGREGON, 95.200 quotas R\$ 95.200,00
EUFEMIA ROSA OGREGON, 40.800 quotas R\$ 40.800,00
(art. 997, III, CC/2002) (art. 1.055, CC/2002)

3º O objeto social será Transporte Rodoviário de Passageiros, Cargas, e Transporte Turístico de Superfície.

4º A sociedade iniciou suas atividades em 01/08/1995 e seu prazo de duração é indeterminado (art. 997, II, CC/2002).

5º As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se por elas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente (art. 1.055, art. 1.057, CC/2002).

6º A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social (art. 1.052, CC/2002).

7º A administração da sociedade caberá à **DORVALINO OGREGON**, com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações de caráter favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (artigos 997, VI; 1.073, 1.015 e 1.064, CC/2002)

8º Ao término de cada exercício social em 31 de dezembro o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados (art. 1.065, CC/2002)

9º Nas quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e despesas administrativas (as) quando for o caso (artigos 1.071 e 1.072, 2º e art. CC/2002)

10º A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outras dependências, mediante alteração contratual assinadas por todos os sócios

11º Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes

12º Havendo em interdição qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível o investimento interesse destes ou do (s) como (s) remanescente (s), o valor de seus haveres serão apurados e liquidados com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único — O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolver em relação a seu sócio (art. 1.028 e art. 1.011, CC/2002)

13º O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade por lei especial ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita e suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra os crimes de falsidade de concorrência contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade (art. 1.011, V, CC/2002)

Defensa com Signa Dorvalino Ogregon

Município de Santa Ânt do Sudoeste - PR
Confere com o original
24.02.14
[Assinatura]
Comissão de Licitações

[Assinatura]

E

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº03 DA SOCIEDADE EMPRESARIAL
OGREGON E CIA LTDA
CNPJ Nº 00.773.950/0001-57**

14º DECLARAM, que a presente empresa se enquadra no disposto do artigo 3º, inciso II, da Lei nº 9.841 de 15/10/99 e que o volume da sua receita bruta não excederá, na data de constituição, o limite fixado no artigo 2º, inciso II, da Lei nº 9.841, não se equiparando igualmente em nenhuma das exclusões de que trata o artigo 3º da referida Lei.

15º Fica eleito o foro de Santo Antonio do Sudoeste-PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.
E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 vias

Santo Antonio do Sudoeste-PR 07 de janeiro de 2004

aa) Dorvalino Ogregon
DORVALINO OGRECON

aa) Elfemia Rosa Ogregon
ELFEMIA ROSA OGRECON

Testemunhas:

Aguiinaldo Raffalli
Aguiinaldo Raffalli
Rg-8.339.449-8 SSP/PR
CPF nº 007.761.439-99

Onélia Pinto Rodrigues
Onélia Pinto Rodrigues
Rg-8.327.620 SSP/PR
CPF nº 396.993.399-34

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ESCRITÓRIO REGIONAL DE FRANCISCO BELTRÃO
RUA DO COMÉRCIO Nº 1.111 - 13164
80414-000 - FONE: 3409-4113
FAX: 3409-5131-5
Inscrição nº 12.122.7
CNPJ nº 00.000.000-00

YARA TROPALOPES SIMON
SECRETARIA GERAL

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ESCRITÓRIO REGIONAL DE FRANCISCO BELTRÃO
RUA DO COMÉRCIO Nº 1.111 - 13164
80414-000 - FONE: 3409-4113
FAX: 3409-5131-5
Inscrição nº 12.122.7
CNPJ nº 00.000.000-00

YARA HERZEGOTTE JACOMINI
SECRETARIA GERAL

Município de Santo Antônio do Sudoeste - PR
Data de emissão original
24/02/14
[Assinatura]
Comissão de Licitações

[Assinatura]

441

ANEXO VI

PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2014

TERMO DE CREDENCIAMENTO (*)

VALDIR CARMINATTI JUNKES - ME.
CNPJ/MF Nº 04.380.295/0001-20, sediada Rua Presidente Vargas, 1025, Centro, em Santo Antonio do Sudoeste - PR.

Credenciamos o(a) Sr.(a) ROZELI DE FATIMA DOS SANTOS JUNKES, portadora da cédula de identidade sob nº 6.661.322-4 SSP/PR e CPF sob nº 019.868.799-64, A participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2014** instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste, na qualidade de representante legal da empresa, com poderes para representar a empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de recurso e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários.

Por ser a expressão da verdade, firmamos o presente

Santo Antonio do Sudoeste - PR, 25 de Fevereiro de 2014.

PEZZINI

Valdir Carminatti Junkes

VALDIR CARMINATTI JUNKES

(assinatura do representante legal da empresa, com firma reconhecida)

***) NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR FORA DO ENVELOPE, NO INÍCIO DA SESSÃO - ACOMPANHADO DE CÓPIA AUTENTICADA DO CONTRATO SOCIAL E DOCUMENTO DE IDENTIDADE COM FOTO.**

(No caso do representante ser membro do quadro societário da empresa, apresentar somente a cópia autenticada do contrato social acompanhada de documento de identificação com foto).

Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR
RECEBIDO
Em: 28/02/14
Horário: 08h:10m
Comissão de Licitação

SERVENÇA NOTARIAL PEZZINI
SEMPRE NA COMARCA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR
VALDIR CARMINATTI PEZZINI - TABELADO
RUA PRESIDENTE VARGAS, 1025 - CENTRO - SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR - CEP: 83.202-100
FONE: (41) 3333-1234
E-MAIL: SERVENCA@PEZZINI.COM.BR
CNPJ Nº 04.380.295/0001-20
Reconheço a firma por Sincerança de VALDIR CARMINATTI JUNKES
10075 608810 Do fe
Santo Antonio do Sudoeste - PR, 25 de fevereiro de 2014
Em Teste
Valdir Carminatti Junkes
SERVENÇA NOTARIAL
Ss Valdir Luiz Pezzini
Tabelado Tabelado
Clériston Tavares
Escritório
Comarca de Santo Antonio do Sudoeste

4

045

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

019.858.799-64

ROZELI DE FATIMA DOS SANTOS JUNJES

08/06/1974

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ



OUTRA VÁLIDA



Rozeli F.S. Junjes

ASSINATURA DO TITULAR

CARTeira DE IDENTIDADE

28.02.14

[Signature]

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGIÃO GERAL 6.661.527-4 DATA DE EMISSÃO 07/06/2001

ROZELI DE FATIMA DOS SANTOS JUNJES

RELACIONADO PEDRULINO RODRIGUES DOS SANTOS
ERACELDES TERZEMKA DOS SANTOS

NACIONALIDADE

S. ANT. SUDESTE/PA DATA DE NASCIMENTO 08/06/1974

COMARCA-S ANT SUDESTE/PR DA SÉDE

C. CAS 2918, 21007111, FOLIO=16

019.858.799-64

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

REGIÃO DO INTERIOR
LIC. Nº 7.110 LIC. 2008/03

[Large Signature]

4

e

006



Município de Santo Antônio do Sul - PR
 Emitido em original
 28.02.14
 [Signature]
 Comarca de São João



[Signature]

ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2014

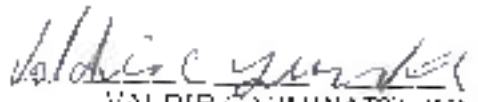
DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (*)

VALDIR CARMINATTI JUNKES - ME.
CNPJ/ME Nº 04.380.293/0001-20, sediada Rua Presidente Vargas, 1025, Centro, em Santo Antonio do Sudoeste - PR.

O representante legal da empresa VALDIR CARMINATTI JUNKES, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2014**, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste, declara para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Santo Antonio do Sudoeste - PR, 28 de Fevereiro de 2014.


VALDIR CARMINATTI JUNKES
(assinatura do representante legal da empresa)

(*) **NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR AO PREGOEIRO(A), FORA DO ENVELOPE, NO INÍCIO DA SESSÃO**


4

ANEXO VII

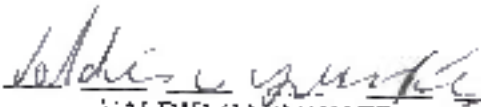
PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2014

DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (*)

VALDIR CARMINATTI JUNKES - ME. CNPJ/ME Nº 04.380.295/0001-20. Avenida Rua
Presidente Vargas, 1025, Centro, em Santo Antonio do Sudoeste - PR.

Declaramos para todos os fins de direito, especificamente para participação de
licitação na modalidade de pregão eletrônico, que estamos sob o regime de
microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei
Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Santo Antonio do Sudoeste - PR, 28 de Fevereiro de 2014


VALDIR CARMINATTI JUNKES
(assinatura do representante legal da empresa)

(*) **NOTA: DOCUMENTO OPCIONAL - APRESENTAR FORA DO ENVELOPE, NO INÍCIO DA SESSÃO ACOMPANHADO PELA CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL.**


E
4



1149

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Cartão que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial, e são válidas na data da sua expedição.

Nome Empresarial VALDIR CARMINATTI JUNKEIS			
Natureza Jurídica EMPRESÁRIO			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 411052033-3		CNPJ 04.380.795-000/1-20	Data de Arquivamento de Atividade Inscrição 01/04/2001
			Data de Início de Atividade 21/02/2001
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Distrito, Município, UF, CEP) RUA PRESIDENTE VARGAS, 1025 - CASA, CENTRO, SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, PR, 85.710-000			
Atividade(s) Econômica(s) 4230-2 TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA			
Capital: R\$ 35.000,00 (TRINTA E CINCO MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequena Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	
Último Arquivamento		Situação da Empresa	
Data: 17/02/2004	Número: 2040013480	RÉGISTRO ATIVO	
Ata: ALTERAÇÃO		Status	
Evento (s): CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO ESTATUTÓ		00000000000000000000000000000000	
Nome do Empresário VALDIR CARMINATTI JUNKEIS		CPF: 500.000.629-34	
Identidade: 40258266 SSP/PR	Regime de Bens: Comunhão Universal		
Estado Civil: Casado			

OUTUBRO - PR, 12 de fevereiro de 2014

[Handwritten Signature]

SEBASTIÃO MOUTA
SFC. SECRETÁRIO GERAL

Arquivado em 12/02/2014 às 08:58:00 - PR
28/02/14
[Handwritten Signature]
Secretaria de Registro

[Large Handwritten Signature]

[Handwritten Signature]



453

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto a RFB a sua atualização cadastral.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

CPF do Contribuinte
04.380.255/0001-20
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

VALIDADE DA ATUALIZAÇÃO
06/04/2011

Razão Social
VACON CARMINATI JUNKEK - ME

Nome Fantasia
VACON CARMINATI JUNKEK - ME

Atividade Econômica
45.21-0/01 Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com destino a todo município

Atividade Econômica Secundária
N/A - Não Informada

Forma de Registro
PJ - EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

Nome do Representante Legal
R. PRUDENTE VARGAS

CPF do Representante Legal
1025

Endereço
CASA

Capital Social
R\$ 716.600

Município
CENTRO

Município
SANTO ANTONIO DO SUL-OESTE

UF
PR

Endereço
**R. TAQUARA, 34,
ALFA**

Localidade
**LOCALIDADE: CENTRO
CEP: 83102-005**

Endereço
R. TAQUARA, 34, ALFA

Endereço
R. TAQUARA, 34, ALFA

Atualizado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011

Emissão no dia 20/02/2014 às 09:51:29 hora e hora de Brasília
1 - VU (a)

Página 1/1

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui
Aqui é o Semplicite



[Assinatura]
E

4



REQUERIMENTO DE EMPRESARIO

151



411.052.381/53
VALDIR CARMINATTI JUNKES
 SANTO ANTONIO DO SUDGESTE PR BRASILEIRA CASADO
 X COMUNHAO UNIVERSAL DE BENS
 PEDRO JUNKES JOSEFINA L. CARMINATTI JUNKES
 08.06.1.953 4.095.826-6 SSP PR 603.810.629-34

RUA PRESIDENTE VARGAS
 CASA CENTRO 1,025
 85710-000
 SANTO ANTONIO DO SUDGESTE PARANA
 01 CONSOLIDACAO 051 CONSOLIDACAO

VALDIR CARMINATTI JUNKES ME
 RUA PRESIDENTE VARGAS
 SALA CENTRO 1,025
 85710-000
 SANTO ANTONIO DO SUDGESTE PR
 35.000,00 TRINZA E CINCO MIL REAIS
 TRANSPORTE FOLDOVIARIO DE PASSAGEIROS E CARGAS

Município de Santo Antônio do Sudoeste - PR

24.02.14

21.02.2.001 04.380.295/0001-20
 Valdir Carminatti Junkes ME

18.12.2.003
 PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL
 DO PARANÁ

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
 ESCRIÇÃO REGIONAL DE FRANCISCO BELTRÃO
 Rua Francisco Beltrão, 100 - Fone: 3111-1111
 Curitiba - Paraná - Brasil

[Handwritten signature]
 4
 E

Município de Santo Antônio do Sul
Pregão Presencial 18/2014

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 04.360.255/00-20 Fornecedor: VALDIR CARMINATI JUNKES
Endereço: RUA PRER VARY 49-1005 CNEUS - MINUSSA SUDOESTE - Santo Antônio do Sul - Santa Catarina - Brasil - CEP: 89.112-000
Inscrição Estadual: 0502106 Contador: ACRINO DO ROCHA LUIZ
E-mail representante: VALDIR CARMINATI JUNKES CPE: 023.000.624-39
Endereço representante: Rua Presidente Vargas 1025 casa Central - Santo Antônio do Sul - Santa Catarina - CEP: 89.110-020
E-mail representante: Telefone: 4.055.625-11 RG: 4.055.625-11 Telefone contato: 4055631476
Fax: Telefone: 497.3516 Celular: Telefone representante:

Fornecedor: 002 - GALVÃO DO ROSÁRIO S/A - Santo Antônio do Sul - Santa Catarina - Brasil - CEP: 89.112-000
CNPJ: 003 - FLOCOS DE CEREAL GALVÃO S/A - Santo Antônio do Sul - Santa Catarina - Brasil - CEP: 89.112-000
Razão Social: FLOCOS DE CEREAL GALVÃO S/A - Santo Antônio do Sul - Santa Catarina - Brasil - CEP: 89.112-000
CNPJ: 004 - FLOCOS DE CEREAL GALVÃO S/A - Santo Antônio do Sul - Santa Catarina - Brasil - CEP: 89.112-000
Razão Social: FLOCOS DE CEREAL GALVÃO S/A - Santo Antônio do Sul - Santa Catarina - Brasil - CEP: 89.112-000
CNPJ: 005 - FLOCOS DE CEREAL GALVÃO S/A - Santo Antônio do Sul - Santa Catarina - Brasil - CEP: 89.112-000
Razão Social: FLOCOS DE CEREAL GALVÃO S/A - Santo Antônio do Sul - Santa Catarina - Brasil - CEP: 89.112-000

Quantidade	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	1kg de leite em pó	4	4,46	4,46

Valor da proposta: 4,46
Prazo de entrega: 12 meses

Valdir Carminati Junkes
VALDIR CARMINATI JUNKES
CPF: 023.000.624-39

[Handwritten Signature]

[Handwritten Signature]

[Handwritten Signature]

18/2014

4/5

ENVELOPE PROPOSTA (envelope n°. 01)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2014

DATA DE ABERTURA: 28/02/2014, as 09:00 horas

NOME DO PROPONENTE: VALDIR CARMINATTI JUNKES -

CNPJ: 04.380.295/0001-20

ENDEREÇO: RUA PRESIDENTE VARGAS, 1025, CENTRO, S

FONE/FAX: (46) 3563566

Em
Ho

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 00.733.950/0001-01 Fornecedor: OCREGON & CIA LTDA
 Endereço: RUA SETE DE SETEMBRO - CENTRO - Santo Antonio do Suddeste/RS - CEP: 957-0-000
 Inscricao Estadual: 0572
 Representante: DORIVALDO OCREGON
 Endereço representante: Rua Sete de Setembro, 47 sala - Centro - Santo Antonio do Suddeste/RS - CEP: 957-0-000
 E-mail representante:
 Bairro: 1 - RR

RG: 734.210.2
 Telefone: 503-1513
 Email:
 Telefone: 503-1513
 Fax:
 Telefone contator: 4635631478
 Celular:

Telefone representante: 463553 1516

Agência: 805.2 - BANCO DO BRASIL S.A. - Caixa 5 - Ilhópolis

Data de abertura: 01/01/2015

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
001	Passagem de passageiros	1	4.740,00	4.740,00
002	Assistência de passageiro	1	4.740,00	4.740,00
PREÇO TOTAL DO LOTE:				9.480,00

Validade da proposta: 60 dias
 Prazo de entrega: 12 meses

PREÇO UNITÁRIO: 4.740,00
 TOTAL DA PROPOSTA: 4.740,00

Dorivaldo Ocregon

OCREGON & CIA LTDA
 CNPJ: 00.733.950/0001-01

[Handwritten signature]

115

458

ASSINATURA

ENVELOPE PROPOSTA (envelope n.º 01)
PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2014
DATA DE ABERTURA: 28/02/2014, as 09:00 horas
NOME DO PROPONENTE: OCRECON E CIA LTDA - ME.
CNPJ: 00.773.950/0001-59
ENDEREÇO: Rua Sete de Setembro, 47, Centro, em Santo A
FONE/FAX: (46) 3363 1619



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

657
[Assinatura]

**CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE
TERCEIROS**

Nº 1114/2014-8868266
Nome: WALDIR CARMINATTI JUNIOR - ME
CNPJ: 04.850.295/0001-20

Resolvido o direito da Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apurados, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Div. da Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições de terceiros, por lei e terceiros incluídas às inscrições em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) objeto de Certidão Conjunta PGN/NRFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de junho de 1991, exceto para:

- averbação no obra de constituição em no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, licitação e do controle de cotas de sociedade limitada e fusão parcial ou transformação de sociedade ou de sociedade simples em empresa simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art. 931 da Lei nº 10.406 de 10 de Janeiro de 2002 (Lei do Código Civil), extinção de entidade de sociedade empresária ou simples.

A publicação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e a verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.receita.fazenda.gov.br>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGN/NRFB nº 01, de 20 de janeiro de 2014.

Emitida em 20/01/2014
Válida até 19/07/2014

Certidão emitida gratuitamente

Atenção: qualquer recurso ou emenda incidirá sobre este documento

[Assinatura]




Certificado de Regularidade do FGTS - CRE

Inscrição: 01169296/0001-20
Razão Social: ZALO F. CABRINATI, JURKUS
Endereço: RUA PUA FACEDORANTE VARGAS, 025 / CENTRO - SAO JOSE DO RIO PRETO - SP - 13210-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.236, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/07/2014 a 21/09/2014

Certificação Número: 3014070019502701757*

Informação obtida em 20/07/2014, às 13:15:50.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

15



5



Receita Federal



CERTIDÃO CONJUNTA



MINISTERIO DA FAZENDA
 Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
 Secretaria de Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
 DE DEBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FISCALIS E A DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: VALDIR CARMINATI JUNKES - ME
 CNPJ: 04.380.295/0001-20

Reassumindo o direito de a Fazenda Nacional cobrar e receber quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo admo. identificado que vierem a ser apurados, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a tributos administrados pela Secretaria de Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão emitida em nome da matriz é válida para todas as suas filiais, ressalvada exclusivamente a situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abarcando as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas por terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está no domínio de verificação de sua autenticidade no Internet nos endereços: <http://www.receita.fazenda.gov.br> ou <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>.

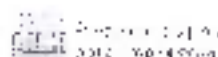
Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN-RFB nº 3, de 02/05/2007.
 Emitida às 11:57:39 de dia 25-01-2014. Hora e data de Brasília.
 Válido até 19-01-2014.

Código de controle da certidão: 0506.B215.0F95.FABC

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda inviabiliza este documento.

www.consultar



(Handwritten signature and initials)



**Município de Santo Antonio do Sudoeste
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPTO DE TRIBUTAÇÃO, CADASTRO E FISCALIZAÇÃO**

**Positiva com efeito de negativa
Nº 227 / 2014**

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 26/03/2014. SEM RASURAS E NO ORIGINAL

CERTIFICAMOS QUE A PRESENTE CERTIDÃO ESTA SENDO EXPEDIDA DE FORMA POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA, TENDO EM VISTA A EXISTÊNCIA DE CRÉDITOS NÃO VENCIDOS.

Santo Antônio do Sudoeste, 24 de Fevereiro de 2014

REQUERENTE: O MESMO

**CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
9ZTM4J51FFHMJ4X28SCEF**

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: VALDIR CARMINATTI JUNKES

CONTROLE (SprControle)	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
	04.380.295/0001-20	0000000	3786

ENDEREÇO

RUA PRES VARGAS, 1025 - ONIBUS - PRINCESA ISABEL. CEP: 85710000 Santo Antônio do Sudoeste - PR

CNAE / ATIVIDADES

Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal

[Handwritten Signature]
Santo Antônio do Sudoeste, 24 de Fevereiro de 2014
Dir. Departamento Tributação

Mat. 3379

Emitido por: SANDRA MARA ANTONIASE DAL PAZ

[Handwritten Signature]



TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO
BRASÍLIA - DF, 10060-000

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: VALDIR CARMINATTI JUNKES - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 04.380.295/0001-20
Certidão nº: 43694252/2014
Expedição: 24/03/2014 às 12:17:24
Validade: 20/03/2014 + 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que VALDIR CARMINATTI JUNKES - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrita no CNPJ sob o nº 04.380.295/0001-20, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no Art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data de sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A validade desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

No Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no que concerne aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou o recolhimentos determinados em lei, ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

4

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO
INSTITUTO DE ECONOMIA
CAMPUS DE SÃO CARLOS

1998

1998

1998

1998

1998

1998

1998

1998

Valdineia Lima

[Faint signature]

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL SÃO ANTONIO DO SUDOESTE
Termo de Autenticação 14/004558-9
O presente documento foi autenticado e registrado, conforme o disposto no art. 1º da Lei nº 9.241/96 em esta Junta de Comércio e Entendimentos
em 13 de fevereiro de 2014.



Município de Santo Antônio do Sudoeste - PR
Conferir com o original
24.02.14
[Signature]
Cartório de Notas

[Handwritten signature]

BALANÇO PATRIMONIAL

Ativos	Ativo Circulante	Ativo Não Circulante
ATIVO		
Ativo Circulante	13.213.190,00	1.000.000,00
Ativo Não Circulante		1.000.000,00
TOTAL DO ATIVO	13.213.190,00	1.000.000,00

Este balanço patrimonial foi elaborado com base nos dados contábeis constantes no Livro Diário de Contas, sob o controle do Conselho de Administração, em conformidade com o Regulamento da Comissão de Valores Mobiliários (CVM) nº 358/03, de 25 de março de 2003, e com o Regulamento da Comissão de Valores Mobiliários (CVM) nº 358/03, de 25 de março de 2003, e com o Regulamento da Comissão de Valores Mobiliários (CVM) nº 358/03, de 25 de março de 2003.

O balanço patrimonial foi elaborado com base nos dados contábeis constantes no Livro Diário de Contas, sob o controle do Conselho de Administração, em conformidade com o Regulamento da Comissão de Valores Mobiliários (CVM) nº 358/03, de 25 de março de 2003, e com o Regulamento da Comissão de Valores Mobiliários (CVM) nº 358/03, de 25 de março de 2003, e com o Regulamento da Comissão de Valores Mobiliários (CVM) nº 358/03, de 25 de março de 2003.

O balanço patrimonial foi elaborado com base nos dados contábeis constantes no Livro Diário de Contas, sob o controle do Conselho de Administração, em conformidade com o Regulamento da Comissão de Valores Mobiliários (CVM) nº 358/03, de 25 de março de 2003, e com o Regulamento da Comissão de Valores Mobiliários (CVM) nº 358/03, de 25 de março de 2003, e com o Regulamento da Comissão de Valores Mobiliários (CVM) nº 358/03, de 25 de março de 2003.

Conselho de Administração
 24.02.14
 Conselho de Administração



BALANÇO PATRIMONIAL

		Exercício de 1984	Exercício de 1985
PASSIVO			
		12.000,00	12.000,00
RECURSOS			
Capital Social		10.000,00	10.000,00
Reserva de Lucros		2.000,00	2.000,00
Reserva de Depreciação		0,00	0,00
Reserva de Avaliação		0,00	0,00
Reserva de Provisão		0,00	0,00
Reserva de Contingência		0,00	0,00
Reserva de Retenções		0,00	0,00
Reserva de Impostos		0,00	0,00
Reserva de Outros		0,00	0,00
RECURSOS OBRIGATORIOS			
Impostos		2.000,00	2.000,00
Provisões		0,00	0,00
Outros		0,00	0,00
TOTAL DO PASSIVO		12.000,00	12.000,00

Este balanço patrimonial foi elaborado de acordo com as normas contábeis em vigor e representa a situação patrimonial da empresa em 31/12/85.

Roberto de Jesus
 Diretor Presidente
 CNPJ nº 00.000.000/0001-00
 Rua 15 de Novembro, 100
 Curitiba - PR

[Signature]
 Diretor Financeiro
 CNPJ nº 00.000.000/0001-00
 Rua 15 de Novembro, 100
 Curitiba - PR

Companhia de Saneamento de Curitiba - PR
 Rua 15 de Novembro, 100
 Curitiba - PR
 24.02.85
 030
 Rua 15 de Novembro, 100

[Signature]

[Handwritten]

[Handwritten]

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

	2012 (R\$)	2011 (R\$)
Resultado Antes Provisão	11.375.140,00	11.375.140,00
Imposto de Renda	11.375.140,00	11.375.140,00

Este resultado da demonstração do resultado do exercício foi apurado em conformidade com o plano de contas da Contabilidade Geral e o balanço patrimonial, e encontra-se em conformidade com o balanço patrimonial e o balanço de fluxo de caixa.

Atestado em ...
[Handwritten signature]

[Faint handwritten notes and signatures]

Atestado de ... do Sudeste - PR
24.02.14
[Handwritten signature]
Comissão de Licitação

[Handwritten signature and initials]

160

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

FORMULÁRIO DE LICENCIAMENTO

Este formulário é destinado ao licenciamento de professores para o exercício de suas funções em escolas de ensino fundamental e médio. O interessado deverá preencher este formulário e apresentar-o juntamente com a documentação exigida para a obtenção do licenciamento.

Validade: 1 ano

[Handwritten signature and stamp]

do Estado do Rio Grande do Norte

Comissão de Licenciamento

Município de Santo Antônio do Oeste - PR
Compare com o original
24.02.19
[Handwritten signature]
Comissão de Licenciamento

4

E

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO - ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
RUA PREFEITO ARMANDO FASSINI, 563 - CENTRO
Santo Antonio do Sudoeste, PR - 83716000

TITULAR
GENRIBIO NARDI - DISTRIBUIDOR DESIGNADO
GENRIBIO NARDI
JURAMENTADO
MARINES BUGANCA MAGAZON - EMP JURAMENTADA

Certidão Negativa

Certifico a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de FALÊNCIA E CONCORDATA, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra

VALDIR CARMINATTI JUNKES ME

CNPJ 04.380.295/0001-20, no período compreendido entre a presente data e os últimos 16 anos que a antecedem.



Santo Antonio do Sudoeste, PR, 24 de Fevereiro de 2014. 13.02.12

MARINES BUGANCA MAGAZON - EMP JURAMENTADA



071
4

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁFICO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACÃO

VALDIR CARNEIRO JUNIOR

AGE: 38/06/1963 SEX: M
 CPF: 603.490.422-56 DATA: 09/06/1963

PROFISSÃO: **PIRETO JORNAL**

FORMACAO: **CONFERENCIA LICITA**
CARTEIRANTE JUNIOR

VALIDADE: **AD**

NUMERO: **02210378190** VALOR: **02/02/2017** DATA: **03/10/1993**

VALIDADE EM TORO
559686070

VALDIR CARNEIRO JUNIOR

PROFISSÃO: **PIRETO JORNAL**

FORMACAO: **CONFERENCIA LICITA**
CARTEIRANTE JUNIOR

VALIDADE: **AD**

NUMERO: **02210378190** VALOR: **02/02/2017** DATA: **03/10/1993**

VALIDADE EM TORO
559686070

ESTADO: **PARANÁ**

DI-TRAN-PR (PARANÁ)

Município de Curitiba - PR
 28.02.14
 [Signature]

[Signature]

10/13

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES

DETRAN - PR Nº 7672409043

CERTIFICADO DE REGISTRO DE VEÍCULO 17851605955

01 63054898-6 RHTC *****

ROZELI DE FATIMA DOS SANTOS JUNK
ES
RUA PRESIDENTE VARGAS, S/N
BARRAÇAO CENTRO PLACA

0904410300/0001-00 APC-3234

VALDIR CARMINATTI JUNKES

8AB3BA089RA106389 COMBUSTIVEL

PAS/ONIRUS DIESEL

IMP/MERCEZ OF 1318 ANO FABR ANO MOD

050/170CV ALIQUET BRANCA

1994 1995

CSV-427149665
SEM RESERVA
31/01/95 MARCOPULO/TORINO

28/05/09

80 ANTI-SUDDESTE/PR

Município de Foz de São Francisco - PR

28.02.14

[Signature]

28/05/09

[Signature]

ANEXO II


PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2014

À Comissão de Licitação do Município de Santo Antonio do Sudoeste-PR.

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E DE INEXISTÊNCIA FATO SUPERVENIENTE (*)

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade **Pregão Presencial, sob nº 016/2014**, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste-PR, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data não existem fatos impeditivos para a nossa habilitação e eventual contratação, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores. Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Santo Antonio do Sudoeste - PR, 28 de Fevereiro de 2014.


VALDIR CARMINATTI JUNKES
(assinatura do representante legal da empresa)

NOTA(7): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO



ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2014

À Comissão Permanente de Licitação do Município de Santo Antônio do Sudoeste - PR

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE (*)

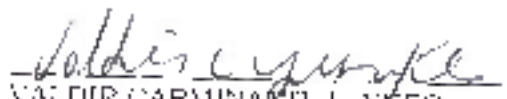
Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão Presencial, sob nº 016/2014, instaurado pelo Município de Santo Antônio do Sudoeste - PR, que:

- a) Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados ao Pregoeiro, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- b) Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- c) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato;
- d) Temos conhecimento e submeteremo-nos ao disposto na Lei nº 8.078 - Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do Pregão Presencial nº 016/2014, realizado pela Prefeitura de Santo Antônio do Sudoeste, PR;
- e) Estamos cientes das condições estabelecidas no edital bem como preços e forma de execução dos serviços.

No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Santo Antônio do Sudoeste - PR, 25 de Fevereiro de 2014.


VALDIR CARMINATTI JUNKES
(assinatura do representante legal da empresa)

NOTA(*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 -
HABILITAÇÃO

E

077
Q

ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2014

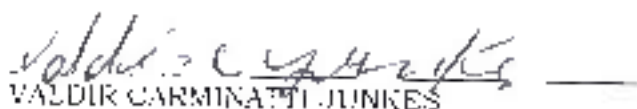
DECLARAÇÃO (*)

VALDIR CARMINATTI JUNKES - ME

CNPJ/ME Nº 04.380.295/0001-20, sediada Rua Presidente Vargas, 1025, Centro, em Santo Antonio do Sudoeste - PR.

Declara que não possui, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

Santo Antonio do Sudoeste - PR, 28 de Fevereiro de 2014.



VALDIR CARMINATTI JUNKES
Assinatura do representante legal da empresa

Obs.:

1) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição

**NOTA): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE DE
HABILITAÇÃO**



078
Q

ENVELOPE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (envelope nº 02)
PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2014
DATA DE ABERTURA: 28/02/2014, as 09:00 horas
NOME DO PROPONENTE: VALDIR CARMINATI JUNKES - ME.
CNPJ: 04.380.295/0001-20
ENDEREÇO: RUA PRESIDENTE VARGAS, 1025, CENTRO, SANTO A.
FONE/FAX: (16) 35633566

Valdir

[Handwritten mark]

ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2014

À Comissão de Licitação do Município de Santo Antônio do Sudoeste - PR.

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E DE INEXISTÊNCIA FATO SUPERVENIENTE (*)

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de PropONENTE do procedimento de licitação, sob a modalidade **Pregão Presencial, sob nº 016/2014**, instaurado pelo Município de Santo Antônio do Sudoeste-PR, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data não existem fatos impeditivos para a nossa habilitação e eventual contratação, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores. Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Santo Antônio do Sudoeste - PR, 28 de Fevereiro de 2014

Dorvalino Gregon
DORVALINO GREGON
(assinatura do representante legal da empresa)

NOTA(TE) DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 3 - HABILITACAO

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2014

À Comissão Permanente de Licitação do Município de Santo Antônio do Sudoeste - PR

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE (*)

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão Presencial, sob nº 016/2014, instaurado pelo Município de Santo Antônio do Sudoeste - PR, que:

a) Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados ao Pregoeiro, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;

b) Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

c) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato;


d) Estamos cientes e submetemo-nos ao disposto na Lei nº 8.078 - Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do Pregão Presencial nº 016/2014 realizada pelo Prefeitura de Santo Antônio do Sudoeste, PR.

e) Estamos cientes das condições estabelecidas no edital bem como prazos e forma de execução dos serviços.

No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, diárias e concretas, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Santo Antônio do Sudoeste - PR, 22 de Fevereiro de 2014.


DORVALINO GREGOLON
Assinatura do representante legal da empresa

NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE DE HABILITAÇÃO



ANEXO IV

479

PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2014

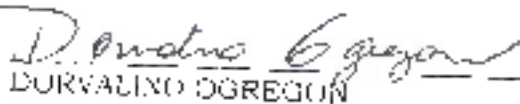
DECLARAÇÃO (*)

OGREGON E CIA LTDA - ME.

CNPJ/ME Nº 00.773.950/0001-59, sediada Rua Sete de Setembro, 47, Centro, em Santo Antonio do Sudoeste - PR, CEP 85.710-000

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou a inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

Santa Antonio do Sudoeste - PR, 28 de Fevereiro de 2014.



DURVALINO OGREGON

(assinatura do representante legal da empresa)

OBS..

1) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

NOTA(*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE DE HABILITAÇÃO





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

13

**CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E AS DE
TERCEIROS**

Nº 019262014 88584900
Nome: OGRECON & CIA LTDA - ME
CNPJ: 08.775.950/0001-69

Reservado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo aqui identificado que vierem a ser apurados e certidão que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) ou a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e vige para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas por ter a terceiros inclusive as inscritas em DAU, não abrangendo os débitos tributários apurados pela RFB e as demais inscrições em DAU administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), órgão da Cidadania Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- realização de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de notas de sociedade limitada e fusão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade (sociedade empresária simples);
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art. 931 da Lei nº 10.405 de 10 de Janeiro de 2003 e Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A obtenção desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua atualidade na internet no endereço <http://www.receita.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 01 de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 27/01/2014
Válida até 26/07/2014

Certidão emitida gratuitamente.

Apresentar qualquer resultado ou menção em desacordo com este documento.

Handwritten signature and initials in blue ink.



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 18729766001-09
Razão Social: GURBICE & CIA LTDA
Nome Fantasia: CRUZADO TUA
Endereço: RUA EPICURE 901-918/0-17 SALA CENTRO - SAO JOAO AUTOMOB DO
 VALMESTE - RJ - CEP: 20090-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7. da Lei 8.006, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima certificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validades: 05/02/2014 a 06/03/2014

Certificação Número: 781-02051626-0525748347

Informação obtida em 20/02/2014, às 13:21:26.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa - www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

**CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: OGREGON & CIA LTDA - ME
CNPJ: 00.773.950/0001-59

Reserva-se o direito da Fazenda Nacional cobrar e receber quaisquer créditos ou responsabilização do sujeito passivo por meio de identificação que visem a sua apuração e cobrança que não constam pendências em seu nome, relativos a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz, é válida para todas as suas filiais, referindo-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito do RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições de outras naturezas, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A validade desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet nos endereços <http://www.receita.fazenda.gov.br> ou <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 3 de 12/05/2017.
Emitida às 12:54:48 do dia 20/11/2014, cidade e estado de Brasília.
Válida até 19/02/2017.

Código de controle do certidão: 22A0 2C08.904B.6426

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalida este documento.

Seu Certificado



E



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

052

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 11459075-09

Certidão fornecida para o CNPJ/MF 00.773.950/0001-59

Nome OGREGON & CIA LTDA

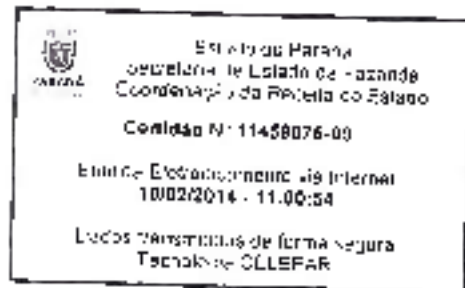
Resolvido o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao cumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Finalidade: Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 10/06/2014 - Fornecimento Gratuito



E



Município de Santo Antônio do Sudoeste
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPTO DE TRIBUTAÇÃO, CADASTRO E FISCALIZAÇÃO

Positiva com efeito de negativa
Nº 228 / 2014

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 26/03/2014, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

CERTIFICAMOS QUE A PRESENTE CERTIDÃO ESTA SENDO EXPEDIDA DE FORMA POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA, TENDO EM VISTA A EXISTÊNCIA DE CRÉDITOS NÃO VENCIDOS.

Santo Antônio do Sudoeste, 24 de Fevereiro de 2014

REQUERENTE: O MESMO

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
9ZIM4J5UFFHMJ4X2852ES

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: OREGON & CIA LTDA

CONTROLE

{SemControle}

CNPJ/CPF

00.773.950/0001-59

INSCRIÇÃO ESTADUAL

6572

ALVARÁ

6572

ENDEREÇO

RUA SETE DE SETEMBRO, sn - CENTRO CEP: 85710000 Santo Antônio do Sudoeste - PR

CNAE / ATIVIDADES

Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal

Sandra Mara Angonese Dal Paz
Diretora do Departamento de Tributação

Insc. 3379

Emitido por: SANDRA MARA ANGONESE DAL PAZ



CONSELHO NACIONAL DE DEFENSORES TRABALHISTAS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: OSREGON & CIA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 00.773.950/0001-59
Certidão nº: 4366-1472/2014
Expedição: 21/08/2014 às 13:30:22
Validade: 22/08/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que OSREGON & CIA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrita no CNPJ sob o nº 00.773.950/0001-59, NÃO CONSTA no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 612 A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 10.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 21 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data de sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A validade desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho no Internet (<http://www.cad.trt.br>).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a pensão, o emolumento ou a recolhimentos determinados em Lei, ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature at the bottom right and smaller initials above it.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO - ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

CARTÓRIO DO DISTRIBUICOR FALÉNCIA E
CONCORDATA
RUA PREFEITO ARMANDO FASS N. 553 - CENTRO
Santo Antonio do Sudoeste-PR - 857 0003

TITULAR
GENOSIO NARDI - DISTRIBUIDOR DES GRACO
GENOSIO NARDI
JURAMENTADO
MARTES RUGANCA RAÇAZON EMP JURAMENTADA

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de FALÉNCIA E CONCORDATA, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

OGREGON E CIA LTDA

CNPJ 00.773.950/0001-59, no período compreendido entre a presente data e os últimos 15 anos que a antecedem.



Santo Antonio do Sudoeste-PR, 21 de Fevereiro de 2014, 13:02:56

MAR NÉS RUGANCA RAÇAZON - EMP JURAMENTADA



[Handwritten signature and initials]

134


10/02/19


TERMO DE AUTENTICAÇÃO


TERMO DE AUTENTICAÇÃO
O presente termo tem por objeto a autenticação do documento em anexo, que trata da abertura de uma empresa, conforme consta no documento em anexo.

Este documento foi autenticado em 10/02/19, às 14h00, no Departamento de Registro e Arquivo do Estado, sob o nº 14004569-7.

Assinatura do responsável pelo registro: *[Assinatura]*
Assinatura do responsável pelo arquivo: *[Assinatura]*


JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
Termo de Autenticação 14004569-7
 O presente documento foi autenticado em 10/02/19, às 14h00, no Departamento de Registro e Arquivo do Estado, sob o nº 14004569-7.
 SANTO ANTONIO DO SUDOESTE


AGÊNCIA REGIONAL
SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

Santo Antonio do Sudoeste - PR
 10/02/19

 Função de Registro

[Handwritten signature]

093

LEI Nº 10.000

LEI Nº 10.000, DE 24 DE ABRIL DE 2014, QUE DISPÕE SOBRE O REGIME JURÍDICO DE EMPREGADO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS, ESTADO DE SÃO PAULO.

LEI Nº 10.000

LEI Nº 10.000, DE 24 DE ABRIL DE 2014, QUE DISPÕE SOBRE O REGIME JURÍDICO DE EMPREGADO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS, ESTADO DE SÃO PAULO.

Art. 1º - Esta Lei estabelece o regime jurídico de emprego público do Município de São Carlos, Estado de São Paulo, observado o disposto na Constituição Federal e na Constituição do Estado de São Paulo.

Art. 2º - O regime jurídico de emprego público do Município de São Carlos, Estado de São Paulo, será regido pelas disposições desta Lei, bem como das demais leis municipais que disciplinarem o assunto.

Art. 3º - O regime jurídico de emprego público do Município de São Carlos, Estado de São Paulo, será regido pelas disposições desta Lei, bem como das demais leis municipais que disciplinarem o assunto.

Art. 4º - O regime jurídico de emprego público do Município de São Carlos, Estado de São Paulo, será regido pelas disposições desta Lei, bem como das demais leis municipais que disciplinarem o assunto.

Comissão de Constituição e Controle de Normas
24/02/14
Comissão de Constituição e Controle de Normas

Handwritten signature and initials.

034-6

3 ASSINATURA

ENVELOPE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (envelope)
PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2014
DATA DE ABERTURA: 28/02/2014, as 09:00 horas
NOME DO PROPONENTE OGREGON E CIA LTDA - ME
CNPJ: 00.773.950/0001-59
ENDEREÇO: Rua Sete de Setembro, 47, Centro, em Santo
FONE/FAX: (40) 3563 1519





Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

ATA DO PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL, TIPO MENOR PREÇO, POR LOTE.

Pregão Nº: 016/2014 de 12/02/2014

Objeto: : Contratação de empresa de transporte de passageiros de curta e longa distância em território municipal, contemplando o acesso de todas as localidades do meio rural ao meio urbano, para a garantia da participação dos beneficiários do Programa Bolsa Família residentes na área rural, nos programas sociais desenvolvidos no CRAS e ainda passagens para os pacientes atendidos no CAPS.

Aos vinte e oito dias de fevereiro de 2014 às 09:00 horas, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, localizada à Av. Brasil nº 621, reuniram-se o Pregoeiro e equipe de apoio designados conforme Portaria de nº 16.082 de 13 de dezembro de 2013, para os procedimentos inerentes a Sessão do Pregão Presencial, o Aviso de Licitação deste procedimento licitatório, foi devidamente publicado nos Órgãos Oficiais do Município, e outros, conforme o caso.

Conforme documentação em anexo, diversas empresas retiraram o Edital.

Houve o credenciamento da(s) empresa(s) e de seu(s) representante(s) abaixo qualificado(s), em conformidade com credencial(is) em anexo a este procedimento licitatório.

PARTICIPANTES						
Nome do proponente	CNPJ do proponente	Nome do responsável pelo proponente	Cargo do responsável pelo proponente	CPF do responsável pelo proponente	Validade da proposta (dias)	Prazo de entrega/execução
VALDIR CARMINATTI JUNKES	04.380.295/0001-20	VALDIR CARMINATTI JUNKES	Socio Gerente	503.830.625-24	60	2 Meses
OGREGON S CIA LTDA	20.773.953/0001-56	OGIVALINO OGREGON	Socio Gerente	152.581.739-80	60	12 Meses

REGISTRO DO PREGÃO

Ato continuo foi aberto o(s) Envelope(s) de nº 01 - Proposta de Preços, o(s) qual(is) estava(m) devidamente fechado(s) e inviolado(s), cuja(s) proposta(s) foi(ram) rubricada(s) pela Pregoeira, membros da Equipe de apoio e representante(s) da(s) empresa(s) credenciada(s). Examinados, no tocante à prazos, condições de fornecimento do Objeto deste procedimento licitatório, resultou que, a(s) empresa(s) cumpriu(ram) com todas as exigências, uma vez verificada a exatidão das especificações constantes no Edital.

Dando continuidade ao certame, foi solicitado ao(s) representante(s) da(s) licitante(s) classificada(s), conforme critérios estabelecidos no edital, para apresentar(em) seus lances verbais iniciando pelo **ITEM I** e assim sucessivamente após rodada de lances proposta pelo Pregoeiro, conforme Histórico do Pregão em anexo, com negociação direta com a licitante e classificada (conforme relatórios em anexo), obteve-se o seguinte resultado:

OGREGON S CIA LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
2	1	Aquisição de passagens de curta distância, até 80 km, com itinerário municipal (meio rural e urbano)		UN	360,00	4,00	1.440,00
2	2	Aquisição de passagens de longa distância, até 150 km, com itinerário municipal (meio rural e urbano)		UN	600,00	5,50	3.300,00
TOTAL							
VALDIR CARMINATTI JUNKES							4.740,00



40116

Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Aquisição de passagens de curta distância, até 80 km com itinerário municipal (preço rural e urbano)		UN	1	4,60	4.740,00
TOTAL							4.740,00

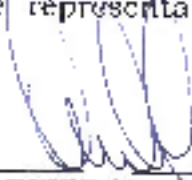
Na seqüência foi(ram) examinado(s) os envelope(s) de nº 02 - Documentos de Habilitação, onde foi verificado que se encontrava(m) fechado(s) e inviolado(s). Examinado(s) tais documentos ficou constatado que os mesmos estavam em conformidade com o solicitado no Edital de Convocação, sendo considerada(s) a(s) empresa(s), além de classificada(s), também devidamente habilitada(s), motivo pelo qual o pregoeiro lhe(s) atribuiu a respectiva adjudicação, e, em seguida passando-se à fase de rubrica em toda a documentação pelo Pregueiro, membros da equipe de apoio e representante(s) da(s) empresa(s) classificada(s).

ENCERRAMENTO


No curso do presente procedimento licitatório não foi apresentado nenhum recurso ou impugnação em qualquer das fases. O Pregueiro, considerando a(s) proposta(s) formulada(s) e o resultado da fase de lances verbais, por parte da(s) empresa(s) classificada(s), bem como, por ser(em) o(s) valor(es) inferior(es) ao máximo estabelecido no Edital de Convocação, **ADJUDICOU** em favor da empresa(s) conforme acima descrito. A(s) proposta(s) formulada(s) pela(s) empresa(s) vencedora(s) do certame referente(s) ao objeto do Edital em voga será(ão) encaminhada(s) pelo Pregueiro ao Senhor Prefeito Municipal para **HOMOLOGAÇÃO**, comunicando-se os interessados oportunamente para a assinatura do contrato e demais atos inerentes a esta licitação. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pela Pregueira, pelos membros da Equipe de Apoio e representante(s) do(s) licitante(s) classificado(s) e habilitado(s).




MARILIS CRISTINA TONINI
Pregueira



EWERALDO WAGNER
Equipe de Apoio



ELIANE BRUM
Equipe de Apoio



ANDREIA ALINE BONAN
Equipe de Apoio

OGREGON & CIA LTDA



VALDIR CARMINATTI JUNKES



Município de Santo Antônio do Sudoeste - 2014
Relatório de Lances por Lote
Pregão 16/2014

4137

Objeto: **TRANSPORTE DE PASSAGEIROS**

Lote 1	
Forcedor	30073 VALDIR CARMINATI JUNIOR
Resultado	Venceu
Valor Inicial	4.740,00
1	4.740,00

Lote 2	
Forcedor	378 OGREKIN S.C.A LTDA
Resultado	Venceu
Valor Inicial	4.740,00
1	4.740,00

Marcos

MARCOS JOSÉ DA TRINDADE
Presidente

Cláudio

CLÁUDIO SILVA
Membro

Edvaldo

EDVALDO WARRING
Membro

Andréia

ANDRÉIA ALINE BOHRG
Membro

Valdir

VALDIR CARMINATI JUNIOR
VALDIR CARMINATI JUNIOR

OGREKIN S.C.A LTDA
DOP-ALDO OGREKIN



Município de Santo Antonio do Sudoeste - 14
Mapa da Licitação
Pregão 16/2014

Data abertura: 23/02/2014		Nº do julgamento: 2012/2014		Data homologação:		90991	
Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
Lote 001 - MUNICÍPIO MUNICIPAL DE SAUDE - CAPS							
001	Ativos (2000,2000,2000)	UN	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DO LOTE							
002	FLUNOR - PLANO DE ASSISTENCIA SOCIAL - ICDORIF - CIRAS	UP	36.000	1,30	46.800,00	0,30	10.800,00
003	Atividade de assistência	JM	337,00	1,50	505,50	0,00	0,00
TOTAL DO LOTE							
					47.305,50	0,00	0,00
TOTAL GERAL DO FORNECEDOR					47.305,50	0,00	0,00
TOTAL GANHO PELCO FORNECEDOR					47.305,50	0,00	0,00

[Handwritten signature]

CONDOMÍNIO S. VICENTE MACALTES

CNPJ DO FORNECEDOR: 06.418.348/0001-71 JAMES

PREÇO UNITÁRIO: 0,0000 PREÇO TOTAL: 0,0000000000

[Handwritten initials]



Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2014

Classificação por lote

Pregão 16/2014

049

Processo	CNPJ/CPF	Serviço	Preço Total
Lote 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CMG			
3000-1	WILFR CARMELO FERREIRA	01.00.000-001-00	1.000,00
Lote 002 - FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL - IGEMAR - CRAS			
000-1	CELESTINA CALTEA	01.00.000-001-00	1.000,00

Qtd: 000 unidades 000
Qtd: 000 unidades 000



Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2014

Classificação por Fornecedor

Pregão 16/2014

4100

Item	Produto/Serviço	Un.	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total	Sal
Fornecedor: 029-E CORRECH & CIA LTDA								
	CNPJ: 06.113.899/0001-69				Telefone: 663-1278	Status: Habilitado		4740,00
Lote 002 - FUNDO DE ASSISTENCIA BUCAL - IGOPRE - CAPS								
02	1820 Assistência Odontológica	Un	300,00	Habilitado		4,90	1.470,00	*
03	2074 Assistência Odontológica	Un	600,00	Habilitado		5,50	3.300,00	*
Fornecedor: 3009-B VALDIR GARRINATTI JUNES								
	CNPJ: 04.385.266/0001-20				Telefone: 663-0566	Status: Habilitado		4740,00
Lote 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - CAPS								
001	1820 Assistência Odontológica	Un	1140,00	Habilitado		4,16	4.740,00	*
							VALOR TOTAL:	9.480,00

(Handwritten signature)



Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2014

Relação de Participantes

Pregão 16/2014

401

Código	CNPJ/CPF	Fone/código	Status
Formação do edital enquadrado na Lei complementar nº 129/2008			
0000	00.000.000/0001-99	DIRETORIA GERAL	Fornecido
0000	00.000.000/0001-99	UNIDADE ADMINISTRATIVA	Habilitado
Unidade de fornecimento: 000			

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

U103

Segunda-Feira, 26 de Março de 2014

11974 do Diário Oficial do Município de Santo Antônio do Sudoeste

Ano 11 - Edição Nº 0268

11974 do Diário Oficial do Município de Santo Antônio do Sudoeste

EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL nº 014/2014 de 11/02/2014.

MARILIS CRISTINA TONINI, na qualidade de Pregoeira do Município de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, nomeada pela Portaria nº 16.082 de 13 de dezembro de 2013 e em cumprimento à Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 (Decreto Municipal nº 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.880, de 21 de junho de 1993 e demais legislações específicas do objeto licitado, e as regras do presente Edital, TORNA PÚBLICO o resultado e adjudicação da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo Menor Preço, por item referente:

1. Objeto da Licitação

Contratação de empresa para serviços de conservação e restauração de veículos automotores, incluindo compra de veículos, bens de máquinas, peças, acessórios e pneus, reposição e lubrificação de motores e bancos sub-motor.

2. Empresa(s) Participante(s)

Nome da Empresa	CNPJ nº
ALVES SERRAVALLE	06.913.992/0001-47

3. Empresa(s) vencedora(s)

51 MAR S I B I N O - M E empresa vencedora do lote 01, contendo os itens nºs 1, 2, 3, 4, 5 e 7. R\$ 13.232,00 (treze mil duzentos e trinta e dois reais);

4. Casa da Abertura

A Licitação Pregão Presencial nº 014/2014 de 11/02/2014 teve sua abertura em reunião realizada pela Pregoeira no dia 27/02/2014 às 14:00 horas, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, Avenida Brasil, 621, Centro

Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 27/02/2014

MARILIS CRISTINA TONINI

Pregoeira

EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL nº 015/2014 de 11/02/2014.

MARILIS CRISTINA TONINI, na qualidade de Pregoeira do Município de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, nomeada pela Portaria nº 16.082 de 13 de dezembro de 2013 e em cumprimento à Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 (Decreto Municipal nº 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.880, de 21 de junho de 1993 e demais legislações específicas do objeto licitado, e as regras do presente Edital, TORNA PÚBLICO o resultado e adjudicação da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo Menor Preço, por item referente:

1. Objeto da Licitação

ADQUIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR PARA AS BRINQUILAS E OS CURSOS DE EDUCAÇÃO INFANTIL MUNICIPAL

2. Empresa(s) Participante(s)

Nome da Empresa	CNPJ nº
DISTRIBUIDORA DE MATERIAL ESCOLAR AMERICANO LTDA	06.913.992/0001-47
MARCELO JOSÉ ROCHERS-ME	06.913.992/0001-47
MARCELO JOSÉ ROCHERS-ME	06.913.992/0001-47
MARCELO JOSÉ ROCHERS-ME	06.913.992/0001-47

3. Empresa(s) Vencedora(s)

DISTRIBUIDORA DE MATERIAL ESCOLAR AMERICANO LTDA, empresa vencedora dos itens nºs 1, 3, 4, 8, 11, 12, 15, 21, 24, 25, 31, 32, 34, 35, 39, 41, 43, 44, 48, 49, 53, 54, 57, 71, 73, 81, 83, 85, 86, 88, 89, 91, 93, 94, 95, 98, 104, de lote 01 (totalizando R\$ 1.020,50) (consequência direta do processo de licitação e não resultante de qualquer contrato)

MARCELO JOSÉ ROCHERS-ME, empresa vencedora dos itens nºs 14, 16, 17, 18, 19, 20, 22, 23, 26, 27, 28, 29, 30, 33, 36, 37, 38, 39, 42, 45, 46, 47, 50, 54, 55, 56, 57, 59, 60, 61, 63, 65, 66, 67, 68, 69, 72, 74, 75, 76, 77, 79, 80, 82, 84, 86, 92, 93, 97, 99, 100, 101, 102, 105, 106, 01 (totalizando R\$ 27.584,40) (Sistema e sede na modalidade e custas) (por item referente)

PAPELARIA E CONFEC L I L I T O N A, empresa vencedora dos itens nºs 2, 4, 5, 6, 7, 10, 13, 19, 20, 21, 23, 27, 35, 29, 30, 31, 37, 38, 39, 42, 45, 46, 47, 50, 54, 55, 56, 57, 59, 60, 61, 63, 65, 66, 67, 68, 69, 72, 74, 75, 76, 77, 79, 80, 82, 84, 86, 92, 93, 97, 99, 100, 101, 102, 105, 106, 01 (totalizando R\$ 27.584,40) (Sistema e sede na modalidade e custas) (por item referente)

TRAFEGCO & TRANSCOGI LTDA, empresa vencedora dos itens nºs 20 e 75 do lote 01 (totalizando R\$ 25.714,00) (por item referente e custas) (por item referente)

4. Casa da Abertura

A Licitação Pregão Presencial nº 015/2014 de 11/02/2014 teve sua abertura em reunião realizada pela Pregoeira no dia 27/02/2014 às 14:00 horas, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, Avenida Brasil, 621, Centro

Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 27/02/2014

MARILIS CRISTINA TONINI

Pregoeira

EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL nº 016/2014 de 12/02/2014

MARILIS CRISTINA TONINI, na qualidade de Pregoeira do Município de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, nomeada pela Portaria nº 16.082 de 13 de dezembro de 2013 e em cumprimento à Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 (Decreto Municipal nº 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.880, de 21 de junho de 1993 e demais legislações específicas do objeto licitado, e as regras do presente Edital, TORNA PÚBLICO o resultado e adjudicação da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo Menor Preço, por item referente:

1. Objeto da Licitação

Contratação de empresa de transporte de passageiros de curta e longa distância em veículos municipais, compreendendo o acesso de todos os habitantes do município ao metrô urbano, para a garantia da participação dos beneficiários do Programa Oito Famílias (verbetes da área rural) nos programas sociais desenvolvidos no CRAS a partir das passagens para os ônibus licitados nos CRAS a partir

2. Empresa(s) Participante(s)

Nome da Empresa	CNPJ nº
VALDEMAR CORRÊA JUNIOR	06.913.992/0001-47
VALDEMAR CORRÊA JUNIOR	06.913.992/0001-47

3. Empresa(s) vencedora(s)

VALDEMAR CORRÊA JUNIOR, empresa vencedora do lote 02 com o valor de R\$ 4.745,00 (quatro mil setecentos e quarenta e cinco reais);

VALDEMAR CORRÊA JUNIOR, empresa vencedora do lote 01 com valor de R\$ 2.740,00 (dois mil setecentos e quarenta reais)

4. Casa da Abertura

A Licitação Pregão Presencial nº 016/2014 de 12/02/2014 teve sua abertura em reunião realizada pela Pregoeira no dia 26/02/2014 às 14:00 horas, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, Avenida Brasil, 621, Centro

Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 26/02/2014

MARILIS CRISTINA TONINI

Pregoeira

EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL nº 018/2014 de 14/02/2014.

MARILIS CRISTINA TONINI, na qualidade de Pregoeira do Município de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, nomeada pela Portaria nº 16.082 de 13 de dezembro de 2013 e em cumprimento à Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 (Decreto Municipal nº 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.880, de 21 de junho de 1993 e demais legislações específicas do objeto licitado, e as regras do presente Edital, TORNA PÚBLICO o resultado e adjudicação da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo Menor Preço, por item referente:

1. Objeto da Licitação

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA INSTALADORA DE SERVIÇO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA CONCURSO EM DEFORTIC

2. Empresa(s) Participante(s)

Nome da Empresa	CNPJ nº
MARCELO JOSÉ ROCHERS-ME	06.913.992/0001-47

3. Empresa(s) Vencedora(s)

MARCELO JOSÉ ROCHERS-ME, empresa vencedora do item nº 1 (valor de R\$ 20.100,00) (valor de item e taxa de administração)

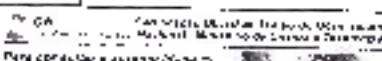
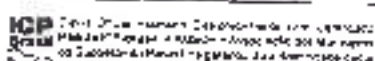
4. Casa da Abertura

A Licitação Pregão Presencial nº 018/2014 de 14/02/2014 teve sua abertura em reunião realizada pela Pregoeira no dia 25/02/2014 às 10:00 horas, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, Avenida Brasil, 621, Centro

Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 25/02/2014

MARILIS CRISTINA TONINI

Pregoeira



102



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2014

OBJETO: : Contratação de empresa de transporte de passageiros de curta e longa distância em território municipal, contemplando o acesso de todas as localidades do meio rural ao meio urbano, para a garantia da participação dos beneficiários do Programa Bolsa Família residentes na área rural, nos programas sociais desenvolvidos no CRAS e ainda passagens para os pacientes atendidos no CAPS.

Eu, RICARDO ANTONIO ORTINA, na qualidade de Prefeito Municipal do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, considerando a adjudicação da Senhora Pregoeira, constante da Ata do Pregão Presencial nº 016/2014 de 12/02/2014, HOMOLOGO o resultado da presente Licitação na modalidade em que foi(ram) vencedora(s) a(s) seguinte(s) empresa(s):

OGREGON & CIA LTDA, empresa vencedora do lote 02, com o valor de R\$ 4.740,00 (Quatro mil setecentos e quarenta reais);

VALDIR CARMINATTI JUNKES, empresa vencedora do lote 01, com valor de R\$ 4.740,00 (Quatro mil setecentos e quarenta reais).

Para que surta seus efeitos legais.

Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 28/02/2014.



RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

CERTIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO	
DATA:	03.03.2014
ORGÃO:	Tribuna Regional
NUMERO:	851
[Handwritten signature]	

CERTIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO	
DATA:	03.03.2014
ORGÃO:	Diário
NUMERO:	6518
[Handwritten signature]	

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

107

Segunda-feira, 26 de Março de 2014

Instituído pela Resolução DIOEMS nº 01 de Outubro de 2011

Gratuito - Edição Nº 2547

Página 27 de 37

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2014

OBJETO: Contratação de empresa para serviços de transporte e estadiação de ônibus autocaravana, reforma interna de veículos, bancos de madeira personalizadas e outros e pintura, lavagem e lubrificação de solas e bancos autocaravana.

Foi RICARDO ANTONIO CRISTINA, na qualidade de Prefeito Municipal do Município de Santo Amaro do Sul - PR, considerando a publicação da Secretaria Pregadora, constante da Ata de Pregão Presencial nº 014/2014 de 11/02/2014, HOMOLOGAR o resultado da presente licitação na modalidade em que foram vencedores(as) as seguintes empresa(s):

GILMAR SUTIFAND-INE empresa vencedora do item 01, contendo os itens nºs 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, totalizando R\$ 13.252,70 (Treze mil duzentos e cinquenta e dois reais e 70 centavos).

Para que surta seus efeitos legais
Santo Amaro do Sul - PR, em 21/02/2014
RICARDO ANTONIO CRISTINA
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2014

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR PARA AS ESCOLAS E OS CANTINS DE EDUCAÇÃO INFANTIL MUNICIPAL.

Foi RICARDO ANTONIO CRISTINA, na qualidade de Prefeito Municipal do Município de Santo Amaro do Sul - PR, considerando a publicação da Secretaria Pregadora, constante da Ata de Pregão Presencial nº 015/2014 de 11/02/2014, HOMOLOGAR o resultado da presente licitação na modalidade em que foram vencedores(as) as seguintes empresa(s):

DISTRIBUIDORA DE MATERIAL ESCOLAR DANUSUL LTDA, empresa vencedora dos itens nºs 1, 3, 8, 9, 11, 12, 15, 21, 28, 29, 31, 32, 34, 35, 40, 41, 43, 44, 45, 49, 53, 62, 64, 70, 71, 73, 81, 82, 85, 86, 88, 89, 91, 93, 94, 95, 99, 104, no valor de R\$ 58.628,50 (cinquenta e oito mil seiscentos e vinte e oito reais e cinquenta centavos).

MARCELO JOSUE ROCHER-INE, empresa vencedora dos itens nºs 14, 16, 17, 18, 26, 50, 51, 55, 72, 84, 102, no valor de R\$ 34.881,70 (Trinta e quatro mil oitocentos e oitenta e um reais e setenta e sete centavos).

PAPI ARTE E CONFECÇÃO LTDA, empresa vencedora dos itens nºs 2, 4, 5, 6, 7, 10, 13, 15, 20, 22, 23, 27, 28, 29, 30, 36, 37, 38, 39, 42, 43, 46, 47, 52, 54, 56, 57, 61, 63, 65, 66, 67, 68, 69, 74, 75, 76, 78, 80, 82, 87, 90, 92, 95, 97, 98, 100, 101, 103, 105, no valor de R\$ 57.914,40 (Cinquenta e sete mil novecentos e quarenta e quatro reais e quarenta centavos).

TRISTACIA TRISTACI LTDA, empresa vencedora dos itens nºs 33 e 75, no valor de R\$ 25.714,00 (Vinte e cinco mil setecentos e quarenta reais).

Para que surta seus efeitos legais
Santo Amaro do Sul - PR, em 21/02/2014
RICARDO ANTONIO CRISTINA
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2014

OBJETO: Contratação de empresa de transporte em passageiros de curta e longa distância em território municipal, contemplando acesso de todos os moradores da municipalidade urbana para a garantia da participação dos beneficiários do Programa Bolsa Família residentes na área rural, nos programas sociais desenvolvidos no CHÁ e ainda passageiros para os pacientes atendidos no CAPS.

Foi RICARDO ANTONIO CRISTINA, na qualidade de Prefeito Municipal do Município de Santo Amaro do Sul - PR, considerando a publicação da Secretaria Pregadora, constante da Ata de Pregão Presencial nº 016/2014 de 11/02/2014, HOMOLOGAR o resultado da presente licitação na modalidade em que foram vencedores(as) as seguintes empresa(s):

COLEGION X CIA LTDA, empresa vencedora do item 01, com o valor de R\$ 4.740,00 (Quatro mil setecentos e quarenta reais).

GILDIR CARMINATI JUNIOR, empresa vencedora do item 02, com o valor de R\$ 4.740,00 (Quatro mil setecentos e quarenta reais).

Para que surta seus efeitos legais
Santo Amaro do Sul - PR, em 20/02/2014
RICARDO ANTONIO CRISTINA
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2014

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PROVEDORA DE SERVIÇO (PROFESSOR DE FISIOTERAPIA FÍSICA/MECÂNICO EM ESPORTE).

Foi RICARDO ANTONIO CRISTINA, na qualidade de Prefeito Municipal do Município de Santo Amaro do Sul - PR, considerando a publicação da Secretaria Pregadora, constante da Ata de Pregão Presencial nº 018/2014 de 11/02/2014, HOMOLOGAR o resultado da presente licitação na modalidade em que foram vencedores(as) as seguintes empresa(s):

MARCELO JOSUE ROCHER-INE, empresa vencedora do item 01, no valor de R\$ 20.100,00 (vinte mil e cem reais e nenhuma centavo).

Para que surta seus efeitos legais
Santo Amaro do Sul - PR, em 20/02/2014
RICARDO ANTONIO CRISTINA
Prefeito Municipal

ATA DE LICITAÇÃO Nº 014/2014

PRELIMINAR

DECRETO Nº 1.871 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2014

Fuam os membros do Conselho de Desenvolvimento Municipal do Município de Santo Amaro do Sul - PR, em sessão pública, realizada no dia 26 de fevereiro de 2014, às 14h30min, para deliberar sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Municipal para o mandato de 02 (dois) anos, com a seguinte composição:

1 - Representante do Poder Público, indicado pelo Prefeito Municipal, pelo Representante do Secretário Municipal de Administração e Finanças ALEXANDRE BATI STELLA, RG nº 4.107.872-9-PR, membro titular e LUIZ AMARONAS LUSTOSA FONSECA, RG nº 1.283.852-0-PR, membro suplente.

2 - Representante do Setor Municipal de Saúde, IRETE MARIA LORENZO, RG nº 4.425.013-1-PR, membro titular e Representante do Secretário Municipal de Educação, LUIZ REGINA DA SILVA, RG nº 4.627.570-9-PR, membro suplente.

3 - Representante do Setor Municipal de Desenvolvimento Econômico, ANÍP SEBASTIÃO ROBERTI, RG nº 3.779.190-8-PR, membro titular e VILDIR ZAMPIRETTI, RG nº 1.744.219-7-PR, membro suplente.

4 - Representante do Poder Judiciário, indicado pelo Juiz de Direito, JOSÉ CARLOS DE SOUZA, RG nº 3.697.192-4-PR, membro titular e DANIELA LORENZETTI, RG nº 9.674.885-0-PR, membro suplente.

5 - Representante do Poder Público, indicado pelo Poder Executivo, contra suas páras, MARCELO LONAL, RG nº 5.978.071-1-PR, membro titular e TACIANE APARECIDA MANSONI, RG nº 7.518.020-7-PR, membro suplente.

6 - Representantes do Setor Cívico, membros de entidades, representantes das seguintes organizações:

7 - Representante da Associação Comercial e Empresarial de São João del-Rei, JOSÉ MARFIZ, RG nº 12/18.2658511-00, membro titular e ALMIRIN LORNHA, VES, RG nº 6.070.101-6-PR, membro suplente.

8 - Representante das Cooperativas, NELEON DAVAN, RG nº 1.499.214-8-PR, membro titular e TEÓFILO HACK, RG nº 4.170.022-1-01, membro suplente.

9 - Representantes do Setor Industrial e de Comércio, GLESDON ALMEIDA FRANCISCONI, RG nº 7.545.475-4-PR, membro titular e JAIP MINOZZO, RG nº 4.171.099-3-PR, membro suplente.

10 - Representantes dos sindicatos e associações de agricultores, ARDENI FRYDALY, RG nº 4.543.863-0-PR, membro titular e ANDERSON VERUNDO, RG nº 5.554.924-6-PR, membro suplente.

11 - Representante de entidades associativas sem fins lucrativos, JOSÉ CARLOS RAMOS, RG nº RG nº 3.470.301-0-PR, membro titular e EUSEBIO CARVALHO, RG nº 4.147.051-7-PR, membro suplente.

Em 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Dado em Santo Amaro do Sul - PR, em 28 de fevereiro de 2014.
RICARDO JOSÉ CARVALHO

PORTARIA Nº 3.007 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2014.

Concedo a data e o horário municipal previsto no Edital de licitação nº 014/2014, para a realização da abertura dos envelopes que lhe são destinados pelo Edital nº 014/2014, no dia 28 de fevereiro de 2014, às 14h30min, no Setor de Administração Municipal, no Município de Santo Amaro do Sul - PR.

RESOLUÇÃO

Art. 1º - Conceder ao servidor municipal Ilsonete Tassin, RG nº 7.125.047-3-PR, investido no cargo de Inspetor Municipal, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde de Santo Amaro do Sul - PR, o seguinte desdobramento:

Data início: 23/02/2014
Data fim: 07/03/2014
Atividade: 04

Valor Mensal: R\$ 30,00
Valor Total: R\$ 120,00

Município: Santo Amaro do Sul - PR, Estado do Paraná
Cargo: Inspetor Municipal, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde de Santo Amaro do Sul - PR, no Município de Santo Amaro do Sul - PR, no Estado do Paraná.
Atividade: 04, no Município de Santo Amaro do Sul - PR, no Estado do Paraná.
Art. 2º - Registrar-se a presente Resolução em 28 de fevereiro de 2014.
RICARDO JOSÉ CARVALHO



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

21/6

DESPACHO

1. Considerando o parecer e adjudicação do Pregoeiro em Ata do dia 28/02/2014 e após HOMOLOGAÇÃO do resultado da Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, Por lote, nº 016/2014 que declarou como vencedora(s) a(s) empresa(s):
OGREGON & CIA LTDA, empresa vencedora do lote 02, com o valor de R\$ 4.740,00 (Quatro mil setecentos e quarenta reais);
VALDIR CARMINATTI JUNKES, empresa vencedora do lote 01, com valor de R\$ 4.740,00 (Quatro mil setecentos e quarenta reais).
Determino seja adquirido o objeto conforme descrito acima, de acordo com as regras do Edital.

2. AO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO:

Comunique-se a(s) empresa(s) vencedora(s), da presente licitação modalidade Pregão Presencial nº 016/2014 de 12/02/2014, a(s) empresa(s) acima citada(s), vencedora(s), para que compareça(m) no prazo de 5 (cinco) dias para assinatura do contrato.

3. AO DEPARTAMENTO DE COMPRAS:


Seja providenciada a contratação da(s) empresa(s) acima citada(s) vencedora(s) da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 016/2014 de 12/02/2014.

4. DIVISÃO CONTÁBIL E FINANCEIRA:

Seja providenciada a nota de empenho na seguinte dotação orçamentária:

ROTACÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte da recurso
2014	1770	08 201 50 301.10312-026	496
2014	2030	09 052 20 244 08012-018	6
2014	2130	03 023 00 244 08012 015	753

Santo Antonio do Sudoeste, 28/02/2014.


RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal



4117

Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

Contrato de fornecimento nº 56/2014, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE e de outro lado OREGON & CIA LTDA.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, estado do Paraná, com sede na Avenida Brasil, 621, centro, CEP - 85.710 000, inscrito no CNPJ/MP sob o nº 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor RICARDO ANTONIO ORTINA, inscrito no CPF sob nº 020.697.089-77 e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro OREGON & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 00.773.950/0001-59, com sede na cidade de Santo Antônio do Sudoeste/PR, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **Pregão Nº 016/2014**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO CONTRATO E FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato tem por objeto: **Contratação de empresa de transporte de passageiros de curta e longa distância em território municipal, contemplando o acesso de todas as localidades do meio rural ao meio urbano, para a garantia da participação dos beneficiários do Programa Bolsa Família residentes na área rural, nos programas sociais desenvolvidos no CRAS e ainda passagens para os pacientes atendidos no CAPS., nos seguintes termos:**

ITENS									
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total	
2	1	9683	Aquisição de passagens de curta distância até 80 km, com itinerário municipal (meio rural e urbano)		UN	660,00	4,00	1.440,00	
2	2	9684	Aquisição de passagens de longa distância até 150 km, com itinerário municipal (meio rural e urbano)		UN	600,00	5,50	3.300,00	
TOTAL									4.740,00

Parágrafo Único. Integram e complementam o presente Termo Contratual para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital de **Pregão Nº. 016/2014**, juntamente com seus anexos, a proposta da contratada, e de acordo com a Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006 e subsidiariamente, a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA - REGIME DE EXECUÇÃO

A execução do presente contrato dar-se-á sob a forma de execução direta, recaindo sobre a contratada a responsabilidade pela execução dos serviços.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

O valor total para a execução dos serviços é de R\$ 4.740,00 (Quatro Mil, Setecentos e Quarenta Reais), (em moeda corrente nacional), daqui por diante denominado VALOR CONTRATUAL.

913



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

Parágrafo único - Quanto ao valor contratado, obrigatoriamente estarão incluídos todos os custos com a mão-de-obra especializada, ferramentas, equipamentos, transporte, descarga e fornecimento de material, bem como os encargos sociais e trabalhistas, fiscais, comerciais, administrativos, indenizações decorrentes da atividade exercida, verificada a pré-existência. Lucros e quaisquer despesas de tributos incidentes sobre os serviços, não se admitindo qualquer adicional.

CLÁUSULA QUARTA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até **10 (dez)** dias após apresentação da nota fiscal.

Parágrafo Primeiro. O pagamento sera fracionado, pagando-se somente conforme execução dos serviços, mediante autorização prévia do Departamento de Compras.

Parágrafo Segundo. A fatura após protocolada será conferida e certificada pelo contratante. No caso de se verificar divergências será cancelado o protocolo e devolvido imediatamente à contratada.

Parágrafo Terceiro - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS.

CLÁUSULA QUINTA - RECURSO FINANCEIRO

As despesas decorrentes do presente contrato serão efetuadas à conta do seguinte recurso financeiro:

CITAÇÕES			
Código da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa
2030	00 002.09 244 09012-016	0	3 3 90 39 00.00
2190	00 302.09 244 09012-015	753	3 3 90 39 00.00

CLÁUSULA SEXTA - CRITÉRIO DE REAJUSTE

O preço estabelecido no presente contrato somente sofrerá reajuste baseado nos art. 05, 40 e 54 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA SÉTIMA - PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

O prazo para execução dos serviços licitados é imediato contados a partir da assinatura do contrato.

Parágrafo Único. O prazo acima estabelecido poderá ser prorrogado nos termos do art. 57 parágrafos 1º, e 2º, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA - VIGÊNCIA

O Contrato terá início na data de assinatura do contrato e vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por mútuo acordo entre as partes mediante lavratura de termo aditivo contratual, nos termos do artigo 57 inciso II da lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações e demais disposições legais.

4/15



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

CLÁUSULA NONA - DIREITO E RESPONSABILIDADE DAS PARTES

Constituem direitos do CONTRATANTE, receber o objeto deste contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convençionados.

Parágrafo Primeiro. Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado;
- b) dar à CONTRATADA as condições necessárias para garantir a execução do contrato.

Parágrafo Segundo. Constituem obrigações da CONTRATADA, além das já especificadas no edital e contrato:

- a) prestar a execução dos serviços na forma ora ajustada;
- b) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e de responsabilidade civil decorrentes da execução do presente contrato;
- c) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) apresentar sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

Parágrafo Terceiro. Os representantes do CONTRATANTE especialmente designados como responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da execução do contrato será JANAINA APARECIDA CARMINATTI ORTINA, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

CLÁUSULA DÉCIMA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLENTO CONTRATUAL

O atraso injustificado na execução dos serviços contratados implica no pagamento de multa de 5% (cinco por cento), calculada **sobre o valor do contrato** ou da nota de empenho, isentando em consequência o município de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.

Parágrafo Primeiro. A inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com o especificado no edital ou contrato, implica no pagamento de multa de 5% (cinco por cento) calculada sobre o valor total do contrato. Poderá ainda, o CONTRATANTE, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA outras sanções previstas no art. 87 da Lei nº. 8.666/93.

Parágrafo Segundo. A inexecução total do ajuste ou execução total em desacordo com o edital ou contrato, implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do contrato. Poderá ainda o CONTRATANTE, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA outras sanções previstas no art. 87 da Lei nº. 8.666/93.



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

Parágrafo Terceiro. Quando ocorrer atrasos no pagamento de contas decorrentes das contratações, será aplicado o índice oficial (INPC/IBGE) para atualização monetária, nos termos do Artigo 40, XIV, letra "C" da Lei 8.666/93.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº. 8.666/93.

Parágrafo Único. A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº. 8666 de 21 de junho de 1993 e pelos preceitos de direito público, aplicando-se supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado. Aplicam-se também as leis: Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto Municipal nº. 6.727/2005, e os termos deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre a CONTRATADA e o CONTRATANTE será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.

b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº. 8.666/93 e dos princípios gerais de direito.

Handwritten mark in the top right corner.



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA - FORO

Fica eleito o foro da Comarca de SANTO ANTONIO DO SUDOESTE para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Santo Antonio do Sudoeste, em vinte e oito dias de fevereiro de 2014



RICARDO ANTONIO ORTINA
PREFEITO MUNICIPAL

Dorvalino Ogregon
OGREGON & CIA LTDA
CNPJ N° 00.773.950/0001-59
DORVALINO OGREGON
CPF N° 152.581.739-68

Testemunhas:

BERNARDETE DE FATIMA TONELLO ORTOLAN
CPF N° 717.604.079-68

MAIRA FABIANA BENINI SCHIRMANN
CPF N° 056.065.349-24



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

Contrato de fornecimento nº 57/2014, que entre si celebraram de um lado o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE e de outro lado VALDIR CARMINATTI JUNKES.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, estado do Paraná, com sede na Avenida Brasil, 621, centro, CEP - 85.710-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor RICARDO ANTONIO ORTINA, inscrito no CPF sob nº 020.697.089-77 e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro VALDIR CARMINATTI JUNKES, inscrita no CNPJ sob o nº 04.380.295/0001-20, com sede na cidade de Santo Antônio do Sudoeste/PR, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do Pregão Nº 016/2014, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO CONTRATO E FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato tem por objeto: **Contratação de empresa de transporte de passageiros de curta e longa distância em território municipal, contemplando o acesso de todas as localidades do meio rural ao meio urbano, para a garantia da participação dos beneficiários do Programa Bolsa Família residentes na área rural, nos programas sociais desenvolvidos no CRAS e ainda passagens para os pacientes atendidos no CAPS., nos seguintes termos:**

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marcas do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
	1	9885	Aquisição de passagens de curta distância até 60 km, com destino municipal (meio rural e urbano)		UN	1.165,00	4,00	4.740,00
TOTAL								4.740,00

Parágrafo Único. Integram e complementam o presente Termo Contratual para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital de Pregão Nº. 016/2014, juntamente com seus anexos, a proposta de contratada, e de acordo com a Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006 e subsidiariamente, a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA – REGIME DE EXECUÇÃO

A execução do presente contrato dar-se-á sob a forma de execução direta, recaindo sobre a contratada a responsabilidade pela execução dos serviços.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O valor total para a execução dos serviços é de R\$ 4.740,00 (Quatro Mil, Setecentos e Quarenta Reais), *(em moeda corrente nacional)*, daqui por diante denominado VALOR CONTRATUAL.

Parágrafo único - Quanto ao valor contratado, obrigatoriamente estarão incluídos

Handwritten mark

410



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

todos os custos com a mão-de-obra especializada, ferramentas, equipamentos, transporte, descarga e fornecimento de material, bem como os encargos sociais e trabalhistas, fiscais, comerciais, administrativos, indenizações decorrentes da atividade exercida, verificada a pré existência, lucros e quaisquer despesas de tributos incidentes sobre os serviços, não se admitindo qualquer adicional.

CLÁUSULA QUARTA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até **10 (dez)** dias após apresentação da nota fiscal.

Parágrafo Primeiro. O pagamento será fracionado, pagando-se somente conforme execução dos serviços, mediante autorização prévia do Departamento de Compras.

Parágrafo Segundo. A fatura após protocolada será conferida e certificada pelo contratante. No caso de se verificar divergências será cancelado o protocolo e devolvido imediatamente a contratada.

Parágrafo Terceiro - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS.

CLÁUSULA QUINTA - RECURSO FINANCEIRO

As despesas decorrentes do presente contrato serão efetuadas à conta do seguinte recurso financeiro:

DOTAÇÕES			
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa
1770	08 001.11 30* 16012-026	496	3.3.93.33 00 60

CLÁUSULA SEXTA - CRITÉRIO DE REAJUSTE

O preço estabelecido no presente contrato somente sofrerá reajuste baseado nos art. 05, 40 e 54 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA SÉTIMA - PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

O prazo para execução dos serviços licitados é imediato contados a partir da assinatura do contrato.

Parágrafo Único. O prazo acima estabelecido poderá ser prorrogado nos termos do art. 57 parágrafos 1º, e 2º, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA - VIGÊNCIA

O Contrato terá início na data de assinatura do contrato e vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por mútuo acordo entre as partes mediante lavratura de termo aditivo contratual, nos termos do artigo 57 inciso II da lei 8 666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações e demais disposições legais.

CLÁUSULA NONA - DIREITO E RESPONSABILIDADE DAS PARTES

Constituem direitos do CONTRATANTE, receber o objeto deste contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

y



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

Parágrafo Primeiro. Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado;
- b) dar à CONTRATADA as condições necessárias para garantir a execução do contrato.

Parágrafo Segundo. Constituem obrigações da CONTRATADA, além das já especificadas no edital e contrato:

- a) prestar a execução dos serviços na forma ora ajustada;
- b) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e de responsabilidade civil decorrentes da execução do presente contrato;
- c) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) apresentar sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

Parágrafo Terceiro. Os representantes do CONTRATANTE especialmente designados como responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da execução do contrato será JANAINA APARECIDA CARMINATI ORTINA, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

CLÁUSULA DÉCIMA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

O atraso injustificado na execução dos serviços contratados implica no pagamento de multa de 5% (cinco por cento), calculada sobre o valor do contrato ou da nota de empenho, isentando em consequência o município de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.

Parágrafo Primeiro. A inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com o especificado no edital ou contrato, implica no pagamento de multa de 5% (cinco por cento) calculada sobre o valor total do contrato. Poderá ainda, o CONTRATANTE, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA outras sanções previstas no art. 87 da Lei nº. 8.666/93.

Parágrafo Segundo. A inexecução total do ajuste ou execução total em desacordo com o edital ou contrato, implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do contrato. Poderá ainda o CONTRATANTE, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA outras sanções previstas no art. 87 da Lei nº. 8.666/93.

Parágrafo Terceiro. Quando ocorrer atrasos no pagamento de contas decorrentes das contratações, será aplicado o índice oficial (INPC/IRGE) para atualização monetária, nos termos do Artigo 40, XIV, letra "C" da Lei 8.666/93.

uj



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

45

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESCISÃO

O presente contrato podera ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº. 8.666/93.

Parágrafo Único. A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege se pelas disposições expressas na Lei nº. 8666 de 21 de junho de 1993 e pelos preceitos de direito público, aplicando-se supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado. Aplicam-se também as leis: Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto Municipal nº. 6.727/2005, e os termos deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre a CONTRATADA e o CONTRATANTE será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.

b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decurrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuizos causados a terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº. 8.666/93 e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA - FORO

Fica eleito o foro da Comarca de SANTO ANTONIO DO SUDOESTE para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato. E por estarem justas e contratadas, as

4

4/0



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Santo Antonio do Sudoeste, em vinte e oito dias de fevereiro de 2014



RICARDO ANTONIO ORTIÑA
PREFEITO MUNICIPAL

Valdir Carminatti Junkes

VALDIR CARMINATTI JUNKES
CNPJ Nº 04.380.295/0001-20
VALDIR CARMINATTI JUNKES
CPF Nº 603.830.629-34

Testemunhas:

BERNARDETE DE FATIMA TONELLO ORTOLAN
CPF Nº: 717.604.079-68

MAIRA FABIANA BENINI SCHIRMANN
CPF Nº 056.065.349-24



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

EXTRATO DO CONTRATO Nº 56/2014

REFERENTE AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2014

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE PR

CONTRATADA: OGREGON & CIA LTDA

CNPJ Nº 00.773.950/0001-59

Representante: DORVALINO OGREGON

CPF nº 152.581.739-68

OBJETO: Contratação de empresa de transporte de passageiros de curta e longa distância em território municipal, contemplando o acesso de todas as localidades do meio rural ao meio urbano, para a garantia da participação dos beneficiários do Programa Bolsa Família residentes na área rural, nos programas sociais desenvolvidos no CRAS e ainda passagens para os pacientes atendidos no CAPS..

VALOR TOTAL: R\$ 4.740,00 (Quatro Mil, Setecentos e Quarenta Reais)

VIGÊNCIA: 27/02/2015

Santo Antonio do Sudoeste, em 28/02/2014.

RICARDO ANTONIO ORTINA
PREFEITO MUNICIPAL

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO	
DATA:	01.03.2014
LOCAL:	Tribuna
EDIÇÃO:	Regional
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO	

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO	
DATA:	03.03.2014
LOCAL:	Diário
EDIÇÃO:	Diário
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO	



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

EXTRATO DO CONTRATO Nº 57/2014

REFERENTE AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: VALDIR CARMINATTI JUNKES

CNPJ Nº 04.380.295/0001-20

Representante: VALDIR CARMINATTI JUNKES

CPF nº 603.830.629 34

OBJETO: Contratação de empresa de transporte de passageiros de curta e longa distância em território municipal, contemplando o acesso de todas as localidades do meio rural ao meio urbano, para a garantia da participação dos beneficiários do Programa Bolsa Família residentes na área rural, nos programas sociais desenvolvidos no CRAS e ainda passagens para os pacientes atendidos no CAPS.

VALOR TOTAL: R\$ 4.710,00 (Quatro Mil, Setecentos e Quarenta Reais)

VIGÊNCIA: 27/02/2015

Santo Antonio do Sudoeste, em 28/02/2014.



RICARDO ANTONIO ORTINA
PREFEITO MUNICIPAL

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO	
DATA	01.03.2014
REFERENC	Tribuna
	Regime
NUMERO	801
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO	

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO	
DATA	03.03.2014
REFERENC	Sistema
NUMERO	0518
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO	

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

410

Segunda-Feira, 27 de Março de 2014

Instituído pela Resolução Nº 01 de 04 de Outubro de 2011

Nº 11 - Capa Nº 0241

Página 01 de 02

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 52/2014
REFERENTE AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2014**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR
CONTRATADA: DISTRIBUIDORA DE MATERIAL ESCOLAR AMERICANSUL LTDA
CNPJ Nº 07 372 229/0001-03
Representante: DAPCI DA COSTA
CPF Nº 07 450 256-03
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR PARA AS ESCOLAS E OS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL MUNICIPAL.
VALOR TOTAL: R\$ 98.629,50 (Noventa e Oito Mil, Seiscentos e Novecentos e Cinco Reais e Quarenta Centavos)
VIGÊNCIA: 25/02/2015
São Antonio do Sudoeste, em 27/02/2014
RICARDO ANTONIO ORTINA
PREFEITO MUNICIPAL

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 53/2014
REFERENTE AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2014**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR
CONTRATADA: MARCELO JOSUE ROEHRIG-MS
CNPJ Nº 07 453 147/0001-20
Representante: MARCELO JOSUE ROEHRIG-MS
CPF Nº 021 208 259-02
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR PARA AS ESCOLAS E OS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL MUNICIPAL.
VALOR TOTAL: R\$ 94.852,70 (Noventa e Quatro Mil, Oitocentos e Quarenta e Cinco Reais e Setenta Centavos)
VIGÊNCIA: 26/02/2015
São Antonio do Sudoeste, em 27/02/2014
RICARDO ANTONIO ORTINA
PREFEITO MUNICIPAL

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 54/2014
REFERENTE AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2014**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR
CONTRATADA: PAPELARIA E EXPEDIENTE LIMITADA
CNPJ Nº 08 208 300/0001-05
Representante: MARIA CLAIRE ALBUQUERQUE
CPF Nº 07 717 629 498-20
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR PARA AS ESCOLAS E OS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL MUNICIPAL.
VALOR TOTAL: R\$ 87.804,00 (Oitenta e Sete Mil, Oitocentos e Quarenta e Quatro Reais e Quarenta Centavos)
VIGÊNCIA: 26/02/2015
São Antonio do Sudoeste, em 27/02/2014
RICARDO ANTONIO ORTINA
PREFEITO MUNICIPAL

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 55/2014
REFERENTE AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2014**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR
CONTRATADA: TRS SÓCIEDADE TRANSCOR LTDA
CNPJ Nº 09 809 136/0001-15
Representante: RIKNER TRISACCIO
CPF Nº 001 532 709-44
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR PARA AS ESCOLAS E OS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL MUNICIPAL.
VALOR TOTAL: R\$ 25.714,00 (Vinte e Cinco Mil, Setecentos e Quarenta e Quatro Reais)
VIGÊNCIA: 26/02/2015
São Antonio do Sudoeste, em 27/02/2014
RICARDO ANTONIO ORTINA
PREFEITO MUNICIPAL

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 56/2014
REFERENTE AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2014**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR
CONTRATADA: ORREGSON S/A LTDA
CNPJ Nº 01 773 950/0001-09
Representante: DANIVALINO USREGSON
CPF Nº 052 581 729-61
OBJETO: Contratação de empresa de transporte de passageiros de curta e longa distância em transporte coletivo, contemplando o acesso de todos às localidades do município e suas vizinhanças, para o período da participação dos beneficiários do Programa Bolsa Família no âmbito do ano fiscal, nos programas sociais desenvolvidos no CPAS e ainda passagens para os docentes atendidos no CAPS.
VALOR TOTAL: R\$ 4.740,00 (Quatro Mil, Setecentos e Quarenta Reais)
VIGÊNCIA: 27/02/2015
São Antonio do Sudoeste, em 28/02/2014
RICARDO ANTONIO ORTINA
PREFEITO MUNICIPAL

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 57/2014
REFERENTE AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2014**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR
CONTRATADA: WAGNER CARMINATTI LUKES
CNPJ Nº 04 302 265/0001-20
Representante: WALDIR CARMINATTI LUKES
CPF Nº 600 835 879-34
OBJETO: Contratação de empresa de transporte de passageiros de curta e longa distância em transporte coletivo, contemplando o acesso de todos às localidades do município e suas vizinhanças, para o período da participação dos beneficiários do Programa Bolsa Família no âmbito do ano fiscal, nos programas sociais desenvolvidos no CPAS e ainda passagens para os docentes atendidos no CAPS.
VALOR TOTAL: R\$ 4.740,00 (Quatro Mil, Setecentos e Quarenta Reais)
VIGÊNCIA: 27/02/2015
São Antonio do Sudoeste, em 28/02/2014
RICARDO ANTONIO ORTINA
PREFEITO MUNICIPAL

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 58/2014
REFERENTE AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2014**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR
CONTRATADA: MARCELO JOSUE ROEHRIG-MS
CNPJ Nº 07 453 147/0001-20
Representante: MARCELO JOSUE ROEHRIG-MS
CPF Nº 021 208 259-02
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (REGISTRO EM SEI) PARA O INGRESSO DE EDUCAÇÃO FÍSICA FÍSICO E M DESEMPREGO;
VALOR TOTAL: R\$ 20.140,80 (Doze Mil, Trezentos e Quarenta e Oito Reais e Oitenta Centavos)
VIGÊNCIA: 27/02/2015
São Antonio do Sudoeste, em 28/02/2014
RICARDO ANTONIO ORTINA
PREFEITO MUNICIPAL

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2014**

OBJETO: Aquisição de materiais para fabricação de cartões.
Eu RICARDO ANTONIO ORTINA, no exercício de Prefeito Municipal do Município de São Antonio do Sudoeste - PR, considerando a adjudicação da Senhora Pregueira, vencedora da Ata de Pregão Presencial nº 016/2014 de 11/02/2014, HOMOLOGO o resultado da presente licitação na modalidade em que hajam vencedoras as seguintes empresas:
MLP ROUNGALVES & CIA LTDA, empresa vencedora no item nº 01 do lote 01 no valor de R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil e setecentos reais);
ORTIGA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA, empresa vencedora no item nº 02 do lote 01 no valor de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil e setecentos reais).
Para que surta seus efeitos legais.
São Antonio do Sudoeste-PR, em 28/02/2014
RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2014**

OBJETO: Aquisição de papel para sistema e construção de cadernos e envio de autorização relativa a entrega e reposição de papel em cadernos existentes.
Eu RICARDO ANTONIO ORTINA, no exercício de Prefeito Municipal do Município de São Antonio do Sudoeste - PR, considerando a adjudicação da Senhora Pregueira, vencedora da Ata de Pregão Presencial nº 012/2014 de 11/02/2014, HOMOLOGO o resultado da presente licitação na modalidade em que hajam vencedoras as seguintes empresas:
GASALTO PREENHENDIMENTOS LTDA, empresa vencedora no lote nº 1, 2 e 4 do lote 01 no valor de R\$ 22.000,00 (doze mil e duzentos reais);
Para que surta seus efeitos legais.
São Antonio do Sudoeste-PR, em 26/02/2014
RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2014**

OBJETO: Entrega de material de acesso à Escola Municipal Jacinto Rodrigues das Salinas, com lotes em pontos estratégicos, com uma área de 372 m² de terreno, no município de São Antonio do Sudoeste - PR, considerando a adjudicação da Senhora Pregueira, vencedora da Ata de Pregão Presencial nº 012/2014 de 11/02/2014, HOMOLOGO o resultado da presente licitação na modalidade em que hajam vencedoras as seguintes empresas:
ALONSO DA ROSA S CIA LTDA, empresa vencedora no lote 01, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil e quinhentas e quarenta centavos).
Para que surta seus efeitos legais.
São Antonio do Sudoeste - PR, em 27 de fevereiro de 2014
RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal



Este Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná é publicado em formato eletrônico e impresso, sendo que a versão eletrônica é a única válida para fins legais. A publicação em formato impresso é apenas uma reprodução da versão eletrônica.

Este Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná é publicado em formato eletrônico e impresso, sendo que a versão eletrônica é a única válida para fins legais. A publicação em formato impresso é apenas uma reprodução da versão eletrônica.

2014/03/27



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

TERMO ADITIVO Nº 5 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 57/2014

Pregão nº 16/2014

OBJETO: Contratação de empresa de transporte de passageiros de curta e longa distância em território municipal, contemplando o acesso de todas as localidades do meio rural ao meio urbano, para a garantia da participação dos beneficiários do Programa Bolsa Família residentes na área rural, nos programas sociais desenvolvidos no CRAS e ainda passagens para os pacientes atendidos no CAPS..

O Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Brasil, nº 621, Centro inscrito no CNPJ sob n.º 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo senhor Prefeito Municipal em exercício senhor ZELIRIO PERON FERRARI, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa VALDIR CARMINATTI JUNKES, inscrita no CNPJ sob n.º 04.380.295/0001-20, neste ato representada por VALDIR CARMINATTI JUNKES, portador do CPF nº 603.830.629-34 doravante denominada CONTRATADA, considerando

- que existe interesse e necessidade da Administração na continuidade do fornecimento do produto que serve de objeto do presente Contrato,
- que os preços praticados pela Contratada são condizentes com o preço de mercado e a manutenção do contrato atende aos princípios da vantajosidade e economicidade para a Contratante;

Tem entre si, justo e avençado, o Presente Termo Aditivo ao Contrato acima citado, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA - O presente termo aditivo tem por objeto o acréscimo no percentual de 25%, consoante disposto no parágrafo 1º do artigo 65, da Lei nº 8.666/93, nos termos da previsão do art. conforme Subcláusulas abaixo:

Subcláusula Primeira - O referido acréscimo perfaz o valor total de R\$ 6.328,00 (seis mil e trezentos e vinte e oito reais).

Subcláusula Segunda - Com o acréscimo de quantitativo, as Cláusulas primeira e terceira do Contrato original passam a ter a seguinte redação:

Cláusula primeira - Objeto do contrato e fundamento legal:

O presente contrato tem por objeto: Contratação de empresa de transporte de passageiros de curta e longa distância em território municipal, contemplando o acesso de todas as localidades do meio rural ao meio urbano, para a garantia da participação dos beneficiários do Programa Bolsa Família residentes na área rural, nos programas sociais desenvolvidos no CRAS e ainda passagens para os pacientes atendidos no CAPS., nos seguinte termos e condições, conforme acréscimo constante na planilha:

ITENS							
Lote	Item	Código do produto/ serviço	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	1	8683	Aquisição de passageiros de curta distância, até 83 km, com itinerário Municipal (meio rural e urbano)	L/N	1.582,00	4,00	6.328,00
TOTAL							6.328,00

Cláusula terceira - Do preço e condições do pagamento:

A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, o preço total de R\$ 18.176,00 (dezoito mil e cento e setenta e seis reais).



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato original, não modificadas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

A CONTRATANTE providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.

E, por estarem de acordo, as partes assinam o presente instrumento em 02(duas) vias de igual teor e forma para que surta seus efeitos legais devidos.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, 14 de fevereiro de 2018.

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

CNPJ n.º 75.927.582/0001-55

ZELIRIO PERON FERRARI

PREFEITO MUNICIPAL

VALDIR CARMINATTI JUNKES

CNPJ n.º 04.380.295/0001-20

VALDIR CARMINATTI JUNKES

CPF n.º 603.830.629-34



Município de Santo Antônio do Sudoeste

Estado Do Paraná

EXTRATO ADITIVO Nº 5 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 57/2014
Pregão nº 16/2014

OBJETO: - Contratação de empresa de transporte de passageiros de curta e longa distância em território municipal, compreendendo o acesso de todas as localidades do meio rural ao meio urbano, para a garantia de participação dos beneficiários do Programa Bolsa Família residentes na área rural, nos programas sociais desenvolvidos no CRAS e ainda passageiros para os pacientes atendidos no CAPS.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: VALDIR CARMINATTI JUNKES;

VALOR: R\$ 6.328,00

DATA DA ASSINATURA: 14/02/2018

Pela contratante: ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal

e pela contratada: VALDIR CARMINATTI JUNKES - Representante Legal

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: 15/02/2018
JORNAL: ANP
COPILA: 1443
Assinatura: [assinatura]

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: 17/02/2018
JORNAL: Tribuna Paraná
COPILA: 1376
Assinatura: [assinatura]

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por Item
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se ao que estiverem, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.
EMPRESA VENCEDORA

JACKSON UBIKAIAN VARGAS ME - vencedora do item 002 do LOTE 001 no valor total de R\$ 35.700,00 (trinta e cinco mil e setecentos reais).
POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA - vencedora dos itens 001 do LOTE 001 e item 001 do LOTE 002 no valor total de R\$ 365.004,00 (trezentos e sessenta e cinco mil e quatrocentos reais).

Santo Antonio do Sul, Oeste, Estado do Paraná, em 09/02/2018

HELLEN MARINA PRUNZEL
Pregoeira

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:94830E9F

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO**

A proposta **HELLEN MARINA PRUNZEL**, designada pela Portaria nº 19822/2017, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado e adjudicação da Licitação MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2018 - Processo nº 17/2018

Objeto: AQUISIÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO NOVOS, ACESSÓRIOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, INCLUINDO A SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS DEFEITUOSAS EM TODOS OS EXTINTORES DOS PRÉDIOS E VEÍCULOS PÚBLICOS MUNICIPAIS

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por Item

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se ao que estiverem, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA
DIAMANTE COMERCIO DE EXTINTORES LTDA ME - vencedora dos itens 005 do LOTE 001, item 001 do LOTE 002, item 002 do LOTE 002 no valor total de R\$ 3.350,00 (três mil e trezentos e cinquenta reais)

José Fernando da Rosa & Cia Ltda - vencedora dos itens 001, 002, 003, 004, 006, 007 do LOTE 001, item 001, 002, 004, 005, 006 do LOTE 002 e item 001 do LOTE 003 no valor total de R\$ 34.670,00 (trinta e quatro mil e seiscentos e setenta reais).

Santo Antonio do Sul, Oeste, Estado do Paraná, em 07/02/2018.

HELLEN MARINA PRUNZEL
Pregoeira

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:A3090577

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO ADITIVO DE Nº 3 DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 1/2015 PREGÃO Nº 126/2014**

OBJETO: contratação de empresa operadora de Tecladim Móvel Pessoal (TMP) por-pago, sistema GSM conforme Termo de Referência

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR.

CONTRATADA: TELEFONICA BRASILE S.A.
VIGENCIA ATUAL: 23/01/2019
DATA DA ASSINATURA: 24/01/2018

Pela Contratante:
ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

E Pela Contratada
MARCELO ATAIDE DE OLIVEIRA
Representante Legal

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:868EA27E

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 17/2017 PREGÃO Nº 20/2017**

OBJETO: Contratação de empresas para aquisição de peças e fornecimento de serviços mecânicos para manutenção e prevenção da frota de veículos leves da Prefeitura Municipal, incluindo suportes e transportes.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR.

CONTRATADA: AUTO PEÇAS E MECANICA DALLONDER LTDA ME.

VALOR: R\$ 4.268,46

DATA DA ASSINATURA: 08/02/2018

Pela contratante:
ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Pela contratada
IVO DALL'ANDER
Representante Legal

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:8ED56C7B

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO ADITIVO Nº 3 DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 57/2014 PREGÃO Nº 16/2014**

OBJETO: Contratação de empresa de transporte de passageiros de curta e longa distância em território municipal, compreendendo o acesso de todas as localidades do meio rural ao meio urbano, para a garantia da participação dos beneficiários do Programa Bolsa Família residentes na área rural, nos programas sociais desenvolvidos no URS e ainda passageiros para os pacientes atendidos no CAPS.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR.

CONTRATADA: VALDIR CARMINATTI JUNKES

VALOR: R\$ 6.128,00

DATA DA ASSINATURA: 13/02/2018

Pela Contratante
ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

E Pela Contratada
VALDIR CARMINATTI JUNKES
Representante Legal

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:A31D3175